FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Mantenedora

FACULDADE FASIPE
Mantida

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PERÍODO 2017/2021

SINOP / MATO GROSSO

FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Mantenedora

FACULDADE FASIPE
Mantida

DIREÇÃO DA FACULDADE	
DIRETOR GERAL/ PRESIDENTE	**Prof. Esp. Deivison Benedito Campos Pinto**
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	**Prof. Esp. Claudia Wohnrath**
DIRETOR ACADÊMICO	**Prof. Me. Adriano Marcos Rodrigues**
DIRETOR ACADÊMICO ADJUNTO	**Prof. Me. Alan Murilo da Silva**
COORDENAÇÃO DE CURSO	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	**Prof.º Mestre Adriano Cardoso Barreto**
ARQUITETURA E URBANISMO	**Prof.ª Especialista Jennifer Uveda**
BIOMEDICINA	**Prof.ª Especialista Aline Cristina dos Santos Dresch**
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	**Prof.ª Especialista Ana Flavia Soares**
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	**Prof.º Especialista José Roberto Gonçalves**
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	**Prof.º Mestre Claudemir Gomes da Cruz**
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	**Prof.º Mestre Claudemir Gomes da Cruz**
ENFERMAGEM	**Prof.ª Especialista Barbara Muchiutti**
ENGENHARIA CIVIL	**Prof.º Mestre Bruno Rodrigues dos Santos**
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	**Prof.º Mestre Bruno Rodrigues dos Santos**
ESTÉTICA E COSMETOLOGIA	**Prof.ª Especialista Thaisa Talita Carvalho**
FARMÁCIA	**Prof.º Doutor Alvaro Carlos Galdos Riveros**
FISIOTERAPIA	**Prof.º Especialista Thiago C. Rodrigues**
NUTRIÇÃO	**Prof.ª Especialista Aline Barbosa Carlos**
ODONTOLOGIA	**Prof.ª Mestre Giuliene Nunes de Souza Passoni**
PSICOLOGIA	**Prof.ª Especialista Cleoni Carmem Regauer**

RESPONSÁVEIS PELOS DEMAIS SETORES DA IES	
BIBLIOTECA	**Bibliotecário Henrique da Cruz Monteiro**
CPE	**Prof.º Gervásio Cesar Junior**
DEPTO PÓS-GRADUAÇÃO	**Prof.ª Isabel Paloschi**
DEPTO TI	**Prof.º Alex Bamberg**
DIREITOR COMERCIAL/MKT	**Prof.º Isaac Simão Bertolini**
DEPTO FIES/PROUNI	**Prof.ª Lana Yara Tenório Borsatto**
OUVIDORIA	**Prof.ª Claudia Wohnrath**
PRESIDENTE DA CPA	**Prof.º Adriano Cardoso Barreto**
SECRETÁRIA ACADÊMICA	**Prof.ª Renata Haubert Santolin**
NAP	**Prof.ª Edna Costa Cavenaghi**
NACE	**Prof.ª Marcia Lara Soriano**

SINOP / MATO GROSSO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI - FASIPE 2017-2021

1. RELATO/PERFIL INSTITUCIONAL 7
1.1. Mantenedora - 3127 7
1.2. Mantida - 4901 7
1.3 Vigência 7
1.4 Histórico e Desenvolvimento da Faculdade FASIPE 7
1.5 Missão, Valores, Objetivos, Metas da Instituição e Área de Atuação 11
1.5.1 Missão e Valores 11
1.5.2 Objetivos 12
1.5.2.1 Objetivo Geral 12
1.5.2.2 Objetivos Específicos 12
1.5.3 Metas Institucionais 13
1.5.4 Área de Atuação 17
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL 20
2.1 Princípios Filosóficos e Técnico-Metodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas 20
2.2 Inserção Regional 21
2.2.1. Pirâmide Populacional 25
2.2.2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM 26
2.2.3. População no Ensino Médio Regional 27
2.2.4. Quantidade de Vagas Ofertadas na Educação Superior 28
2.2.5. Taxas Bruta e Líquida de Matriculados na Educação Superior 28
2.2.6. Metas do PNE 28
2.3. Organização Didático-Pedagógica 29
2.3.1 Perfil do Egresso 30
2.3.2 Seleção de Conteúdos 31
2.3.3 Princípios Metodológicos 32
2.3.4 Processo de Avaliação 33
2.3.5 Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos 35
2.3.6 Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares 36
2.3.6.1 Atividades de Prática Profissional, Estágios 36
2.3.6.2 Das Atividades Complementares 37

2.3.6.3 Monografia....38
2.3.7. Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos....38
2.3.8. Incorporação Crescente dos Avanços Tecnológicos....39
3 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS....40
3.1. Política de Ensino....41
3.1.1 Política de Ensino de Graduação e a Proposta para Promoção da Autonomia Acadêmica na Implantação dos Projetos Pedagógicos Dos Cursos....42
3.2 Política de Investigação científica....43
3.3 Política de Extensão....43
3.4 Políticas de Inclusão Social....45
3.5 Política de Responsabilidade Social e desenvolvimento Econômico....46
3.6 Políticas de Gestão Acadêmica....47
4. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (PRESENCIAL E DISTÂNCIA)....48
4.1 Projeção de Novos Cursos de Graduação (2017 – 2021) - Modalidade Presencial....48
4.2 Projeção de Cursos de Pós-Graduação lato sensu (2017 – 2021) - Modalidade Presencial....48
4.3 Projeção de Cursos de Educação a Distância - EAD....50
4.4 Projeção de Cursos de Extensão....50
5. PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO....51
5.1 Perfil do Corpo Docente....51
5.1.1 Corpo Docente....51
5.1.2 Cronograma de Expansão do Corpo Docente....51
5.1.3 Critérios de Seleção e Contratação de Professores....52
5.1.4 Requisitos de Titulação Experiência Profissional do Corpo Docente....53
5.1.5 Regime de Trabalho e Procedimentos de Substituição Eventual de Professores....53
5.1.6 Política de Qualificação do Corpo Docente....54
5.1.7 Plano De Carreira Do Corpo Docente....56
5.1.8 Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente62
5.1.9 Estímulo e difusão para a produção acadêmica docente....63
5.2 Perfil do Corpo Técnico Administrativo....63
5.2.1 Corpo Técnico Administrativo....63
5.2.2 Cronograma de Expansão do Corpo Técnico- Administrativo....64
5.2.3 Critérios de Recrutamento e Seleção do Corpo Técnico/Administrativo....65
5.2.4 Política de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo....65

5.2.5 Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo. 67
6.ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO 73
6.1 Estrutura Organizacional da Faculdade FASIPE 73
6.2 Autonomia da Faculdade FASIPE em Relação a Mantenedora 86
6.3 Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas 86
7 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES 87
7.1 Corpo Discente 87
7.2 Formas de acesso 87
7.3 Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro 91
7.3.1 Programas de Apoio Pedagógico 91
7.3.2 Programas de Apoio Financeiro 92
7.3.3 Estímulos a Permanência 93
7.4 Participação em Centros Acadêmicos - Organização estudantil 96
7.5 Acompanhamento de egressos 96
7.6 Ouvidoria 97
7.7 Estratégias e Meios para Comunicação Interna e Externa 97
7.8 Informações Acadêmicas 97
8. INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS 99
8.1. Espaço Físico 102
8.2 Infraestrutura de Segurança 103
8.3. Laboratórios Específicos 103
8.4 Biblioteca 103
8.4.1 Acervo 104
8.4.2 Serviços oferecidos 106
8.4.3 Horário de funcionamento e Pessoal Técnico-Administrativo 106
8.4.4 Formas de atualização e expansão do acervo 107
8.5 Laboratórios de Informática - Instalações e Equipamentos Existentes 107
8.5.1 Horário de funcionamento e Pessoal Técnico-Administrativo 108
8.5.2 Recursos de Informática Disponíveis 108
8.5.3 Relação equipamento/aluno/curso 108
8.6 Inovações tecnológicas significativas 108
8.7 Recursos audiovisuais e multimídia 109
8.8 Manutenção e Conservação dos Equipamentos e das Instalações Físicas 109

8.9 Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI 110
9. ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS 112
9.1 Políticas de Atendimento ao Autista na IES 114
10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 114
10.1. Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão.....114
10.2. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior 121
10.3. Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações.....122
11. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS 123
11.1 Estratégia de Gestão Econômico-Financeira 123
11.2 Planos de Investimentos.....123
11.3 Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira 123
12. ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR OU ATO DE CRIAÇÃO 125
13. ANEXOS.....126

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI - FASIPE 2017-2021

1. RELATO/PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Mantenedora - 3127

NOME	FASIPE Centro Educacional Ltda.
CNPJ	07.939.776/0001-10
MUNICÍPIO	Sinop
ESTADO	Mato Grosso

1.2. Mantida - 4901

NOME	Faculdade FASIPE – FASIPE
ENDEREÇO	Rua Carine nº 11
MUNICÍPIO	Sinop
ESTADO	Mato Grosso
TELEFONE / FAX	(66) 3517-1320 / (66) 3517-1313
SITE	www.fasipe.com.br
PORTARIA DE CREDENCIAMENTO	Portaria MEC nº1.175 de 05/12/2007, publicada no DOU de06/12/2007

1.3 Vigência

Ano de Início do PDI	2017
Ano de fim do PDI	2021
É Instituição Tecnológica?	Não

1.4 Histórico e Desenvolvimento da Faculdade FASIPE

A Faculdade FASIPE é uma Instituição de Ensino Superior que vem se consolidando no Estado do Mato Grosso, a partir de seu trabalho na formação de profissionais de diferentes áreas com o perfil exigido pelo mercado de trabalho neste início de século. Isto porque, no período da informação e da globalização, é consenso o fato de que o desenvolvimento de um país está subordinado à qualidade da sua educação.

No Brasil, o conhecimento é a maior expectativa para se construir e consolidar uma sociedade mais justa e democrática. Cabe ao ensino superior preparar profissionais dando sustentação para que o país se fortaleça em todos os aspectos da natureza humana, oferecendo condições de acesso a um conhecimento cultural, científico e tecnológico que lhes assegurem condições para fazer frente às exigências do mundo contemporâneo. Neste sentido a Faculdade FASIPE se propõe a colaborar com este propósito.

A Faculdade FASIPE com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Sinop, no Estado do Mato Grosso, é um estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela FASIPE Centro Educacional Ltda, com natureza jurídica, segundo o cadastro nacional, denominada de Sociedade Empresaria Limitada (Código 206-2), sob número de inscrição CNPJ 07.939.776/0001-10. O imóvel está registrado no Lote 69/A, conforme matricula 23909, junto ao cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício de Sinop, Livro n. 2. A utilização

do espaço pela Mantenedora FASIPE estabeleceu-se através do instrumento de contrato de comodato lavrado em 01 de março de 2006 e renovado em 01 março de 2016. A Faculdade FASIPE, localizada na Rua Carine, 11 - Residencial Florença. Sinop - MT. CEP:78550-000 foi credenciada pela Portaria MEC nº 1175 de 05/12/2007, DOU n. 234 de 06 de dezembro de 2007, seção 1, pag. 23. A Faculdade FASIPE, com seus respectivos Cursos, é designada pela sigla FASIPE e tem autonomia limitada em suas atribuições e competências de acordo com a Lei nº. 9.394/96 – LDB. Entre os principais dispositivos legais que orientaram os procedimentos para a elaboração do PDI da FASIPE destaca-se: o Decreto nº 9.235/2017, com procedimentos de elaboração e análise do PDI, e a Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O estabelecimento da Faculdade FASIPE em Sinop surge primeiramente em virtude da sua posição geográfica estratégica, mas principalmente pelo expressivo crescimento populacional e econômico que a mesma impôs nos últimos anos, sendo hoje a quarta economia do estado. Somente para ilustrar a partir dos anos 2000, ocorre uma verdadeira revolução no suporte econômico de Sinop, a indústria madeireira, que chegou a possuir no município 478 madeireiras com caráter extremamente extrativista, cede lugar a novos segmentos de mercado, permitindo a diversificação da indústria sinopense, destacando-se entre as novas oportunidades de negócios os frigoríficos, a indústria moveleira, artefatos de cimentos, cerâmicas e confecções. O comércio também se torna diversificado, contando com mais de 50 empresas atacadistas instaladas na cidade, além de centenas de comércios varejistas que atraem compradores de toda a região, tornando a cidade o principal polo comercial e industrial do norte de Mato Grosso.

A disposição de criar e instalar a Faculdade FASIPE, partiu de um professor idealizador, o Profº. Deivison Benedito Campos Pinto, que empenhado no desenvolvimento de um projeto de educação superior de qualidade, visa colaborar para o crescimento regional do norte do Mato Grosso.

Atenta às exigências de um mundo em constante transformação, a faculdade oferta cursos nas diversas áreas do conhecimento. Todos com a infraestrutura adequada para promover a integração entre ensino, extensão e o incentivo a investigação científica, visando formar as lideranças acadêmicas, culturais, técnicas e políticas para a região norte de Mato Grosso tornando possível o acesso ao ensino superior ao maior número de pessoas, contribuindo para a transformação do meio social e consequentemente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Os cursos oferecidos na Faculdade FASIPE contemplam formação teórica, científica e instrumental para que os futuros profissionais se aprofundem na teoria, na investigação científica e no exercício de atividades específicas da carreira escolhida, tendo ainda como premissa, de que a compreensão dos fenômenos culturais, sociais, históricos, políticos e econômicos se sujeita à pluralidade de abordagens. Neste sentido, a proposta metodológica dos cursos procura contemplar as diferentes abordagens teóricas de cada área, na crença de que se devem demonstrar ao acadêmico as vertentes pelas quais é possível a análise dos fenômenos presentes em cada uma das áreas do conhecimento contempladas nesta IES.

Assim cabe aos profissionais que atuam nos cursos da Faculdade FASIPE, contemplar em seu fazer pedagógico cotidiano a ideia de que o processo educativo não se restringe a relação docente/discente, uma vez que abrange as relações mais amplas entre o indivíduo e o meio humano, social, físico, ecológico, cultural, político e econômico.

Neste sentido, na perspectiva de poder colaborar com a educação superior do município de Sinop e da região norte de Mato Grosso a FASIPE oferta os seguintes cursos de graduação:

CURSOS	CC	CPC	ENADE	PORTARIAS
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	4	SC	SC	• Autorizado pela portaria nº 340, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União. • Reconhecido pela Portaria nº 577, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União.
ARQUITETURA E URBANISMO	3	SC	SC	• Autorizado pela portaria nº 342, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
BIOMEDICINA	3	3	2	• Reconhecido Portaria nº 503, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União. • Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 821, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União. • Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135, de 1º de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	3	3	• Autorizado pela portaria nº 380, de 19 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União. • Reconhecido pela Portaria n° 564 de 30 de setembro de 2014.
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3	3	3	• Portaria nº 1.069 de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007. • Reconhecido pela portaria no 444 de 15 de fevereiro de 2011. • Renovação de Reconhecimento pela portaria nº 703 de 18 dez. 2013, publicada no Diário Oficial da União.
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	--	--	--	• Autorizado pela portaria n 209, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	3	3	3	• Reconhecido pela portaria nº 23, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União. • Renovação de Reconhecimento pela portaria nº 1093, de 24 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União.
ENFERMAGEM	3	3	2	• Autorizado pela Portaria nº 1.069 de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007. • Reconhecido pela Portaria nº 215, de 31 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União. • Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 821, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
ENGENHARIA CIVIL	4	SC	SC	• Autorizado pela portaria n 399, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3	SC	SC	• Autorizado pela portaria n 399, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
ESTÉTICA E COSMÉTICA	4	SC	SC	• Autorizado pela portaria n 568, de 7 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União. • Reconhecido pela Portaria nº 1188, de 24 de

				novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União.
FARMÁCIA	--	--	--	• Autorizado pela portaria n 211, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
FISIOTERAPIA	--	--	--	• Autorizado pela portaria nº 537, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União.
GESTÃO HOSPITALAR	4	SC	SC	• Autorizado pela portaria n 399, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
NUTRIÇÃO	3	3	3	• Autorizado pela portaria nº 180, de 08 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União. • Reconhecido pela Portaria nº 890, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União.
ODONTOLOGIA	4	SC	SC	• Autorizado pela portaria nº 59, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
PSICOLOGIA	4	4	3	• Autorizado pela Portaria nº 34 de 16/01/2008, publicada no DOU de 17/01/2008. • Reconhecido pela nº 23 de 12/03/2012, publicada no DOU de 16/03/2012. • Renovação de Reconhecimento pela Portaria 430 de 29/07/2014, publicada no Diário Oficial da União. • Reconhecimento pela Portaria nº 269, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União.

Legenda: CC = Conceito de Curso; CPC = Conceito Preliminar de Curso; ENADE = Conceito ENADE; SC = Sem Conceito. - Fonte: e-MEC, 2016

Apresenta ainda como indicadores institucionais os seguintes índices:

CI - Conceito Institucional:	3	2013
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2016

Fonte: e-MEC, 2016

Neste contexto a Faculdade FASIPE está compromissada em oferecer cursos de graduação com ênfase no desenvolvimento local e regional, destacando em cada um dos currículos eixos articuladores que se interpenetram na intenção de contribuir na efetivação do papel social do ensino superior, ancorado no tripé: o ensino como promotor da emancipação do sujeito, o incentivo a investigação científica, bem como oportunizar as diversas modalidades de atividades de extensão.

Cabe mencionar ainda que na perspectiva de promover o interesse permanente pela busca de aperfeiçoamento e atualização profissional, bem como para complementação do que aprendeu durante a graduação, a Faculdade FASIPE, oferta cursos de pós graduação “lato sensu”, dentre eles: Gestão e Legislação do Ensino Superior, Saúde Coletiva Com Ênfase em Saúde da Família, Instrumentação Cirúrgica, Estética, Gestão de Pessoas, Comunicação & Marketing, Docência para o Ensino Superior, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Gestão, Auditoria e Perícia Ambiental, Citologia Cérvico-Vaginal e Citologia De Líquidos Corporais, Segurança Alimentar Direito Civil e Processual Civil, Docência Para o Ensino Superior, Engenharia de Segurança do Trabalho, Urgência, Emergência e Trauma Em Saúde, Fertilidade, Manejo do Solo e Nutrição de Plantas, Hematologia, Controladoria & Finanças, Geoprocessamento e Georreferenciamento, Farmacologia, Engenharia de Segurança do Trabalho, Análises Clínicas, Comunicação em Mídia Esportiva. Destacando-se que podem ser ofertados outros cursos desde que

devidamente autorizados de Conselho Superior da instituição e cadastrados no sistema e-mec. Convém mencionar que as instalações físicas da Faculdade FASIPE, mediante contrato de comodato funcionam em conjunto com a Faculdade Sinop – FASIP, ofertando cursos de graduação em diferentes áreas do conhecimento.

1.5 Missão, Valores, Objetivos, Metas da Instituição e Área de Atuação

1.5.1 Missão e Valores

A Faculdade FASIPE tem por missão: **"Promover o ensino superior, a extensão e o incentivo a investigação científica, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. "**

A Faculdade FASIPE tem por finalidade:

I. Promover o ensino superior;
II. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
III. Formar cidadãos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;
V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
VI. Realizar intercâmbio mediante convênios com outras instituições para a obtenção dos seus objetivos;
VII. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
VIII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da investigação científica e tecnológica geradas na Instituição**.**

A Faculdade FASIPE tem por **valores**:

I. Senso de justiça: Desenvolvimento de senso de justiça e de solidariedade, e de sua prática;
II. Inovação e criatividade e Empreendedorismo: formar profissionais qualificados para o mercado;
III. Qualidade: O ensino visando criar as melhores e mais apropriadas oportunidades para que os indivíduos se desenvolvam;
IV. Pluralismo - respeito pelas diferentes linhas de pensamentos dentro do meio acadêmico e comunidade, a convivência entre contrários;
V. Responsabilidade Social: Formar o cidadão integrado no contexto social;

1.5.2 Objetivos

1.5.2.1 Objetivo Geral

A Faculdade FASIPE tem por objetivo desenvolver as funções de ensino, extensão, incentivo a investigação científica, ***com ênfase para o ensino,*** mediante a oferta de cursos e programas de educação superior, nas áreas do conhecimento humano em que for autorizada a atuar.

1.5.2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos a seguir especificados deverão orientar a atuação da Faculdade FASIPE no período 2017/2021:

I. Ministrar cursos de graduação sintonizados com a realidade regional, atento as inovações tecnológicas e com as exigências do mercado de trabalho;

II. Desenvolver práticas investigativas a partir da identificação de problemas locais e regionais, envolvendo professores e alunos em projetos que possam contribuir para o desenvolvimento regional;

III. Desenvolver programas de extensão, a partir de sondagem das necessidades da comunidade e que fortaleçam a capacidade técnica-profissional principalmente, nas áreas pertinentes aos cursos;

IV. Desenvolver formas de aproximação da comunidade acadêmica em relação aos conteúdos teóricos de conhecimento reelaborados no âmbito da Instituição, abrindo as suas portas ao público interessado no que se pensa e se faz;

V. Parcerias através de convênios, acordos de colaboração recíproca, intercâmbio com Instituições similares ou afins, nacionais e internacionais;

VI. Estimular a realização e a participação de sua comunidade acadêmica em Congressos, Encontros, Seminários, Simpósios e eventos congregadores do pensamento científico;

VII. Estimular, apoiar e subsidiar à publicação de materiais técnico-científicos e culturais de autoria de docentes da Instituição;

VIII. Estimular o empreendedorismo, a inovação, a sustentabilidade, o desenvolvimento do espirito cientifico e do pensamento reflexivo;

IX. Promover permanentemente a inclusão social, a acessibilidade de alunos, colaboradores e da comunidade;

X. Estabelecer uma política de desenvolvimento de recursos humanos que considere a essencialidade dos corpos docente e técnico-administrativo;

XI. Disponibilizar a infraestrutura física e acadêmica para o desenvolvimento dos cursos previstos neste PDI;

XII. Promover a avaliação contínua dos cursos a serem implantados, bem como das demais dimensões de avaliação, no âmbito do Projeto de Auto Avaliação;

XIII. Promover ações e programas de incentivo a inserção e permanência no ensino superior;

XIV. Promover políticas de acompanhamento dos egressos;

XV. Garantir a sua sustentabilidade financeira;

XVI. Promover uma gestão institucional para o funcionamento da Faculdade, considerando os aspectos de autonomia e representatividade de seus órgãos de gestão e colegiados; participação de professores e estudantes;

XVII. Promover a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e indígena e direitos humanos;

XVIII. Implementar as políticas de educação ambiental no âmbito do desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas;

XIX. Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;

1.5.3 Metas Institucionais

A partir dos objetivos estabelecidos foram estabelecidas as metas e ações a serem alcançadas no período 2017/2021:

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	**AÇÕES**	**PRAZOS**
Manter a oferta dos cursos de graduação, na modalidade presencial, já existentes;	Cumprir os requisitos legais e normativos para sua manutenção.	Permanente
Protocolar o Recredenciamento da Faculdade FASIPE	Protocolar no Ministério da Educação pedido de Recredenciamento - A partir da finalização do processo de unificação de mantidas FASIPE/FACENOP, aguardando publicação de portaria.	2017/2021
Protocolar o Reconhecimento do curso de graduação da Faculdade FASIPE – Arquitetura e Urbanismo	Protocolar no sistema e-mec pedido de Reconhecimento	2018
Protocolar o Reconhecimento do curso de graduação da Faculdade FASIPE – Engenharia Civil	Protocolar no sistema e-mec pedido de Reconhecimento	2018
Protocolar o Reconhecimento do curso de graduação da Faculdade FASIPE – Engenharia de Produção	Protocolar no sistema e-mec pedido de Reconhecimento	2018
Protocolar o Reconhecimento do curso de graduação – Educação Física - Bacharelado	Protocolar no sistema e-mec pedido de Reconhecimento	2017
Protocolar o Reconhecimento do curso de graduação da Faculdade FASIPE – Farmácia	Protocolar no sistema e-mec pedido de Reconhecimento	2018
Protocolar o Reconhecimento do curso de graduação da Faculdade FASIPE – Fisioterapia	Protocolar no sistema e-mec pedido de Reconhecimento	2018

Protocolar o Reconhecimento do curso de graduação da Faculdade FASIPE – Odontologia	Protocolar no sistema e-mec pedido de Reconhecimento	2017
Reconhecimento do curso de graduação – Estética e Cosmética	Receber visita in loco - Reconhecimento do curso de graduação – Estética e Cosmética	2017
Reconhecimento do curso de graduação – Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Receber visita de Reconhecimento do curso de graduação – Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2017
Estimular atividades de extensão e investigação científica no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação.	Incentivar a elaboração de projetos de extensão integrados, envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento, bem como incentivar a investigação científica por meio de trabalhos de conclusão de curso: artigo e/ou monografia), semanas, congressos e outros	Permanente
Promover a oferta dos cursos de extensão, na modalidade presencial.	Apresentar calendário a comunidade acadêmica dos cursos	Semestralmente
Promover a oferta dos cursos de pós-graduação, na modalidade presencial.	Promover a manutenção e ampliação da oferta dos Cursos de Especialização nas áreas dos cursos de graduação autorizados.	Permanente
Qualificar a gestão institucional.	Promover a qualificação da gestão institucional, incluindo a adoção de instrumentos de monitoramento de desempenho.	Permanente
Promover a autoavaliação institucional.	Promover a divulgação da Comissão Própria de Avaliação – CPA.	Permanente
	Elaborar o relatório trienal da CPA;	Permanente
Resultados da autoavaliação e das avaliações externas	Utilizar os resultados da autoavaliação e das avaliações externas como subsídios para a revisão permanente do PDI, desenvolvendo ações acadêmicas e administrativas consequentes aos processos avaliativos.	Permanente
Responsabilidade social da Faculdade	Fortalecer a responsabilidade social da Faculdade, especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural da Região onde está inserida.	Permanente
Manter os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionando adequadamente, e acessíveis às comunidades interna e externa,	Desenvolver estratégias de marketing, divulgando programas, produtos e serviços através de jornais, rádio, televisão, *outdoors*, folder, cartazes, etc	Permanente

possibilitando a divulgação das ações institucionais.	Manter a ouvidoria funcionando segundo padrões de qualidade estabelecidos, com pessoal e infraestrutura necessários ao bom atendimento	
Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico- administrativo	Manter a coerência das políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico- administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho, com as políticas firmadas em documentos oficiais da Faculdade. Cumprir o estabelecido no Plano de Carreira Docente e no Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico Administrativo. Promover a política de capacitação do corpo docente e a política de capacitação do corpo técnico-administrativo.	Permanente
Representatividade nos órgãos colegiados da IES.	Garantir a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo e da sociedade civil, por meio de suas representações nos órgãos colegiados da IES.	
ENADE	Garantir que todos os estudantes habilitados à participação no ENADE sejam inscritos no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, nos prazos estabelecidos pela legislação, bem como as condições necessárias para demonstrar no ENADE seu preparo acadêmico.	
Desenvolver atividades que promovam a inclusão social e o desenvolvimento econômico e social da região onde a IES está inserida.	Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de deficiências físicas, bem como a acessibilidade metodológica e pedagógica, atitudinal, nas comunicações e digital:	Permanente
	Garantir oportunidades de acesso às pessoas portadoras de outras necessidades especiais.	
	Oferecer tecnologias assistivas e ajudas técnicas que favoreçam a inclusão social.	
	Estabelecer parcerias que possam incentivar o desenvolvimento econômico e social da região onde a IES está inserida.	

Promover ações institucionais para desenvolver a defesa do meio ambiente, a educação ambiental, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região onde a IES está inserida.	Incluir nos componentes curriculares dos cursos oferecidos conteúdos e atividades que abordem o meio ambiente, a educação ambiental, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região.	2017/2021
	Desenvolver atividades acadêmicas que tratem do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural da região.	2017/2021
Manter corpo docente qualificado e com regime de trabalho adequado ao desempenho das atividades de ensino, investigação científica e extensão da Instituição.	Elevar o percentual do corpo docente com titulação de doutorado e mestrado.	2017/2021
	Elevar o percentual do corpo docente em regime de trabalho de tempo parcial ou integral.	2017/2021
	Respeitar o Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente	Permanente
Manter corpo técnico-administrativo adequado ao desempenho das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional da Instituição.	Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico-administrativo aos padrões estabelecidos para cada área, por meio de estímulos à sua capacitação.	2017/2021
	Respeitar o Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo.	Permanente
Promover as condições adequadas de acesso e permanência do aluno na Faculdade FASIPE	Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo.	2017/2021
	Divulgar o resultado do processo seletivo.	2017/2021
	Matricular os aprovados no processo seletivo.	2017/2021
	Divulgar o Manual do Aluno, com todas as informações necessárias.	2017/2021
	Divulgar todas as informações requeridas pelo artigo 32 da Portaria Normativa 40/2007, republicada em 2010.	Permanente
	Divulgar incentivos à participação do corpo discente em eventos.	2017/2021
	Organizar a agenda de eventos promovidos pela instituição	Semestralmente
	Garantir o acesso dos alunos à política de concessão de bolsas de estudos e descontos diversos, dentre elas: FIES e ProUni.	Permanente
	Oferecer cursos e oficinas de nivelamento e recuperação aos alunos conforme as deficiências observadas e prioridades estabelecidas para cada curso oferecido.	Semestralmente
	Apoiar as ações do Núcleo de Apoio Psicopedagógico.	Permanente

	Divulgar os serviços prestados pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico.	2017/2021
	Aperfeiçoar Programa de Acolhimento aos Ingressantes	
Promover o acompanhamento dos alunos egressos e incentivar a sua participação na vida acadêmica da Instituição.	Aperfeiçoar Programa de Acompanhamento dos Egressos.	2017/2021
	Incentivar o envolvimento dos egressos em atividades de investigação científica e de extensão desenvolvidas na Instituição.	2017/2021
Proporcionar, à comunidade acadêmica, infraestrutura física e acadêmica adequada às finalidades dos cursos oferecidos pela Faculdade FASIPE, atendendo aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Educação.	Disponibilizar os laboratórios didáticos especializados para os cursos de graduação.	2017/2021
	Disponibilizar salas de aula para as atividades necessárias ao desenvolvimento dos cursos planejados.	2017/2021
	Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de deficiências físicas.	Permanente
	Zelar pelas condições de segurança e limpeza em todas as instalações utilizadas para o desenvolvimento de cursos da Faculdade.	Permanente
	Promover serviços – diretamente ou terceirizados – de manutenção e conservação da infraestrutura física e tecnológica, assegurando à comunidade acadêmica ambiente adequado ao estudo e à convivência comunitária.	Permanente
Promover a aquisição, expansão e atualização periódica do acervo bibliográfico atendendo à demanda dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão.	Expandir a atualizar o acervo a partir das sugestões apresentadas pelas Coordenadorias de Curso, corpo docente e corpo discente.	Permanente
	Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da Instituição para investimento em acervo.	2017/2021
Manter o equilíbrio do fluxo financeiro, permitindo a expansão e o crescimento da qualidade de serviços prestados à comunidade.	• Executar a proposta orçamentária aprovada, visando à utilização dos recursos na consecução das finalidades da Faculdade FASIPE.	2017/2021
	• Acompanhar e avaliar semestralmente, o desempenho orçamentário, financeiro e econômico da Faculdade FASIPE.	2017/2021

1.5.4 Área de Atuação

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Autorizado pela portaria nº 340, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União. Reconhecido pela Portaria nº 577, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União.
ARQUITETURA E URBANISMO	Autorizado pela portaria nº 342, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
BIOMEDICINA	Reconhecido pela Portaria nº 503, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 821, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135, de 1º de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Autorizado pela portaria nº 380, de 19 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União. Reconhecido pela Portaria n° 564 de 30 de setembro de 2014.
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Portaria nº 1.069 de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007. Reconhecido pela portaria no 444 de 15 de fevereiro de 2011. Renovação de Reconhecimento pela portaria nº 703 de 18 dez. 2013, publicada no Diário Oficial da União.
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	Autorizado pela portaria n 209, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	Reconhecido pela portaria nº 23, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União. Renovação de Reconhecimento pela portaria nº 1093, de 24 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União.
ENFERMAGEM	Autorizado pela Portaria nº 1.069 de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007. Reconhecido pela Portaria nº 215, de 31 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União. Renovação de Reconhecido pela Portaria nº 821, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
ENGENHARIA CIVIL	Autorizado pela portaria n 399, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Autorizado pela portaria n 399, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Autorizado pela portaria n 568, de 7 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União. Reconhecido pela Portaria nº 1188, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União.
FARMÁCIA	Autorizado pela portaria n 211, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
FISIOTERAPIA	Autorizado pela portaria nº 537, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União.
	Autorizado pela portaria n 399, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário

GESTÃO HOSPITALAR	Oficial da União.
NUTRIÇÃO	Autorizado pela portaria nº 180, de 08 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União. Reconhecido pela Portaria nº 890, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União.
ODONTOLOGIA	Autorizado pela portaria nº 59, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União.
PSICOLOGIA	Autorizado pela Portaria nº 34 de 16/01/2008, publicada no DOU de 17/01/2008. Reconhecido pela nº 23 de 12/03/2012, publicada no DOU de 16/03/2012. Renovação de Reconhecimento pela Portaria 430 de 29/07/2014, publicada no Diário Oficial da União. Reconhecimento pela Portaria nº 269, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União.

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1 Princípios Filosóficos e Técnico-Metodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas

O Projeto Pedagógico Institucional é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteará as práticas acadêmicas da Faculdade FASIPE, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos.

O projeto, resultado de uma construção coletiva do corpo social da Faculdade FASIPE, conjuga o PPI com o Plano de Desenvolvimento institucional – PDI, considerando que, apesar da diversidade de caminhos, não há distinção hierárquica entre eles, devendo ambos constituir um processo dinâmico, intencional, legítimo, transparente, em constante interconexão com o contexto da Instituição. O PDI, em consonância com o PPI, e com os projetos pedagógicos dos cursos – PPCs, deve demonstrar como a IES pretende concretizar seu projeto educacional, definindo as metas a serem alcançadas nos períodos de tempo definidos, e os recursos humanos e materiais necessários à manutenção e desenvolvimento das ações propostas.

Do ponto de vista do conhecimento e do saber, a Faculdade FASIPE procurará refletir e incorporar as mais recentes teorizações e princípios pertinentes. Do ponto de vista do desenvolvimento regional, buscará promover a sua contribuição para as necessidades do mercado de trabalho, sem, contudo, perder de vista o perfil do egresso que pretende formar.

Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da Instituição e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, por meio do ensino, da investigação científica e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da Instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

Os fundamentos do PPI da Faculdade FASIPE orientarão o projeto educativo de forma articulada e não deixarão à margem os compromissos sociais da Instituição. O cotidiano educacional mediante o exercício do princípio da liberdade de ensino se complementará com os compromissos sociais e conferirá ao PPI o caráter plural da Instituição. Assim, os fundamentos do processo educativo criarão as condições para que o PPI possa legitimamente materializar-se, articulando a pluralidade de ideias e propostas que caracterizarão a Faculdade FASIPE.

Na construção do PPI teve-se como pressuposto que um projeto educativo é parte indissociável dos projetos sociais e culturais que o compõem. Entre suas características básicas estão:

I. Identificar uma proposta pedagógica;
II. Entender o "ser humano" como foco de sua concepção;
III. Orientar-se por uma visão educativa e em um estilo de ensino-aprendizagem;
IV. Comprometer os contextos social, econômico e cultural no qual se desenvolve o processo educacional;
V. Pautar-se pela ação integrada de gestores, docentes, alunos e técnico-administrativos.

Para elaboração do PPI tomou-se como referência o Plano Nacional de Graduação, proposto pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras – FORGRAD; as propostas de reformulação para a educação superior divulgadas pela UNESCO por meio do documento "Tendências da Educação Superior para o Século XXI"; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09/01/2001; o

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (Lei nº 10.861, de 14/04/2004); além das diversas normatizações do Ministério da Educação sobre a nova ótica do ensino superior.

Dessa forma, os princípios filosóficos gerais que orientarão o desenvolvimento do Projeto Pedagógico Institucional são:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;

II – liberdade de aprender, ensinar, investigar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V – valorização do profissional da educação;

VI – gestão democrática do ensino, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade acadêmica e representantes da comunidade;

VII – garantia de padrão de qualidade;

VIII – valorização da experiência extra acadêmica;

IX – vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.

2.2 Inserção Regional

A Faculdade FASIPE está localizada na Região Centro-Oeste do país, no Estado do Mato Grosso, tendo seu limite territorial circunscrito ao município de Sinop.

O **Estado de Mato Grosso** ocupa estratégica posição geopolítica em relação às Américas, é o centro da América do Sul e Portal da Amazônia. Com uma população de 3.224.357 habitantes (Estimativa/IBGE, 2014), é o terceiro estado brasileiro em dimensão territorial, com a área de 903.378 km^2, representando 10,55% do território nacional. Composto por 141 municípios, Mato Grosso destaca-se pela diversidade de seus recursos naturais caracterizados por três ecossistemas distintos: o pantanal, o cerrado e o amazônico, como também pelas bacias hidrográficas do Paraguai, do Amazonas e do Araguaia-Tocantins que banham o Estado. Porém, apesar de todo esse potencial, não deixa de sofrer as consequências econômicas, sociais e políticas que estão ocorrendo no mundo, com todas as oportunidades e desafios que lhes são inerentes.

Porém, apesar de todo esse potencial, não deixa de sofrer as consequências econômicas, sociais e políticas que estão ocorrendo no mundo, com todas as oportunidades e desafios que lhes são inerentes.

A ocupação territorial em Mato Grosso não foi diferente da história do desenvolvimento brasileiro. O ouro e as pedras preciosas deram origem à exploração de grande parte do território nacional, e consequentemente dos sertões mato-grossenses. O trabalho de exploração estabeleceu pilares fundamentais na história de Mato Grosso, mas a atividade agropecuária desenvolveu-se paralelamente, pois tinha a função de abastecer a população. O Presidente Getúlio Vargas na sua política de “ocupação de espaços vazios” lança a iniciativa denominada “marcha para o oeste”. A agricultura foi a base dessa política de colonização e povoamento, que se acelerou a partir da década de 60. A abertura das BRs 163 e 364 teve

o propósito de facilitar o grande fluxo migratório para o Estado, interligando Mato Grosso a outras regiões. Goianos, mineiros e nordestinos, predominantemente, desbravavam o sertão mato-grossense em busca de diamantes, pastagens e outras fontes de vida; enquanto que a "marcha para o norte" trouxe os gaúchos, catarinenses e paranaenses, que colonizaram o norte do Estado. Nesta região predominou a extração da madeira e do ouro.

O crescimento populacional em Mato Grosso, portanto, tem sido muito influenciado pelo processo migratório. No período de 1970 a 1980, a população cresceu 90,13% e a migração quase 156%. Ainda em 1980, portanto após a separação do Estado, os dados do Censo Demográfico apontavam um crescimento de quase 85% de pessoas que haviam migrado há menos de 10 anos.

Entre 1991 e 2000, a população de Mato Grosso cresceu a uma taxa média anual de 2,38%. No Brasil, esta taxa foi de 1,02% no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização da UF passou de 73,26% para 79,37%. Entre 2000 e 2010, a população de Mato Grosso cresceu a uma taxa média anual de 1,94%. No Brasil, esta taxa foi de 1,01% no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização da UF passou de 79,37% para 81,80%. Em 2010 viviam na UF, 3.035.122 pessoas.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Mato Grosso

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.027.231	100,00	2.504.353	100,00	3.035.122	100,00
Homens	1.049.228	51,76	1.287.187	51,40	1.549.536	51,05
Mulheres	978.003	48,24	1.217.166	48,60	1.485.586	48,95
Urbana	1.485.110	73,26	1.987.726	79,37	2.482.801	81,80
Rural	542.121	26,74	516.627	20,63	552.321	18,20

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Além do crescimento populacional, Mato Grosso pode ser considerado como o celeiro do mundo sendo o maior produtor nacional de grãos e recordista em rebanho bovino.

Nos últimos anos os investimentos em infraestrutura e logística acabaram por atrair mais empresas para o estado de mato Grosso. O setor industrial está se instalando para processar o grande volume de matéria prima e isso tem agregado valor à produção, gerado emprego e renda, acabando por fortalecer as cadeias produtivas e colocar Mato Grosso como um dos maiores índices de crescimento econômico do Brasil nos últimos anos.

A economia do Estado do Mato Grosso tem como principal atividade a agricultura, embora a pecuária e o extrativismo tenham bastante destaque. O Mato Grosso é o maior produtor de algodão e de soja do Brasil. É destaque também na produção de girassol. Os índices de produtividade no Estado superam a média nacional, chegando a alcançar os níveis de produtividade da produção norte-americana. Toda essa produtividade é resultado de uma agricultura moderna, mecanizada e de precisão. O rebanho bovino no Estado está entre os maiores do Brasil, competindo principalmente com seus vizinhos, da mesma região. A criação de suínos também é expressiva. O extrativismo, tanto vegetal como mineral, são de grande importância para a economia do Estado. O extrativismo vegetal tem como principais produtos a madeira, a borracha e a castanha-do-pará. A madeira extraída na região tem alto valor comercial, como o jacarandá

preto, angico, aroeira, peroba, canela, jequitibá, entre outras. O ouro, o calcário e o estanho são os principais produtos do extrativismo mineral. A indústria mato-grossense é voltada ao setor alimentício e principalmente metalúrgico. O turismo ecológico é um dos setores que mais cresce, graças à natureza exuberante de locais como o Pantanal e a Chapada dos Guimarães.

O governo espera, para a década atual, a mobilização de investimentos de bilhões de reais no Estado de Mato Grosso, a maioria voltada para a agroindústria, especialmente, a produção de etanol, bebidas, beneficiamentos de grãos e de frutos, incluindo a castanha de caju. Na produção de etanol merecem destaques os projetos da indústria Cluster Bioenergia com investimentos de aproximadamente de R$ 2,8 bilhões em três destilarias e 180 mil hectares plantados com cana-de-açúcar; um grupo de empresários com US$ 3 bilhões e 85 mil hectares plantados com cana-de-açúcar e 10 mil hectares de eucalipto, BrencoPoliduto e Usina com investimentos de R$ 2,8 bilhões.

O Estado contribui, atualmente, com 5,52% das exportações brasileiras e exportou, em 2010, cerca de US$ 8,45 bilhões. A maior parte das exportações mato-grossenses é de produtos alimentícios, principalmente grãos que atendem à crescente demanda mundial.

Resultados recentes (2001 – 2010) apontam saldos expressivos na balança comercial do Estado de Mato Grosso, que passou de US$ 1,26 bilhões em 2001 para mais de US$ 7,4 bilhões em 2010.

Junto com o crescimento populacional, cresceram também os problemas sociais e econômicos de Mato Grosso. Apesar dos avanços, ainda há um longo caminho a percorrer para se chegar a um indicador ideal na área social. A garantia de emprego e renda, educação, segurança, saúde e lazer, saneamento e habitação é condição básica para o exercício da cidadania e da justiça. Porém, enquanto os índices das outras áreas vêm aumentando de forma significativa, a violência é o fator que tem afetado toda a sociedade de forma mais contundente; é uma questão que urge por soluções práticas, rápidas e eficazes.

Desta forma, fomentar e difundir a educação superior no estado é condição salutar para o desenvolvimento das pessoas e consequentemente da região onde estas pessoas estão inseridas.

O **município de Sinop** está localizado na Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, às margens da rodovia Cuiabá-Santarém (BR. 163) a uma distância de 500 km de Cuiabá (Capital do Estado). Possui área de 3.206,80 Km² e limita-se ao Norte com os Municípios de Itaúba e Cláudia, ao Sul com os Municípios de Vera e Sorriso, a leste com os Municípios de Cláudia e Santa Carmem e a Oeste com os Municípios de Ipiranga do Norte e Sorriso. Trata-se de um Município rico em recursos naturais e com grandes possibilidades de desenvolvimento econômico.

As principais rodovias que transpõem por Sinop são a BR. 163 (Cuiabá-Santarém) que liga Sinop à Cuiabá (capital do Estado) e ao Estado do Pára e a MT 220 que liga Município de Sinop ao Município de Juara.

A população de Sinop é originária em sua maioria da Região Sul do Brasil (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), porém atualmente Sinop recebe habitantes de outros Estados brasileiros e de outras cidades do Estado de Mato Grosso.

Segundo dados do IBGE Sinop tem uma população de 126.817 habitantes (IBGE,2014), sendo que a população do município em 2000 era de 74.831 habitantes, apresentando um crescimento populacional de 51.986 pessoas. Ocupa a quarta posição de cidade mais populosa no estado de MT.

A cidade de Sinop é resultado da política de ocupação da Amazônia Legal Brasileira, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970. O seu nome deriva das letras iniciais da colonizadora que projetou

a cidade: Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná - SINOP. As famílias pioneiras de Sinop vieram em sua maioria dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e começaram a chegar nos anos de 1972 e 1973. A fundação da cidade de Sinop ocorreu em 1974.

Inicialmente os primeiros migrantes buscaram a exploração agropecuária em pequenas propriedades, mas o fracasso deste modelo econômico diante da precariedade da infraestrutura da época, e a abundância de madeira nas florestas da região, levaram a população que se instalava a dedicar-se à exploração madeireira.

A partir da década de 90 a atividade agropecuária passou a ter um novo impulso, provocado especialmente pelas novas tecnologias de plantio e pelo desenvolvimento de infraestrutura que viabilizou a atividade.

A liderança regional também possibilitou a implantação de empresas comerciais e de serviços cujos objetivos é atender às necessidades regionais.

Apesar de ter obtido crescimento econômico maior que a média brasileira desde a sua fundação, nos últimos anos a cidade tem enfrentado novos paradigmas econômicos. Durante vários anos a indústria madeireira foi o principal suporte econômico de Sinop e da região, chegando a possuir no município um total de 478 madeireiras de grande, médio e pequeno porte, no entanto em virtude da mudança de conceitos sobre a forma de manejo das florestas acabaram por levar ao fechamento de dezenas de empresas madeireiras e a um desaquecimento geral do setor. Como principal gerador de empregos e riquezas da região, o setor madeireiro irradiou uma crise em toda região norte.

Porém tal crise permitiu a diversificação da economia sinopense e com isso novas oportunidades de negócios surgiram e/ou ampliaram-se: indústria frigorífica, a indústria moveleira, artefatos de cimentos, cerâmicas e confecções.

Sinop conta ainda com um comércio bem desenvolvido e diversificado, passando por uma fase de significativo crescimento. São mais de 4.000 empresas comerciais que movimentam a economia do Município (IBGE, 2012). Em razão da localização geográfica e do seu desenvolvimento, Sinop além das empresas locais, é sede de várias empresas regionais: distribuidoras de combustível, gás, bebidas, veículos, entre outras, tornando a cidade o principal pólo comercial e industrial do norte de Mato Grosso.

ESTATÍSTICAS DO CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS 2012		
Número de unidades locais	4.088	Unidades
Pessoal ocupado total	36.420	Pessoas
Pessoal ocupado assalariado	30.826	Pessoas
Salários e outras remunerações	567.773	Mil Reais
Salário médio mensal	2,3	Salários mínimos
Número de empresas atuantes	3.950	Unidades

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2012.

Além disso hoje o Município de Sinop, se consolida como pólo educacional concentrando o atendimento a formação de novos profissionais a nível superior de uma população regional aproximada de 1(um) milhão de habitantes, o espaço geográfico no qual a Faculdade FASIPE está inserida e que efetivamente acaba por atender, não fica restrito aos limites do município de Sinop, ou seja, além de

recebermos acadêmicos oriundos de vários municípios, temos a capacidade de formar profissionais qualificados, para uma grande região.

Em números de acordo com o IBGE, pode-se dizer que contempla um total 42 municípios: Alta Floresta 48.626 habitantes, Apiacás 8.337 habitantes, Brasnorte 14.825 habitantes, Carlinda 10.572 habitantes, Castanheira 7.790 habitantes, Claudia 10.635 habitantes, Colider 29.700 habitantes, Colniza 25.827 habitantes, Confresa 17.841 habitantes, Cotriguaçú 14.981 habitantes, Feliz Natal 10.933 habitantes, Guarantã do Norte 31.642 habitantes, Ipiranga do Norte 5.123 habitantes, Itanhangá 5.220 habitantes, Itaúba 4.493 habitantes, Juara 31.563 habitantes, Juína 39.301 habitantes, Juruena 11.269 habitantes, Lucas do Rio Verde 45.134 habitantes, Marcelândia 11.886 habitantes, Matupá 14.124 habitantes, Nova Bandeirantes 11.442 habitantes, Nova Canaã do Norte 12.015 habitantes, Nova Guarita 4.927 habitantes, Nova Maringá 6.590 habitantes, Nova Monte Verde 8.074 habitantes, Nova Mutum 31.441 habitantes, Nova Santa Helena 3.059 habitantes, Nova Ubiratã 9.038 habitantes, Novo Horizonte do Norte 3.707 habitantes, Novo Mundo 6.852 habitantes, Paranaíta 19.221 habitantes, Peixoto de Azevedo 29.406 habitantes, Porto dos Gaúchos 5.3655 habitantes, Santa Carmem 4.021 habitantes, Sinop 111.643 habitantes, Sorriso 65.739 habitantes, Tabaporã 9.180 habitantes, Tapurah 10.387 habitantes, Terra Nova do Norte 10.764 habitantes, União do Sul 3.750 habitantes e Vera 10.235 habitantes, totalizando uma população de 776.678 habitantes.

No entanto em dados estimados pelas Prefeituras estes números atingem aproximadamente 900.974 habitantes, onde num raio de 200 km existe a carência de profissionais das diversas áreas.

Cabe destacar que em função da posição geográfica, Sinop acaba por atender ainda a municípios da região Sul do estado do Pará, como a cidade de Novo Progresso com 24.948 habitantes de onde recebemos matriculas todos os semestres isto porque a capital do estado do Pará está localizada à quase 2.000km dos municípios que fazem fronteira com o estado de Mato Grosso.

2.2.1. Pirâmide Populacional

Segundo o IBGE (2010), o município de Sinop tem uma população de 113.099 habitantes. No quadro a seguir é apresentada a distribuição da população do município de Sinop, segundo faixas etárias (em anos) e sexo.

POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA E SEXO, 2010			
FAIXA ETÁRIA	**MASCULINO**	**FEMININO**	**TOTAL**
Mais de 100 anos	02	-	02
95 a 99 anos	06	04	10
90 a 94 anos	20	18	38
85 a 89 anos	70	79	149
80 a 84 anos	186	196	382
75 a 79 anos	389	327	716
70 a 74 anos	584	555	1.139
65 a 69 anos	856	867	1.723
60 a 64 anos	1.223	1.155	2.378
55 a 59 anos	1.890	1.683	3.573
50 a 54 anos	2.708	2.485	5.193
45 a 49 anos	3.693	3.316	7.009
40 a 44 anos	4.166	4.138	8.304
35 a 39 anos	4.601	4.479	9.080

30 a 34 anos	5.261	5.134	10.395
25 a 29 anos	5.662	5.375	11.037
20 a 24 anos	5.656	5.650	11.306
15 a 19 anos	5.399	5.447	10.846
10 a 14 anos	5.581	5.418	10.999
5 a 9 anos	4.825	4.738	9.563
0 a 4 anos	4.787	4.470	9.257
TOTAL	**57.565**	**55.534**	**113.099**

Fonte: IBGE, 2010.

Por meio da pirâmide populacional do município de Sinop (2010), observa-se que a população municipal possui uma estrutura jovem, com uma pirâmide populacional de ápice estreito.

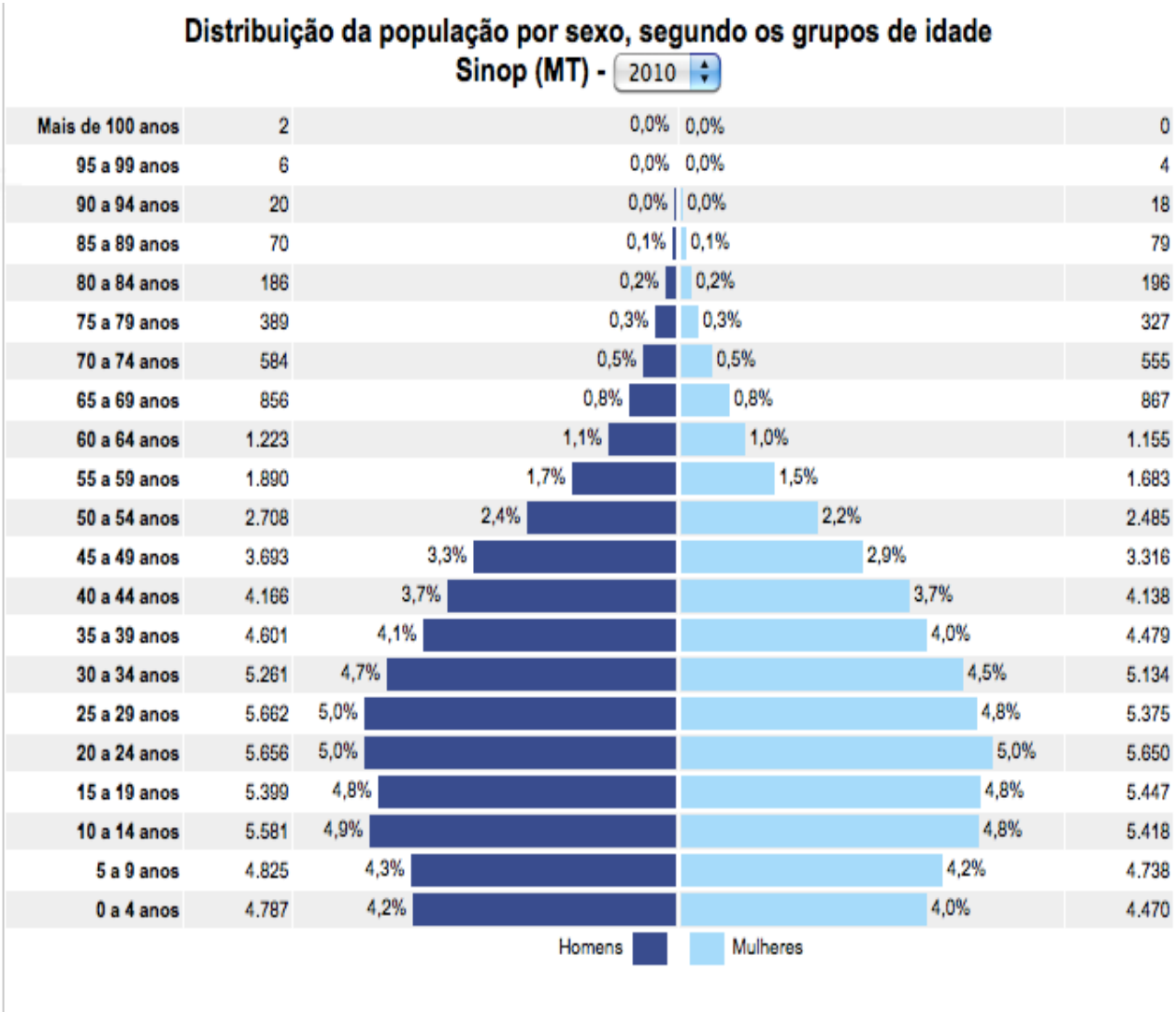

2.2.2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Sinop é 0,754, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,832, seguida de Renda, com índice de 0,755, e de Educação, com índice de 0,682.

O IDHM passou de 0,626 em 2000 para 0,754 em 2010 - uma taxa de crescimento de 20,45%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do Município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 65,78% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,252), seguida por Renda e por Longevidade.

O IDHM passou de 0,500 em 1991 para 0,626 em 2000 - uma taxa de crescimento de 25,20%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 74,80% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,198), seguida por Renda e por Longevidade.

De 1991 a 2010, o IDHM do Município passou de 0,500, em 1991, para 0,754, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 50,80% para o município e 47% para MT; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 49,20% para o Município de Sinop e 53,85% para a UF. No Município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,450), seguida por Renda e por Longevidade. Em MT, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Sinop ocupa a 467ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

2.2.3. População no Ensino Médio Regional

A universalização progressiva do ensino médio constitui exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A necessária expansão deste nível de ensino foi claramente planejada nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 10.172/2001, e no novo PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, sendo evidenciada na região de inserção da Faculdade FASIPE.

Na região de inserção da Faculdade FASIPE, o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior.

De acordo com os Resultados Finais do Censo Escolar (INEP, 2014), foram registradas, no Município de Sinop, 9.532 matrículas iniciais no ensino médio, sendo 6.765 no ensino médio regular, 1.124 na educação profissional (nível técnico), 1.559 na educação de jovens e adultos (médio) e 84 na educação especial (médio), o que confirma a existência de demanda potencial para a formação superior na localidade.

América do Sul e Portal da Amazônia. Com uma população de 2.504.353 habitantes, é o terceiro estado brasileiro em dimensão territorial, com a área de 901.420 km^2, representando 10,55% do território nacional. Composto por 139 municípios, Mato Grosso destaca-se pela diversidade de seus recursos naturais caracterizados por três ecossistemas distintos: o pantanal, o cerrado e o amazônico, como também pelas bacias hidrográficas do Paraguai, do Amazonas e do Araguaia-Tocantins que banham o Estado. Porém,

apesar de todo esse potencial, não deixa de sofrer as consequências econômicas, sociais e políticas que estão ocorrendo no mundo, com todas as oportunidades e desafios que lhes são inerentes.

2.2.4. Quantidade de Vagas Ofertadas na Educação Superior

No campo da educação superior, segundo dados do Cadastro e-MEC (2016), estão presentes no município de Sinop 8 (oito) instituições de ensino superior que ofertam 71 cursos de graduação presenciais: Faculdade Cenecista de Sinop - FACENOP; Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de SINOP - FIS; Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Sinop - FACISAS; Faculdade Sinop - FASIP; Faculdade FASIPE - FASIPE; Universidade de Cuiabá - UNIC - Pitágoras; Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT; Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Embora haja uma oferta razoável de cursos, esta ainda não é suficiente para atender às necessidades de Sinop. Considerando as grandes possibilidades de desenvolvimento econômico e presença de contingente expressivo de jovens no município, a ampliação das possibilidades de qualificação profissional torna-se uma tarefa prioritária para a região.

Inserida neste contexto, a Faculdade FASIPE tem como proposta para o quinquênio 2017/2021 promover a formação de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho regional e ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior, mediante a oferta de cursos de graduação e pós-graduação**,** de forma a atender uma demanda local.

2.2.5. Taxas Bruta e Líquida de Matriculados na Educação Superior

Sinop teve, no ano de 2010, uma taxa de escolarização líquida estimada de 13,64%. A taxa de escolarização bruta, que mede, percentualmente, o total de matrículas no ensino superior em relação à população na faixa etária teoricamente adequada para frequentar esse nível de ensino, foi estimada, para o ano de 2010 no Município de Sinop, em 56,93%.

No novo PNE, a meta é ambiciosa: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Assim, a taxa de escolarização líquida calculada para o Município de Sinop demonstra claramente as deficiências do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região e a necessidade de ampliação da cobertura educacional.

2.2.6. Metas do PNE

No novo PNE (decênio 2014/2024), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, encontram-se as seguintes diretrizes e metas:

- Diretrizes: melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- Metas: aumentar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

A Faculdade FASIPE está alinhado com os objetivos e as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) e com projeto de lei do novo PNE, no que tange aos seguintes aspectos:

- Aumentar a oferta de vagas no ensino superior no Município de Sinop, contribuindo para elevação da taxa líquida de matriculas nesse nível de ensino, que está distante da meta estabelecida no projeto de lei do novo PNE;
- Contribuir para a redução das desigualdades regionais na oferta de educação superior, visto que em Sinop onde se situa a Faculdade FASIPE, com população, em 2010, de 113.099 habitantes, eram oferecidas, em 2012, 5.815 vagas em cursos de graduação;
- Interiorizar e diversificar, regionalmente, o sistema de ensino superior, mediante a oferta um curso de grande importância, que visa a contribuir para o desenvolvimento da região, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da cidadania;
- Assegurar a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pela Faculdade FASIPE de forma a melhor atender às necessidades diferenciais e às peculiaridades regionais;
- Facilitar a inclusão na educação superior, através de programas de compensação de deficiências de formação anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições com os demais estudantes;
- Institucionalizar um sistema de avaliação interna e externa, que promova a melhoria da qualidade do ensino, da extensão e da gestão acadêmica.

2.3. Organização Didático-Pedagógica

A **Faculdade FASIPE** entende, em sua organização didático-pedagógica, que o aluno é o protagonista do processo de ensino-aprendizagem e, de acordo com as suas políticas de ensino, definidas no PPI, busca, na sua organização, propiciar "estratégias de aprendizagem, ativando novos conhecimentos significativos aos futuros profissionais".

Pretende-se, assim, centrar o processo educativo na construção, na produção e na apropriação dos conhecimentos técnico-científicos e socioculturais, em uma visão integradora e crítica da realidade, mediante modelos de ensino-aprendizagem modernos e uso de apropriadas tecnologias. Uma perspectiva inovadora que traz, amalgamada, a aprendizagem de valores e a formação de atitudes para a mudança e para a atuação solidária, calcada em padrões éticos; que promova a formação do profissional, com sólida base de conhecimento teórico científico e humano, preparando o profissional para enfrentar as rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, como preconizam as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

Ter-se-á as seguintes linhas diretrizes para a ação pedagógica da **Faculdade FASIPE**:

- Busca da qualidade e da excelência da formação, comprometida com os padrões atuais das transformações socioculturais e do desenvolvimento científico e tecnológico;
- Formação do profissional, com ampla e sólida base teórica, capacidade de análise do social e domínio dos procedimentos técnicos necessários ao exercício profissional;

- Valorização da dimensão sócio-política e cultural, desenvolvendo a capacidade de leitura crítica de problemas e seus impactos locais, regionais e nacionais, que subsidiará a inserção do egresso no mundo do trabalho, como sujeito partícipe de sua construção, assumindo, portanto, o exercício profissional na direção da resolução de problemas e da cidadania referenciado por sólidos padrões éticos.

- O caminhar na direção desse projeto supõe estabelecer um conjunto de princípios e procedimentos orientadores prioritários à ação, entre os quais cabe destacar:

- Interdisciplinaridade, entendida como esforço que busca a visão global, como superação do pensar simplificador e fragmentador da realidade, como forma de administrar a ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática;

- Articulação entre o ensino, a investigação científica e as atividades de extensão e de prestação de serviços à sociedade, em diferentes níveis de complexidade;

- Fornecimento de sólida formação geral, em estreita interação com os conhecimentos, competências e habilidades necessários à formação do profissional;

- Integração nos contextos reais de vida da comunidade, na rede de serviços e com profissionais em exercício, como espaços privilegiados do processo de ensino-aprendizagem, de forma contínua;

- Desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, que engloba o aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, conforme caracterização das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação;

- Diversificação dos contextos de ensino e dos cenários de prática profissional, que englobam diferentes modalidades de trabalho pedagógico e inserção do aluno em campos de prática com graus crescentes de complexidade;

- Desenvolvimento de mecanismos de integração entre os diferentes cursos e dos cursos com a rede de serviços;

- Desenvolvimento de modelos pedagógicos capazes de articular a competência científico-tecnológica e a relevância social;

- Estruturação de matrizes curriculares flexíveis que, à diversidade de situações de ensino-aprendizagem, associem a possibilidade de construção própria dos caminhos de produção do conhecimento pelo estudante bem como a de crescimento autônomo;

- Utilização apropriada de tecnologias diversificadas.

2.3.1 Perfil do Egresso

O egresso da Faculdade FASIPE poderá ser apresentado como um profissional com capacidade técnica, autonomia intelectual, senso de justiça e humanidade.

Para tanto, a Faculdade FASIPE contribuirá para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades gerais:

- Sólida formação geral pautada por princípios éticos e técnico-científicos, voltados para a complexidade das relações e das demandas sociais;
- Entendimento de que a formação profissional é um processo contínuo de construção de competências que demanda aperfeiçoamento e atualização permanentes;
- Compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade, tendo por base a comunidade regional;
- Atitude crítica, responsável e criativa em relação às questões sociais, com vistas à identificação e à resolução de problemas;
- Disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para a atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional;
- Capacidade de pensar e de aportar o seu conhecimento no conhecimento já disponível, de maneira crítica, pessoal e consistente;
- Capacidade de utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis e de produzir novos conhecimentos, deles derivando condutas pessoais e profissionais responsáveis e éticas;
- Capacidade de autoanálise tendo em vista o aprimoramento de seu conhecimento e de suas relações interpessoais.

2.3.2 Seleção de Conteúdos

Os conteúdos serão selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas. Nessa seleção deverão ser observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

- Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;
- Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;
- Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;
- Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade;
- Interdisciplinaridade, entendida como esforço que busca a visão global, como superação do pensar simplificador e fragmentador da realidade, como forma de administrar a ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática.

A cultura, os interesses e as características dos alunos também serão critérios centrais considerados na seleção e na organização dos conteúdos ministrados nos cursos oferecidos pela Faculdade FASIPE.

No que se refere à elaboração dos currículos, estes serão organizados a partir dos conteúdos selecionados, considerando sempre as diretrizes curriculares da área e a missão institucional da Faculdade FASIPE.

O currículo de cada curso, obedecidas às diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, é constituído por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas.

Entende-se por disciplina o conjunto de conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária pré-fixada, e desenvolvido em um período letivo.

Além disso, na elaboração do currículo dos cursos superiores são incorporados conteúdos de modo a observar o disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e na Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as políticas de educação ambiental; o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Bem como a lei nº 12.764, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

2.3.3 Princípios Metodológicos

A aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, competências e habilidades em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais. Dessa forma, é abandonada a relação na qual o aluno coloca-se no processo de ensino-aprendizagem numa posição de expectador, limitando-se apenas a captar o conhecimento transmitido pelo professor.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a construção de conhecimentos, competências e habilidades.

O professor passa, então, a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a formação de conhecimentos, competências e habilidades.

Assim, os métodos e técnicas de ensino-aprendizagem devem ser cuidadosamente selecionados e planejados pelo corpo docente da Faculdade FASIPE, observando-se a necessidade de propiciar situações que:

a) viabilizem posicionamentos críticos;

b) proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;

c) definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;

d) provoquem a necessidade de busca de informação;

e) enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;

f) otimizem a argumentação e a contra argumentação para a comprovação de pontos de vista;

g) dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;

h) desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;

i) tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, estimulando e facilitando a busca do conhecimento de forma autônoma, assim como o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas ao perfil do egresso

Os professores dos cursos devem utilizam diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de seus componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

A opção, inicialmente apresentada para os cursos, é pela utilização nos componentes curriculares teóricos, como regra geral, da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, sendo, entretanto, livre a utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas.

No caso da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, a atuação do professor não se restringe à mera transmissão de conhecimentos, sendo-lhes destinada a tarefa mais importante de desenvolver no aluno o hábito de trazer para debate questões que ultrapassem os rígidos limites teóricos, levando-os, assim, a repensar o conhecimento.

Além disso, serão desenvolvidas, entre outros métodos e técnicas, as seguintes opções: aulas práticas, com exercícios simulados; aulas de campo, com visitas orientadas; estudos de casos, elaboração de trabalhos práticos e produção de textos; seminários ministrados por especialistas, pesquisadores, ou pelos próprios alunos, sob orientação docente; encontros interdisciplinares, envolvendo mais de um componente curricular e/ou profissionais de outras áreas; e etc.

2.3.4 Processo de Avaliação

O processo de avaliação do rendimento acadêmico deve ser promovido de acordo com os objetivos e critérios de cada disciplina, especificados nos planos de ensino, e inclui a frequência e o aproveitamento acadêmico, devendo estar em conformidade com critérios e formas de avaliação propostos no Regimento da Faculdade FASIPE, devendo ser um processo contínuo que contribua para a melhoria da qualidade de ensino.

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento da Faculdade FASIPE, no **TÍTULO IV - DO REGIME ESCOLAR** do **Capítulo V – Da Avaliação do Desempenho Escolar,** envolvendo normas sobre a avaliação e o rendimento acadêmico, como descrito a seguir:

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 68. A avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência discente, que é obrigatória, e o aproveitamento das atividades e dos conteúdos ministrados em cada uma delas.

Art. 69. A frequência às aulas e participação nas demais atividades escolares são direitos dos alunos aos serviços educacionais prestados pela instituição e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados, nos termos do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.

§ 1º É considerado reprovado na disciplina o aluno que não tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas, após as avaliações regulares ou processo de recuperação.

§ 2º A verificação da frequência dos alunos às atividades acadêmicas ficará a cargo do professor da disciplina, mediante registros específicos.

§ 3º É dado tratamento excepcional para alunos amparados por legislação específica, no caso de dependências e adaptações ou gestação, sendo-lhes atribuídas nesses casos, como compensação das ausências às aulas, exercícios domiciliares supervisionados, com acompanhamento docente, segundo normas estabelecidas pelo Conselho Administrativo Superior.

Art. 70. O desempenho acadêmico é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas escritas ou trabalhos de avaliação de conhecimento teóricos e/ ou práticos, nos exercícios de classe ou domiciliares, nas outras atividades escolares, provas parciais e possíveis exames.

Parágrafo único. Compete ao professor da disciplina elaborar o seu processo de avaliação, previsto no plano de ensino, atribuindo nota e registrando resultados.

Art. 71. No decorrer do semestre serão desenvolvidas no mínimo 03 (três) avaliações por disciplina, para efeito do cálculo da média parcial para os cursos anuais.

§ 1º A média parcial é calculada pela média aritmética das avaliações efetuadas;

§ 2º O aluno que alcançar a média parcial maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) é considerado aprovado.

§ 3º O aluno que não alcançar a média parcial para aprovação será considerado em exame final, devendo ter média parcial mínima igual a 3,0 (três vírgula zero)

§ 4º É concedida a possibilidade de realizar prova substitutiva ao aluno que deixar de realizar prova/atividade de aproveitamento escolar no período estabelecido no

calendário acadêmico, excluindo atividades práticas, estágio supervisionado, monografia e outras que possuam regulamento próprio.

§5º. A prova substitutiva é realizada mediante requerimento do aluno e em prazo estabelecido pela Secretaria, sendo que nota alcançada substituirá a média da disciplina.

§ 6º O aluno com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média parcial maior ou igual a 3,0 (três vírgula zero) e menor que 7,0 (sete vírgula zero) está em exame final.

§ 7º O aluno em exame precisa alcançar média final, maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero), mediante a seguinte fórmula:

I - Média parcial mínima igual a 3,0 (três vírgula zero);

II - Obter média final 5,0 (cinco) com a realização de outra avaliação denominada de Prova Final, que é calculada pela seguinte fórmula: MF = MP + PF 2 ou seja: a Média Final é igual à Média Parcial mais a Prova Final dividido por dois.

§ 8º O aluno que obtiver média parcial menor que 3,0 (três vírgula zero) ou média final menor que 5,0 (cinco vírgula zero) é considerado reprovado.

Art. 72. Atendida a exigência do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas, o aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e no caso de exame 5,0 (cinco vírgula zero)

Art. 73. O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, disciplinados pelo Colegiado de Curso, aplicados por banca examinadora especial, pode ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com a legislação e normas vigentes.

§ 1º As disciplinas práticas, de projetos ou de caráter experimental, em função da não aplicabilidade de provas escritas, terão sua forma de avaliação definida em norma específica aprovada pelo Conselho Administrativo Superior.

Art. 74. A Faculdade poderá oferecer cursos, disciplinas ou atividades programadas em horários especiais, com metodologia adequada para os alunos em dependências ou adaptação, ou para alunos reprovados, como forma de recuperação, em períodos especiais e na forma que se compatibilizem com as suas atividades regulares, aprovadas pelo Conselho Administrativo Superior, conforme o § 3º do art. 44 deste Regimento.

2.3.5 Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos

Nos cursos da Faculdade FASIPE a flexibilidade curricular se reflete em diferentes perspectivas, mas particularmente na eliminação da rigidez estrutural das matrizes curriculares, mediante a redução dos pré-requisitos, e na oferta de componentes curriculares optativos.

No que diz respeito aos pré-requisitos, é preciso considerar até que ponto eles constituem, de fato e em quais casos, um elemento indispensável ao desenvolvimento dos estudos, de forma a não impedir o movimento dinâmico do cumprimento do estabelecido no plano de execução curricular do curso.

Em relação aos componentes curriculares optativos, estes visam fornecer subsídios complementares à formação acadêmica do aluno. Sua previsão nas estruturas curriculares buscará garantir uma margem mais ampla de escolha do aluno quanto aos conhecimentos, competências e habilidades que deseja construir em seu processo de formação, com a necessária orientação do Colegiado de Curso.

A flexibilidade curricular permitirá que a Instituição acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão.

Por outro lado, a flexibilidade garantirá oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma.

Os alunos dos diferentes cursos da Instituição poderão, através da flexibilização curricular, alcançar a integralização das disciplinas do núcleo comum em qualquer curso que ofereça estas disciplinas.

É importante observar que as disciplinas comuns aos diferentes cursos são organizadas pela área afim e estruturadas para uma linguagem que se refere a uma unidade didático-metodológica, que atende a formação dos alunos em nível superior na variada natureza de cada curso.

As Atividades Complementares, previstas para os cursos de graduação, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade também proporcionaram oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

A flexibilidade nos estudos acadêmicos praticados na Instituição diz respeito também às atividades práticas e ao estágio.

As atividades práticas são conduzidas por professores da Instituição que desenvolvem um trabalho integrado e interdisciplinar. Como resultado das atividades práticas, os acadêmicos produzem seus trabalhos interdisciplinares, direcionam seus estágios supervisionados e realizam estudos independentes.

O cumprimento da carga horária destinada aos estágios atende as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas a cada curso. No entanto, a Instituição colocará à disposição do aluno um quadro de convênios com grande número de empresas, buscando encaminhar o aluno estagiário em seu perfil particular à empresa afim.

2.3.6 Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares

2.3.6.1 Atividades de Prática Profissional, Estágios

O estágio supervisionado normatizado pela Lei 11.778/2008, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Desta forma visa a integração dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo da formação do acadêmico da Faculdade FASIPE inclui, obrigatoriamente, na sua matriz curricular carga horária destinada à realização do Estágio Supervisionado.

Consideram-se Estágio Supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao aluno pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, podendo ser realizadas em organizações, públicas ou privadas, ou nos próprios laboratórios da Faculdade FASIPE.

As atividades de estágios visam assegurar o contato aluno com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.

O Estágio Supervisionado é contemplado como um procedimento didático que conduz o aluno a situar, observar e aplicar, criteriosa e reflexivamente, princípios e referências teórico-práticos assimilados entre a teoria e prática. É uma etapa de aplicação do conhecimento e do aperfeiçoamento de habilidades numa situação real, é o momento de junção do saber com o fazer, que conduzirá uma atuação profissional mais crítica e criativa. Nessa perspectiva, o Estágio Supervisionado oferece ao aluno condições de crescimento, dando-lhe a oportunidade de uma experiência pré-profissional, ou seja, do aluno vivenciar o desempenho das atividades do profissional.

Os cursos da Faculdade FASIPE poderão elaborar através de seus Colegiados de Cursos, os seus próprios regulamentos de estágios, atendendo a suas específicas áreas de conhecimento e ação, cujos regulamentos terão como base as normas gerais estabelecidas neste documento, devendo ainda ser submetidos à aprovação do Conselho Superior.

> De acordo com o Art. 75. do Regimento Interno da Faculdade FASIPE:
>
> Art. 75. O Estágio Supervisionado, quando exigido para o curso, terá Regulamento aprovado pelo Conselho Administrativo Superior da Faculdade FASIPE.
>
> § 1º Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo do curso, incluindo horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.
>
> § 2º Para a aprovação no Estágio Supervisionado o aluno deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
>
> § 3º Os estágios terão um coordenador por curso e serão supervisionados por docentes especificamente credenciados para esta atividade, designados pelo Coordenador de Curso.
>
> §4º O estágio realizado nas condições deste capítulo não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme legislação vigente (Lei nº 9.394/96 e Lei nº 11.788/08).

2.3.6.2 Das Atividades Complementares

As Atividades Complementares oferecidas pela Faculdade FASIPE atendem, a legislação em vigor (Pareceres CES/CNE 0134 e 289/2003, da Câmara Superior de Educação, que deram origem às Resoluções nºs 01 e 06, de 02 de fev de 2004 e 10 de mar de 2004, respectivamente).

O objetivo das atividades complementares visa atender as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, a fim de propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho.

As Atividades Complementares, como componentes curriculares obrigatórios, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização, devem possibilitar ao aluno vivências acadêmicas compatíveis com as relações do mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Serão consideradas atividades complementares toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas do currículo dos cursos da Faculdade FASIPE, desde que adequadas à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno.

As atividades complementares serão integradas por atividades de ensino, investigação científica e extensão. Poderão ser desenvolvidas em qualquer fase do curso, desde que cumpridos os pré-requisitos, quando houver.

Os cursos da Faculdade FASIPE poderão elaborar através de seus Colegiados de Cursos, os seus próprios regulamentos, atendendo a suas específicas áreas de conhecimento e ação, cujos regulamentos terão como base as normas gerais estabelecidas no Regulamento das Atividades Complementares da Faculdade FASIPE, devendo ainda serem submetidos à aprovação do Conselho Superior.

2.3.6.3 Monografia

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é componente curricular obrigatório em todos os Projetos Pedagógicos de Cursos desenvolvidos no âmbito da Faculdade FASIPE.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Faculdade FASIPE, consiste na elaboração de uma monografia (individual) e/ou na elaboração de um artigo científico (individual ou em dupla) com observância de exigências metodológicas, padrões científicos e requisitos técnicos de confecção e apresentação que revelem o domínio do tema escolhido e a capacidade de sistematização e aplicação dos conhecimentos adquiridos pelo acadêmico, bem como promover a interação entre faculdade, graduação, organizações, comunidade, favorecendo assim o desenvolvimento de atitude crítica mediante processo de investigação científica.

2.3.7. Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos

O material pedagógico utilizado na Instituição caso necessário será desenvolvido pelos professores dos cursos, de acordo com a natureza dos componentes curriculares ministrados, dentro de especificações e padrões definidos pelas Coordenadorias de Curso.

A Faculdade FASIPE fomentará o desenvolvimento de novos materiais didáticos para os cursos que são ministrados. Tal iniciativa tem fundamento na lacuna entre o tradicional processo de produção de material didático e as exigências inovadoras dos cursos.

De uma maneira geral, a literatura existente apresenta-se extremamente necessária, porém é insuficiente às crescentes demandas do ensino graduação e pós-graduação. Isso ocorre porque as inovações propostas para os cursos, tais como a interdisciplinaridade, o caráter prático da educação e

atualização permanente, não encontram respaldo nos materiais didáticos tradicionais.

O material pedagógico poderá também ser adquirido, conforme indicação das Coordenadorias de Curso, de acordo com a natureza dos componentes curriculares e do nível tecnológico exigido.

2.3.8. Incorporação Crescente dos Avanços Tecnológicos

Será estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas. As aulas com slides/data show possibilitarão aos docentes utilizar imagens com boa qualidade, além de enriquecer os conteúdos abordados com a apresentação de esquemas, animações, mapas etc. A integração de dados, imagens e sons; a universalização e o rápido acesso à informação; e a possibilidade de comunicação autêntica reduz as barreiras de espaço e de tempo e criam um contexto mais propício à aprendizagem. Nos microcomputadores e softwares disponibilizados pela Faculdade serão utilizados (as):

- Internet, como ferramenta de busca e consulta para trabalhos acadêmicos e em projetos de aprendizagem. Sua utilização permite superar as barreiras físicas e o acesso limitado aos recursos de informação existentes. Os alunos utilizarão as ferramentas de busca (como periódicos CAPES, Google Acadêmico, Yahoo, Bases de Dados online, demais banco de dados, etc.) para elaborar e apresentar um produto seu, estruturado e elaborado a partir dos materiais encontrados;

- Pacotes de aplicativos, que incluem processador de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e gerenciador de bancos de dados. Esses pacotes de ferramentas serão utilizados pelos docentes, na Faculdade FASIPE, para preparar aulas e elaborar provas; e pelos alunos, nos laboratórios de informática e na biblioteca, numa extensão da sala de aula. O processador de textos facilita ao aluno novas formas de apropriação da escrita, onde o reescrever é parte do escrever. As planilhas permitem lidar com dados numéricos. Além de cálculos numéricos, financeiros e estatísticos, as planilhas também possuem recursos de geração de gráficos, que podem ser usados para a percepção dos valores nelas embutidos quanto para sua exportação e uso em processadores de texto, slides, etc.;

- Jogos e simulações, propiciando vivências significativas, cruzando dados para investigações científicas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses;

- Repositório de material disponibilizado pelo Ministério da Educação, em http://objetoseducacionais2.mec.gov.br/handle/mec/3822/browse?type=title&s=d, que possui objetos educacionais de acesso público e em vários formatos;

- Demais ferramentas, de acordo com o previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

A Instituição incentivará, também, a participação do corpo docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito dos cursos.

3 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

A Faculdade FASIPE, para concretizar sua missão, atuará nas atividades acadêmicas de ensino, incentivo a investigação científica e extensão, firmando-se como Instituição capaz de interagir na busca de soluções para o desenvolvimento da sociedade e da região.

O PDI da Faculdade FASIPE possui as políticas institucionais e são desenvolvidas ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, de modo transversal aos cursos ofertados, ampliando as competências dos egressos e ofertando mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade.

As atividades de ensino, extensão e de gestão desenvolvidas na FASIPE contemplam a responsabilidade social e o estímulo à cultura em seus valores, especialmente no que se refere à sua contribuição para a inclusão, o desenvolvimento econômico e social, a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

As atividades de iniciação artística e cultural, a defesa do patrimônio artístico e a difusão das produções discentes são regidas na IES pelos seguintes princípios: liberdade de expressão, criação e fruição; respeito à diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à memória e às tradições; responsabilidade socioambiental; valorização da produção artística e da cultura como atividades acadêmicas e vetores do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura, a FASIPE desenvolve ações no sentido de: reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional e brasileira; proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial regional; valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; propiciar o acesso à arte e à cultura; estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; estimular a sustentabilidade socioambiental; reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

A IES estimula participações docentes e discentes em atividades de ensino e extensão, e em eventos culturais e artísticos, internos e externos; envolvendo aspectos de diversidade, direitos humanos e da igualdade étnico-racial, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural.

A Educação Ambiental é uma dimensão da educação superior, atividade intencional da prática social, que imprime ao desenvolvimento individual um caráter social, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

A Educação Ambiental na FASIPE visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao bem-estar, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído.

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 2, de 15 de junho de 2012, a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos dos cursos ocorre: pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental; como conteúdo dos componentes constantes do currículo; pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

A FASIPE empenha-se em enfrentar o desafio de romper ciclos de pobreza, agravados pelo não acesso à educação superior.

Adicionalmente, nas atividades de ensino e extensão a FASIPE cumpre as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena - Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e n° 11.645/2008; e da Resolução CNE/CP n° 01/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 03/2004; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Parecer CNE/CP n° 08/2012, Resolução CNE/CP n° 01/2012.

Desta forma, com o objetivo de divulgar e produzir conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira, a FASIPE incluiu nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares do(s) curso(s) que ministra a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

Nos cursos de graduação, para compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, o graduando é formado para considerar sempre as dimensões da diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural, ética e demais aspectos que compõem o espectro da diversidade humana que singularizam cada pessoa ou cada grupo social.

E a Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, foi considerada na construção do PDI, PPI e do PPC dos cursos da Faculdade FASIPE, no ensino, na extensão, bem como nos diferentes processos de avaliação.

No que tange a pós-graduação, convém mencionar ainda que os cursos de pós-graduação em nível de especialização são criados e organizados pela Faculdade FASIPE, abertos a portadores de diploma de graduação ou equivalente, que satisfaçam os requisitos exigidos em cada caso, destinam-se à formação de especialistas mediante o aprofundamento ou ampliação dos estudos superiores em áreas específicas do conhecimento ou treinamento em técnicas especializadas, e em atendimento às demandas socioeconômicas da região de inserção da Faculdade FASIPE.

3.1. Política de Ensino

A Faculdade FASIPE ao definir os termos da sua política para o ensino superior toma como ponto de partida a compreensão de que esta se insere em um contexto multifacetário, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais. À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira, a Faculdade FASIPE elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional.

Almeja, dessa forma, formar pessoas de visão transcendente aos aspectos técnicos da sua área de atuação, capazes de aplicar o conhecimento produzido, mas também de criticá-lo e oferecer soluções práticas diante das mudanças que se apresentam.

Nesse sentido, abandona a formação estritamente técnica e de caráter “enciclopédico”, baseada em procedimentos e métodos de ensino que privilegiam a memorização e a apreensão acrítica de conceitos e valores, para se estruturar em torno de uma proposta avançada, tendo por base inovações de caráter pedagógico que buscam a formação de consciências criativas e não repetidoras de conteúdos.

A ação do ensino é fundamentada na construção de um processo de socialização do conhecimento. O ensino deve permitir um crescimento progressivo do conhecimento, dinâmico como um processo estrutural de construção. Deve-se priorizar a articulação entre teoria e prática através de ações propostas tanto em nível curricular e em atividades complementares, quanto pelo envolvimento dos docentes e a integração das diversas áreas do conhecimento.

3.1.1 Política de Ensino de Graduação e a Proposta para Promoção da Autonomia Acadêmica na Implantação dos Projetos Pedagógicos Dos Cursos

A delimitação da autonomia acadêmica da Faculdade FASIPE está contida no parágrafo único do artigo 1º do seu Regimento, que dispõe que a Instituição possui sua autonomia limitada pela legislação de ensino superior vigente. As atribuições deliberativas e normativas dos órgãos colegiados da Faculdade FASIPE são compatíveis com a autonomia acadêmica na implantação dos projetos pedagógicos dos cursos da IES.

Compete ao Conselho Administrativo Superior, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa que conta com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (inclusive representantes docentes e discentes), deliberar sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, pós–graduação e sequenciais, suas vagas, planos curriculares, aprovar projetos pedagógicos dos cursos e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da legislação vigente.

Portanto, observadas as limitações de autonomia da Instituição, o ensino de graduação deve estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, buscando formar profissionais capazes de incorporar uma sociedade mais humanitária, atuando sobre grupos populacionais e/ou indivíduos no atendimento de suas necessidades.

Para tanto, é necessário considerar o egresso como agente transformador do processo social, com formação humanística, crítica e reflexiva, com competência técnica, científica e política, baseada em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

Assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, representam orientações para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs. As propostas de formação são construídas a partir das competências básicas e devem ser pautadas na organização de conhecimentos e habilidades, na capacidade de relacionar a teoria com a prática e na preparação para o trabalho e a cidadania.

Focada nessas premissas norteadoras, a política de ensino da Faculdade FASIPE estará pautada nas seguintes diretrizes:

- Estímulo a formação generalista, interdisciplinar e pluralista, respeitada a especificidade do conhecimento;
- Incentivo a sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- Fortalecimento da articulação da teoria com a prática, valorizando a investigação científica individual e coletiva, assim como os estágios, as atividades complementares e a participação em atividades de extensão;

- Articulação entre o ensino, a investigação científica e a extensão;
- Avaliação periódica das atividades desenvolvidas;
- Acompanhamento dos egressos.

3.2 Política de Investigação científica

Apesar da natureza institucional de "Faculdade", a Faculdade FASIPE incentivará atividades de investigação científica nas suas áreas de atuação acadêmica, desenvolvendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas ao ensino e à extensão.

As atividades de investigação científica estarão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual está inserida e alinhada a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento da economia, a promoção da qualidade de vida.

A Faculdade FASIPE incentivará a investigação científica através:

I – Do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;

II – Da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica e da realização dos trabalhos de conclusão de curso;

III – Da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;

IV – Do intercâmbio com instituições científicas; e

V – Da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

A busca pelo desenvolvimento da investigação científica deverá ser desenvolvida por todos os cursos da Faculdade FASIPE.

A Faculdade FASIPE, com vistas ao desenvolvimento da investigação científica , envidará esforços no sentido da fixação de professores, inclusive através de mecanismos de estímulo, tornando-os disponíveis a essa atividade, sem prejuízo dos seus trabalhos no campo do ensino.

As atividades de investigação científica em curso serão coordenadas pelas coordenações de cursos em parceira com a Coordenação de Planejamento e Extensão.

Para executar as atividades de investigação científica a Faculdade FASIPE poderá alocar recursos próprios de seu orçamento anual e/ou fazer uso da captação de recursos de outras fontes.

3.3 Política de Extensão

A Faculdade FASIPE desenvolverá atividades de extensão, compreendendo atividades que visam promover a articulação entre a Instituição e a comunidade, permitindo, de um lado, a transferência para sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e investigação científica , assim como, a captação das demandas e necessidades da sociedade, pela Instituição, permitindo orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

As atividades extensionistas têm como objetivos:

- Articular o ensino e a investigação científica com as demandas da sociedade, buscando o compromisso da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade organizada, em todos os níveis (sindicatos, órgãos públicos, empresas, categorias profissionais, organizações populares e outros organismos);
- Estabelecer mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando uma produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade, com permanente interação entre teoria e prática;
- Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da sociedade na vida da Instituição de Ensino Superior;
- Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- Participar criticamente das propostas que visem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural;
- Contribuir para reformulações nas concepções e práticas curriculares;
- Favorecer a reformulação do conceito de "sala de aula", que deixa de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, adquirindo uma estrutura ágil e dinâmica, caracterizada pela interação recíproca de professores, alunos e sociedade, ocorrendo em qualquer espaço e momento, dentro e fora dos muros da Instituição de Ensino Superior.

De acordo com o Regimento da Faculdade FASIPE, os programas de extensão, articulados com o ensino e investigação científica , serão desenvolvidos sob a forma de atividades permanentes em projetos.

As atividades de extensão, no âmbito da Faculdade FASIPE, serão realizadas sob a forma de:

- Cursos de Extensão: são cursos ministrados que têm como requisito algum nível de escolaridade, como parte do processo de educação continuada, e que não se caracterizam como atividades regulares do ensino de graduação;
- Eventos: compreendem ações de interesse técnico, social, cientifico, esportivo e artístico como ciclo de estudos, palestras, conferencias, congressos, encontros, feira, festival, fórum, jornada, mesa redonda, reunião, seminários e outros.
- Programas de Ação Contínua: compreendem o conjunto de atividades implementadas continuamente, que têm como objetivos o desenvolvimento da comunidade, a integração social e a integração com Instituições de Ensino;
- Prestação de Serviços: compreende a realização de consultorias, assessoria, e outras atividades não incluídas nas modalidades anteriores e que utilizam recursos humanos e materiais da Faculdade.

A extensão deverá ser desenvolvida em todos os cursos da Faculdade FASIPE, envolvendo professores e alunos. Deverá traduzir-se em ações concretas que rompam com o elitismo e atendam às necessidades da população.

As atividades de extensão serão coordenadas pelo Centro de Planejamento e Extensão que tem por finalidade estimular e promover as atividades de investigação científica e extensão na Faculdade FASIPE, dando-lhes o necessário suporte.

Para executar as atividades de extensão a Faculdade FASIPE poderá alocar recursos próprios de seu orçamento anual e/ou fazer uso da captação de recursos de outras fontes.

3.4 Políticas de Inclusão Social

A política de inclusão social estabelecida pela Faculdade FASIPE tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A educação inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a permanência na Instituição de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características, desvantagens ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

A proposta de inclusão social da Faculdade FASIPE fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

São objetivos da política de inclusão social:

- Ampliar as possibilidades de acesso e a permanência de alunos negros e afrodescendentes; a alunos de baixa renda, que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação superior; e a alunos egressos de escolas públicas;
- Possibilitar o acesso e a permanência de alunos portadores de necessidade especiais, em igualdade de condições com as demais pessoas;
- Atuar positivamente na superação das barreiras educacionais que dificultam o acesso e a permanência ao ensino superior.

A Faculdade FASIPE também desenvolverá uma política de apoio aos alunos carentes. Por meio de várias ações, a Instituição facilitará a continuidade de estudos de seus alunos mediante um plano de incentivos financeiros, que abrange uma política de concessão de bolsas de estudos e descontos diversos. Todos os descontos e benefícios concedidos pela Instituição serão vinculados ao desempenho acadêmico do aluno e seguem regras próprias para cada caso.

A Faculdade FASIPE também faz parte do Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, permitindo que os seus alunos possam ser beneficiados com o financiamento concedido, e a sua adesão ao Programa Universidade para Todos – ProUni, viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior.

A Faculdade FASIPE apoiará seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento de professores, Coordenadores de Curso, Núcleo Docente Estruturante, Núcleo de Apoio Psicopedagógico e também por meio de oferecimento de cursos e oficinas de nivelamento e recuperação.

A Faculdade FASIPE, em sintonia com as novas demandas apresentadas pelo avanço da tecnologia da informação e com as políticas governamentais para o setor, desenvolverá uma política de inclusão digital, como estratégia específica de inclusão social.

A política de inclusão digital da Faculdade FASIPE possui os seguintes objetivos:

- Contribuir para o processo de inclusão digital de forma integradora, envolvendo a construção do conhecimento e o desenvolvimento da pessoa;
- Garantir o direito à comunicação em redes de computadores aos cidadãos que não possuam condições financeiras para adquirir equipamentos e serviços que a propiciem;
- Estabelecer mecanismos democráticos de acesso à informação e às novas tecnologias;
- Incentivar o processo permanente de auto aprendizado e de aprendizado coletivo em tecnologias de tratamento da informação;

A Faculdade FASIPE adotará ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Para tanto, está empenhada em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

3.5 Política de Responsabilidade Social e desenvolvimento Econômico

A formação superior é considerada primordial para a diminuição de desigualdades e promoção de justiça social, sendo estratégica para a produção de riqueza do país e desenvolvimento sustentável.

Fazer da Faculdade FASIPE um espaço de maior inclusão e equidade social, como perspectiva de democratização e impacto no mercado de trabalho, na economia e na sociedade, requer definir políticas de equidade, possibilitar novos mecanismos de apoio aos estudantes e analisar criticamente a formação proposta. Para estes fins, a Faculdade desenvolve ações que envolvam:

a. estratégias de promoção de equidade, garantindo acesso e permanência para estudantes de baixa renda e para segmentos da população com menor taxa de acesso. A integração destes grupos à FASIPE é elemento-chave do seu processo emancipatório, como oportunidade de formação pessoal e também coletiva;

b. estabelecimento de parcerias com os gestores locais e regionais, a fim de desenvolver atividades de ensino e extensão que resultem no aprimoramento e desenvolvimento da região;

c. apoio ao estudante em sua trajetória formativa, em especial, os procedentes dos segmentos sociais de menor renda, como atividades de nivelamento, apoio psicopedagógico etc.;

d. permanente atualização dos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs), atendendo às exigências da legislação educacional e de modo a construir novos modelos educacionais, programas e alternativas de trajetórias que facilitem o acesso ao conhecimento. De outra forma, a atenção às demandas dos estudantes torna necessária à diversificação das estruturas acadêmicas.

O compromisso social da Faculdade FASIPE envolve a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, capaz de promover o desenvolvimento econômico e social para todos os segmentos

da população. Neste sentido, tal compromisso está vinculado também à formação e produção de conhecimentos voltados ao empreendedorismo e ao atendimento de demandas locais e regionais.

A **Faculdade FASIPE** tem ainda como política de responsabilidade social o atendimento à sua comunidade acadêmica, com qualidade, ética, respeito e dignidade, estendendo esse atendimento às comunidades sociais do seu entorno, uma vez que colocara à disposição da sociedade os benefícios da produção intelectual e científica dos seus professores e alunos.

O trabalho desenvolvido pela Faculdade FASIPE na área educacional refletirá o seu compromisso com a responsabilidade social. A Instituição tem como componentes da sua função social, entre outros:

a) a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados;

b) a permanente promoção de valores éticos;

c) a realização de programas de incentivos à comunidade acadêmica;

d) o estabelecimento de parcerias com instituições públicas.

Nas atividades de ensino serão incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo dos componentes curriculares, temas de responsabilidade social. Além disso, serão realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática.

As atividades de investigação científica serão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucional com o desenvolvimento da região.

Na extensão, a Faculdade FASIPE desenvolverá atividades sobre temas relevantes que tenham impacto de melhoria na sociedade quanto à inclusão social; desenvolvimento econômico e social; defesa do meio ambiente e memória cultural.

A proposta de inclusão social da Faculdade FASIPE fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

A Faculdade FASIPE adotará ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

De forma inovadora, o trabalho que desenvolve na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social. O empenho em sua melhoria contínua, tendo como foco sempre o aluno e o desenvolvimento da região, tem caráter inovador.

3.6 Políticas de Gestão Acadêmica

O modelo desenhado para a Faculdade FASIPE dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

As áreas de conhecimentos em que estão situados os cursos de graduação contarão com coordenações especificas e os cursos disporão de coordenadores próprios que darão cumprimento às Diretrizes Curriculares, controle de frequência de professores e alunos, distribuição de cargas horárias, projetos pedagógicos e outras questões essenciais na vida dos cursos, consequentemente, da gestão acadêmica.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas.

Os órgãos de deliberação e de execução são concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação, exige menor controle burocrático, facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento dos corpos docente e discente, e técnico-administrativo. Essa estrutura permitirá instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos que constituem a comunidade acadêmica, possibilitando aos setores autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de responder às demandas e às expectativas da comunidade interna e externa; reconstruir, quando se fizer necessário, as ideias e os conteúdos do PDI; acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o ensino superior; aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

4. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (PRESENCIAL E DISTÂNCIA)

4.1 Projeção de Novos Cursos de Graduação (2017 – 2021) - Modalidade Presencial

Curso	Habilitação Bacharelado Licenciatura Tecnológico	C.H	Nº de vagas	Turno(s) de Funcionamento	Regime Período	2017	2018	2019	2020	2021
MEDICINA	**Bacharelado**	7.200	150	INTEGRAL	SEM 12					**X**

4.2 Projeção de Cursos de Pós-Graduação lato sensu (2017 – 2021) - Modalidade Presencial

CURSO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	CH	Nº de vagas	2017	2018	2019	2020	2021
Citologia Cérvico-vaginal e Citologia De Líquidos Corporais	Noturno Matutino Vespertino	530h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Docência para o Ensino Superior	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Educação e Meio Ambiente	Noturno Matutino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

	Vespertino							
Educação Física Escolar	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Educação Infantil	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Enfermagem do Trabalho	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Engenharia de Segurança do Trabalho	Noturno Matutino Vespertino	700h	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Ensino-Aprendizagem de Língua Estrangeira	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Gestão de Pessoas	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Gestão Hospitalar e Planejamento em Saúde	Noturno Matutino Vespertino	400h	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Gestão, Auditoria e Perícia Ambiental	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Hematologia Clínica	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Psicopedagogia Clínica e Institucional	Noturno Matutino Vespertino	600h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Saúde Coletiva com Ênfase no Programa de Saúde da Família	Noturno Matutino Vespertino	400h	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Treinamento Desportivo e Fisiologia do Exercício	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Urgência, Emergência e Trauma em Saúde	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
Designer de Interiores	Noturno Matutino Vespertino	400h	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

A Faculdade FASIPE já desenvolve os cursos de Pós-graduação com a preocupação de dar oportunidade de formação continuada aos acadêmicos e a população local e regional. A atividade fim da pós-graduação *lato sensu* é a realização de cursos de especialização dirigidos a profissionais com formação

em nível superior que, a partir das experiências profissionais e o contato com o mundo do trabalho, desejem aprofundar e aprimorar os conhecimentos adquiridos na formação acadêmica. A pós-graduação tem a concepção de promover a formação continuada com a integração entre o conhecimento científico, a aplicação tecnológica e o aperfeiçoamento profissional. Cabe ao Conselho Superior da Faculdade a aprovação dos Cursos de Pós-graduação. Destacando que o Setor de Pós-graduação tem a autonomia da abertura de turmas já autorizadas anteriormente pelo CONSUP.

4.3 Projeção de Cursos de Educação a Distância - EAD

Na condição de Faculdade isolada a instituição está analisando a viabilidade em promover a cursos de graduação via Educação à Distância - EAD. Ciente de que esta modalidade permite à instituição o oferecimento de Cursos em áreas do Conhecimento que não tem condições de oferta de cursos presenciais e que tenham demandas na região.

4.4 Projeção de Cursos de Extensão

A projeção de oferta dos Cursos de Extensão obedece aos critérios estabelecidos pelas políticas de Extensão adotada pela Faculdade, conforme as seguintes dimensões:

- ✓ Cursos de Extensão: são cursos ministrados que têm como requisito algum nível de escolaridade, como parte do processo de educação continuada, e que não se caracterizam como atividades regulares do ensino de graduação;
- ✓ Eventos: compreendem ações de interesse técnico, social, cientifico, esportivo e artístico como ciclo de estudos, palestras, conferencias, congressos, encontros, feira, festival, fórum, jornada, mesa redonda, reunião, seminários e outros.
- ✓ Programas de Ação Contínua: compreendem o conjunto de atividades implementadas continuamente, que têm como objetivos o desenvolvimento da comunidade, a integração social e a integração com Instituições de Ensino;
- ✓ Prestação de Serviços: compreende a realização de consultorias, assessoria, e outras atividades não incluídas nas modalidades anteriores e que utilizam recursos humanos e materiais da Faculdade FASIPE.

A oferta dos cursos estará condicionada às exigências dos Projetos dos Cursos atuais e futuros da IES e as demandas da sociedade. Cabe ao CPE a aprovação dos Cursos, Programas e Projetos de Extensão a serem desenvolvidos pela Faculdade mediante encaminhamento pelos professores, coordenadores ou organismos da Faculdade, devendo fazer a comunicação ao Conselho Superior da Faculdade para registro e regulamentação.

5. PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

5.1 Perfil do Corpo Docente

5.1.1 Corpo Docente

A **Faculdade FASIPE** manterá sempre em seu quadro um corpo docente formado por profissionais capacitados, que promovam o ensino superior de qualidade.

Atualmente a **Faculdade FASIPE**, conta com 101 docentes que compõem o corpo docente distribuídos da seguinte forma:

FORMAÇÃO	QTD PROFESSORES	%
Doutorado	6	5,94%
Especialização	55	54,46 %
Mestrado	40	39,6 %
TOTAL	101	100%

Fonte: Recursos Humanos/Coordenação de cursos-2016

5.1.2 Cronograma de Expansão do Corpo Docente

Em face da expansão dos Cursos atuais, oferta de novos Cursos e do objetivo de qualificar o seu Corpo Docente, a **Faculdade FASIPE** estima o cronograma abaixo de expansão do Corpo Docente.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO E EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE										
TITULAÇÃO	**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	
	Quantidade	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Doutorado	6	5,94%	10	8,7%	12	9,84%	14	10,61%	14	10,61%
Mestrado	55	54,46 %	60	52,17 %	62	50,82 %	66	50,00 %	66	50,00 %
Especialização	40	39,6 %	45	39,13 %	48	39,34 %	52	39,39 %	52	39,39 %
TOTAL	101	100%	115	100%	122	100%	132	100%	132	100%
REGIME DE TRABALHO	**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	
	Quantidade	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Tempo Integral	14	13,86%	16	13,91%	18	14,75%	20	15,15%	20	15,15%
Tempo Parcial	58	57,43%	66	57,39%	68	55,74%	73	55,30%	73	55,30%
Horistas	29	28,71%	34	29,57%	36	29,51%	39	29,55%	39	29,55%
TOTAL	101	100%	115	100%	122	100%	132	100%	132	100%

Fonte: Recursos Humanos/Coordenação de cursos-2016

5.1.3 Critérios de Seleção e Contratação de Professores

O objetivo da Faculdade FASIPE será selecionar membros para seu corpo docente que tenham tanto a preparação acadêmica avançada, necessária para ensinar a teoria específica da área de estudo, quanto à experiência profissional prática e atualizada para ajudar os alunos a aplicar, em seu ambiente de trabalho, a teoria que aprenderão na sala de aula. Baseiam-se nas seguintes premissas:

- Responsabilidade pelo Processo de Seleção e Contratação de Docentes - o processo de seleção e contratação de docentes será de responsabilidade do Coordenador de Curso, em parceria com a área de Recursos Humanos, com o acompanhamento do Diretor Acadêmico e Diretor Geral.
- Etapas do Processo de Seleção e Contratação - O processo de seleção e contratação dos docentes será divulgado e tornado público pelos meios mais adequados à realidade de cada localidade. Nesta etapa inicial, será solicitado o cadastro de currículo lattes pelos interessados. A partir daí o processo de seleção seguirá as etapas abaixo descritas. O candidato a professor somente passará para a etapa seguinte uma vez aprovado na etapa anterior, conforme preenchimento de formulários específicos e consenso entre coordenador de curso/área, RH e Direção.

Etapas:

I - Análise do Curriculum Vitae

- A 1ª análise dos currículos dos interessados será realizada pela área de Recursos Humanos com base no perfil das disciplinas. Este perfil será traçado pelo coordenador de curso. Nele encontraremos as qualificações gerais de cada candidato para as disciplinas, especialmente em termos de:
- Formação acadêmica
- Experiência acadêmica e ou profissional;
- Após análise da área de Recursos Humanos, os currículos serão encaminhados para a 2ª triagem aos coordenadores de curso/área.

II - Aula expositiva

- Os candidatos selecionados serão convidados a apresentar uma aula expositiva que será avaliada pelo coordenador de curso/área, analista de seleção/RH e um professor da área de Pedagogia, todos focados em suas áreas de atuação. Esta etapa terá por finalidade avaliar o candidato, especialmente em termos de:
- Conhecimento acadêmico para ensinar a teoria específica do conteúdo da disciplina;
- Habilidade para capacitar os alunos para a aplicação prática do conteúdo teórico;
- Capacidade de compreensão e argumentação;

III- Contratação

- Uma vez aprovado o candidato passará para o procedimento de contratação previsto em estatuto e com base na CLT.

5.1.4 Requisitos de Titulação Experiência Profissional do Corpo Docente

São requisitos mínimos para ingresso nas categorias docentes:

a) De Professor adjunto: ser portador do título de Doutor na área em que irá atuar, emitido por curso nacional reconhecido ou revalidado nos termos da legislação em vigor;

b) De Professor Assistente: ser portador do título de Mestre na área em que irá atuar, emitido por curso nacional reconhecido ou revalidado nos termos da legislação em vigor;

c) De Professor Auxiliar: ser portador do título de Especialista na área em que irá atuar, emitido por curso nacional reconhecido ou revalidado nos termos da legislação em vigor.

Para o corpo docente a progressão vertical ocorrerá automaticamente sempre que o professor conquistar um título que o torne apto a assumir um cargo superior ao seu, bastando apresentar a documentação legal ao Setor de Administração de Pessoal.

Sendo assim, um professor especialista, que conquiste o título de mestre, é automaticamente promovido de Professor Auxiliar para Professor Assistente.

A Faculdade FASIPE sempre prioriza o corpo docente da instituição para a alocação de novas aulas, se for da conveniência do Professor.

5.1.5 Regime de Trabalho e Procedimentos de Substituição Eventual de Professores

O pessoal docente de Magistério Superior da **Faculdade FASIPE** está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

I – Regime de Tempo Integral – TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, nelas reservados o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, investigação científica, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

II – Regime de Tempo Parcial – TP, com obrigação de prestar 12 ou mais horas semanais de trabalho, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

III – Regime Horista – HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, investigações científicas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

Eventualmente e por tempo estritamente determinado, a Faculdade FASIPE poderá dispor da seleção de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

O professor visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino, investigação científica e extensão, com titulação mínima de especialista.

O professor colaborador é o docente admitido para suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

A contratação do professor colaborador ocorrerá para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público não remunerada; ou ainda de qualificação profissional. Nesses casos, para a seleção do professor colaborador serão aplicados os critérios de seleção de docentes, priorizando currículo existente no banco da Instituição, previamente cadastrados, e sua remuneração será por valor hora-aula em tabela especifica da Instituição em sua política salarial.

As substituições eventuais são supridas, sempre que possível, por docentes que já estejam no quadro da Faculdade, especialmente quando a ausência do professor responsável pelo componente curricular for por tempo determinado e inferior a 60 dias. Quando há necessidade de contratação de novo professor para substituição eventual, a Faculdade mantém banco de currículos com candidatos previamente avaliados, propiciando a rápida substituição do professor afastado.

5.1.6 Política de Qualificação do Corpo Docente

POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 1º. O Plano de Capacitação Docente tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, investigação científica e extensão da **Faculdade FASIPE**, por meio de cursos de pós-graduação (*lato* e *stricto sensu*), e de treinamento e atualização profissional, voltados para a sua comunidade interna, oportunizando aos professores condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

Art. 2º. O Plano de Capacitação Docente prevê como objetivos específicos:

I – Qualificar, adequadamente, o corpo docente da Instituição, oferecendo, ao mesmo tempo, condições à formação de uma equipe estável e comprometida com a eficiência e eficácia dos resultados esperados;

II – Apoiar as iniciativas individuais de ingresso e progressão em programas de pós-graduação *stricto sensu*, respeitadas as possibilidades financeiras da Instituição e garantindo o retorno para as ações de ensino, investigação científica e extensão da **Faculdade FASIPE**,

III – Incentivar a participação a treinamentos, seminários, congressos na Instituição ou em outras instituições.

Art. 3º. As metas visando à qualificação do corpo docente serão estabelecidas em planos específicos.

TÍTULO II – DAS ESTRATÉGIAS

Art. 4º. A **Faculdade FASIPE** oferecerá aos professores os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

I –Incentivos para os cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento, em instituições brasileiras;

II –Incentivos para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares na área de atuação ou áreas afins;

III – infraestrutura para investigação científica : laboratórios, equipamentos de informática, ambiente de trabalho, bibliotecas, etc.;

IV – Flexibilidade da jornada de trabalho visando à obtenção de títulos de mestre e de doutor.

Parágrafo único. A concessão destes incentivos ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Mantenedora.

TÍTULO III – DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 5º. Os professores poderão se inscrever no Plano de Capacitação Docente de acordo com os seguintes critérios:

I – Nos programas de doutorado terão prioridade os que possuem o título de mestre;

II – Nos programas de mestrado terão prioridade os que possuem o título de especialista;

III – nos cursos de aperfeiçoamento, os que estejam atuando na área do curso ou que tenham pretensões de promoção para essa área.

TÍTULO IV – DO GERENCIAMENTO

Art. 6º. Os programas serão previamente aprovados pela Diretoria, na forma regimental, e serão administrados pela Diretoria.

Art. 7º Caberá à Diretoria:

I – Gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes;

II – Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas;

III – submeter à Diretoria as propostas de recrutamento, seleção, admissão e dispensa de recursos humanos para os programas, bem como alocação dos demais recursos necessários a cada curso ou atividade;

IV – Presidir a comissão encarregada de selecionar os candidatos para os programas, segundo os critérios estabelecidos neste Plano e nas demais normas expedidas pelos órgãos próprios da **Faculdade FASIPE**;

V – Submeter à Diretoria os assuntos omissos, para decisão superior.

Art. 8º. O Diretor designará uma comissão, composta por três membros, para seleção e inscrição dos candidatos no Plano.

Art. 9º. O Conselho Superior e os órgãos executivos da **Faculdade FASIPE** exercerão suas atribuições e competências de acordo com as leis e demais normas aplicáveis, aprovados pelos órgãos competentes, nos casos não regulamentados neste Plano.

TÍTULO V – DO FINANCIAMENTO

Art. 10. Os cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento, incluídos neste Plano, poderão ser financiados com recursos próprios da Mantenedora e por recursos alocados por terceiros.

Parágrafo único. Nos orçamentos anuais ou plurianuais da **Faculdade FASIPE**, a Mantenedora destinará os recursos disponíveis para a execução deste Plano.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A **Faculdade FASIPE**, anualmente, aprovará as ações e metas do Plano de Capacitação Docente para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento da pós-graduação e da investigação científica.

Art. 12. Este Plano de Capacitação Docente entrará em vigor na data de sua homologação pela Diretoria, após manifestação do Conselho Superior e aprovação da Mantenedora.

5.1.7 Plano De Carreira Do Corpo Docente

O Plano de Carreira Docente é um instrumento de organização e constituição dos membros do Magistério Superior da **Faculdade FASIPE**. Esse Plano regula os critérios de ingresso, enquadramento, ascensão, regime de trabalho e remuneração, e as vantagens bem como deveres dos integrantes do corpo docente da **Faculdade FASIPE**, o mesmo segue em anexo a este documento.

As relações de trabalho dos membros do corpo docente são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas convenções coletivas de trabalho da categoria ou acordos, firmados na forma da lei.

PLANO DE CARREIRA DOCENTE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Plano de Carreira Docente, adiante apenas Plano, destina-se aos membros do magistério superior da mantenedora **FASIPE Centro Educacional Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 07.939.776/0001-10, esta com sede em SINOP-MT.

Parágrafo único. Neste Plano, a Instituição é identificada, doravante, como **FASIPE.**

Art. 2º. As relações de trabalho dos membros do corpo docente da **FASIPE** são regidas pela legislação trabalhista, por este plano e pelas convenções coletivas de trabalho da categoria ou acordos, firmados na forma da lei.

Art. 3º. O Plano de Carreira Docente da **FASIPE** considera docente aquele que tem como função ministrar aulas e/ou o exercício de outras atividades pedagógicas ou ligadas ao magistério.

Parágrafo único. A atividade de ministrar aulas distingue-se das demais atividades pedagógicas desenvolvidas fora da sala de aula, cada uma recebendo sua respectiva remuneração, em conformidade com a legislação específica aplicável aos professores, prevista na CLT e leis esparsas, e com a convenção coletiva de trabalho da categoria vigente.

CAPÍTULO II - DO CORPO DOCENTE

Art. 4º. O corpo docente de cada curso é constituído pelos professores que nele exerça atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º. O integrante do quadro docente da **FASIPE** é o professor, ao qual incumbe desempenhar as funções diretamente ligadas à sua disciplina, especialmente:

I. Promover a educação dos alunos, com o fim de formar cidadãos responsáveis e conscientes da importância social e econômica, notadamente na área profissional escolhida, orientando-o a expressar-se e a resolver problemas da vida cotidiana;

II. Ministrar aulas, preparar cursos, programas, disciplinas, aulas e seminários;

III. Comunicar-se oralmente e por escrito;

IV. Elaborar planos de ensino;

V. Ministrar atividades didáticas, preparar aulas e práticas na sua disciplina;

VI. Assistir e avaliar os alunos nas atividades acadêmicas;

VII. Orientar na elaboração de teses, monografias e trabalhos;

VIII. Participar de atividades administrativas, bancas examinadoras, eventos acadêmicos e atividades de iniciação científica;

IX. Administrar departamentos de ensino;

X. Realizar atividades e projetos de extensão;

XI. Realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e qualificação profissional, organização e produção do conhecimento na área;

XII. Divulgação de conhecimentos científicos;

XIII. Supervisionar estágios;

XIV. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, conforme orientação do superior imediato, bem como prezar pelo cumprimento do regimento interno da **FASIPE**.

CAPÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CARGOS

Art. 6º. A carreira do pessoal docente é constituída em categorias e níveis, conforme as Tabelas 1 do Anexo ao Plano.

Art. 7º. O corpo docente é formado com as seguintes categorias:

I. Professor Graduado;

II. Professor Especialista;

III. Professor Mestre; e

IV. Professor Doutor.

Parágrafo único. A remuneração obedece ao disposto na convenção coletiva de trabalho.

Art. 8º. Quanto aos níveis, à carreira docente é composta de 10 níveis, acessíveis aos professores com a respectiva titulação.

Parágrafo único. A categoria docente "Professor Graduado" é composta de nível único.

CAPÍTULO IV - DO INGRESSO E ACESSO

Art. 9º. O professor é contratado mediante processo de seleção, por indicação da direção da **FASIPE**.

Art. 10. O professor contratado é enquadrado, de acordo com sua titulação, na Tabela 2, que integra o Anexo deste Plano.

§ 1º. São requisitos mínimos para ingresso nas categorias docentes:

I. Professor Graduado: ser portador do título, em nível de graduação, na área em que irá atuar, possuir experiência profissional e produção científica e/ou trabalhos publicados;

II. Professor Especialista: ser portador de título de pós-graduação, em nível de especialização;

III. Professor Mestre: ser portador do título de mestre; e

IV. Professor Doutor: ser portador de título de doutor.

§ 2º. A remuneração das categorias obedecerá ao disposto na convenção coletiva de trabalho.

Art. 11. Os processos de promoções serão abertos uma vez por ano, no mês de janeiro, alternadamente por antiguidade e merecimento.

§ 1º. A promoção é acessível a todos os professores, indistintamente, desde que preencham os requisitos exigidos neste instrumento e outros que a legislação estabelecer, observados os quadros dos Anexos a esse Plano.

§ 2º. A Tabela 1 do Anexo I revela os valores individuais dos diversos níveis e categorias, da carreira; e a Tabela 2 exprime o valor do adicional que o docente receberá individualmente, conforme seu enquadramento nos diversos níveis e categorias.

§ 3º. Ao final do processo de promoção, os docentes passarão a receber o adicional correspondente ao novo enquadramento, em substituição ao adicional anterior que recebiam, a título de enquadramento em categoria ou nível superior.

Art. 12. Para fins de ascensão à categoria mais elevada, o critério é a titulação do docente e o novo enquadramento será apurado em procedimento próprio, requerida expressamente pelo interessado, e tem como requisito a comprovação documental de obtenção definitiva da titulação exigida na categoria seguinte.

§ 1º. A ascensão de categoria fica condicionada à validade do documento comprobatório da aquisição do título acadêmico, em caráter definitivo e irrevogável, segundo normatização expedida pelo MEC.

§ 2º. Em caso de documento expedido por Instituição estrangeira, a ascensão de categoria fica condicionada à conclusão do procedimento de validação do título em território nacional, segundo legislação pertinente em vigor e exigências específicas do MEC.

§ 3º. A ascensão de categoria dá-se no correspondente nível I.

Art. 13. A ascensão de nível, apurada anualmente, efetiva-se mediante pagamento de adicional, devido em razão do novo enquadramento.

§ 1º. A promoção eleva o professor de nível, resulta no pagamento do adicional a cada nível alcançado, em conformidade com a Tabela 2 do Anexo I, substituindo-se o valor do adicional anterior pelo correspondente ao novo enquadramento.

§ 2º. O adicional mencionado no parágrafo anterior terá como base de cálculo o resultado da multiplicação da quantidade de horas-aula/mês do professor pelo valor da hora-aula fixada na convenção coletiva de trabalho.

Art. 14. A promoção de nível e categoria mais elevados dá-se categoria a categoria, nível a nível, sendo vedada mudança direta que implique em saltos entre as etapas.

§ 1º. Ao final de cada processo de promoção serão zerados os pontos de todos os professores.

§ 2º. Quando o critério de promoção for a antiguidade, os pontos somados pelo professor (vide Tabela 4 do Anexo I) durante o ano letivo poderá ser computado no próximo processo de promoção, que tenha por critério merecimento.

Art. 15. O processo de promoção de nível será realizado observado as regra a seguir:

I. Somente poderão participar do processo os professores que cumprirem suas obrigações legais e acadêmicas nos períodos letivos anteriores, notadamente:

a) Entrega de toda documentação exigida pela legislação trabalhista e previdenciária;

b) A conclusão definitiva do processo avaliativo e lançamento de notas e faltas dos alunos antes do encerramento dos períodos letivos anteriores e as demais atividades pertinentes;

c) Não estiver em débito com os deveres previstos na legislação educacional vigente ou o previsto nesse Plano.

II. O pagamento será implementado no mês subsequente àquele em que proferida a decisão de reconhecimento;

Art. 16. A promoção dar-se-á por antiguidade e merecimento alternadamente de ano em ano.

Art. 17. A primeira promoção subsequente à homologação do Plano terá por critério o merecimento e ocorrerá no primeiro mês de janeiro seguinte, mediante a avaliação proposta no anexo II e a tabela 04 do anexo I.

Art. 18. Em caso de empate na avaliação de docentes, seja qual for o tipo de avaliação, o desempate utilizará como critério o tempo total de serviço prestado a **FASIPE**, sendo promovido o docente mais antigo.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será proclamado vencedor o que for mais idoso.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE

Art. 19. A **Comissão de Avaliação Docente (CAD)** tem por finalidade efetivar o processo de avaliação dos professores do Quadro Docente da **FASIPE**, para os efeitos previstos neste Plano, competindo-lhe proceder à avaliação anual do desempenho profissional de todos os docentes.

Parágrafo único. No processo de avaliação, a **CAD** levará em consideração a tabela 4, que compõe o Anexo I desse Plano.

Art. 20. A **CAD** terá a seguinte composição:

I. Um representante da direção geral;

II. Um representante do corpo docente;

III. Um representante dos coordenadores.

§ 1º. A **CAD** será presidida pelo membro do inciso **I** e os membros indicados pela diretoria da **FASIPE**.

§ 2º. A substituição dos integrantes da **CAD** poderá ser realizada sempre que o mesmo deixe de exercer as funções da categoria que represente, a qualquer título, ou a cada 2 anos, permitida a recondução.

Art. 21. Compete ao Presidente da **CAD**:

I. Convocar todos os membros da **CAD**, estabelecendo data e horário para as reuniões de avaliação, podendo solicitar, de ofício, reexame, pela comissão, de avaliação considerada injusta ou cujo processo esteja viciado;

II. Dar início à reunião e encerrá-la na hora conveniente;

III. Impugnar a avaliação em caso de dúvida;

IV. Aprovar o relatório de avaliação e apresentá-lo à direção da **FASIPE** para decisão final.

Art. 22. A **CAD** reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, mediante convocação do Presidente e delibera por manifestação favorável da maioria simples de seus membros, inclusive o Presidente, por meio de relatório.

Parágrafo único. As diligências, atos de organização, apuração e todos aqueles que não contiverem cunho decisório, poderão ser delegados ao departamento de Recursos Humanos, a pessoa especialmente designada para esse fim, pela direção da **FASIPE**.

CAPÍTULO VI - DA REMUNERAÇÃO

Art. 23. A remuneração dá-se mediante a unidade de salário por hora-aula, conforme valor estabelecido na convenção coletiva.

Parágrafo único. Os valores remuneratórios do corpo docente serão reajustados na forma da legislação em vigor e dos acordos ou convenções coletivas de trabalho.

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 24. São direitos do corpo docente da **FASIPE**:

I. Gozar das prerrogativas conferidas a todos os professores da instituição, assim compreendidas as asseguradas no Regimento, neste Plano e em quaisquer outras normas institucionais existentes;

II. Receber remuneração pelo trabalho efetivamente prestado, obedecendo-se os patamares mínimos previstos no contrato individual, nas leis e nas convenções coletiva;

III. Participar das reuniões relativas ao curso a que esteja vinculado e dos órgãos colegiados de que faça parte, conforme estabelecido regimentalmente;

IV. Por ser indicado livremente pela Instituição aos cargos e funções de chefia e coordenação, compor e quaisquer órgãos colegiados, de acordo com as regras regimentais pertinentes.

Art. 25. É direito do professor que tiver alcançado uma condição salarial melhor do que o assegurado nesse Plano optar, livre e expressamente, ou à manutenção dessa condição salarial ou à adesão ao Plano, implicando em renúncia expressa ao outro regimente.

Parágrafo único: O professor fará a opção ao regime salarial ou à adesão ao Plano, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no setor de Recursos Humanos.

Art. 26. São deveres do professor, além daqueles previstos na legislação vigente:

I. Elaborar, rever e reformular o plano de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão das disciplinas ou atividades de que é responsável;

II. Supervisionar e coordenar a execução das atividades sob sua responsabilidade;

III. Adotar medidas que signifiquem aprimoramento e melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV. Ministrar aulas considerando o plano de ensino aprovado;

V. Exercer outras atribuições, inerentes à sua competência ou determinadas pelos órgãos ou autoridades superiores, de acordo com este Plano, no âmbito de sua atuação;

VI. Manter e zelar pela disciplina do corpo discente, no exercício de suas funções;

VII. Cumprir e fazer cumprir este Plano e o Regimento da **FASIPE**, o plano de ensino, bem como – e principalmente – a legislação em vigor, notadamente às determinações do MEC.

Art. 27. Além das tarefas específicas, também são deveres de qualquer membro do corpo docente, indistintamente:

I. Comparecer à unidade universitária em que estiver lotado no horário normal de trabalho, e, quando convocado, em horários extraordinários, executando os serviços que lhe competirem;

II. Cumprir as ordens dos superiores;

III. Guardar sigilo quanto aos assuntos de serviços;

IV. Manter com os colegas espírito de cooperação e solidariedade;

V. Zelar pela economia do material sob sua responsabilidade ou por sua utilização e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;

VI. Providenciar para que esteja sempre em dia a sua ficha de assentamento pessoal;

VII. Apresentar; dentro dos prazos previstos, relatório de suas atividades.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Será admitido recurso das decisões previstas neste Plano, endereçado à direção da **FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA** em instância administrativa final, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão pelo interessado.

Art. 29. Para todos os efeitos cabe a **FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA** a decisão final sobre medidas que importem alteração de custo ou orçamento, na aplicação deste Plano.

Art. 30. Este Plano e a estrutura salarial da **FASIPE** poderão ser alteradas quando houver necessidade de adequação à política salarial da categoria ou às tendências do mercado de trabalho, observadas a legislação trabalhista e convenção coletiva existente.

Art. 31. Este Plano de Carreira Docente entra em vigor na data de sua homologação pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de Mato Grosso – SRTE-MT.

5.1.8 Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente

O Corpo Docente da Faculdade será acompanhado por meio de ações organizadas institucionalmente. Tomando o trabalho cotidiano como referência, a Faculdade estimulará a capacidade de reflexão e inovação entre os docentes, acompanhará e avaliará o planejamento e a execução do trabalho docente, sendo atribuição da (o):

a) Núcleo Docente Estruturante – NDE de cada curso – acompanhar e avaliar o planejamento e execução do trabalho docente na implementação dos projetos pedagógicos dos cursos.

b) Coordenadoria de Curso – articuladora e proponente das políticas e práticas pedagógicas; juntamente com o seu Colegiado de Curso, discutir com os professores a importância de cada conteúdo no contexto curricular; articular a integração entre os corpos docente e discente; acompanhar e avaliar os resultados das estratégias pedagógicas; redefinir novas orientações, com base nos resultados da auto avaliação; acompanhar a execução dos planos de ensino; avaliando a produtividade do processo de ensino-aprendizagem.

Ademais, com o objetivo de auxiliar os professores na condução de disciplinas, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar a relação professor-aluno, a Faculdade FASIPE oferecerá orientação pedagógica aos docentes por meio do Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP. A orientação será realizada por profissional com formação na área de Pedagogia ou Psicopedagogia.

5.1.9 Estímulo e difusão para a produção acadêmica docente

A FASIPE contribui na difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural por meio de (a):

- Criação de revista acadêmica (para difusão das produções acadêmicas, didático-pedagógica, tecnológicas, artísticas e culturais produzidas na Instituição ou em outras organizações);

- Parceria com editoras universitárias, com o sistema de bibliotecas e com entidades congêneres;

- Publicação e/ou disponibilização on-line dos trabalhos de conclusão de curso, publicações específicas de interesse institucional e de seus cursos, dissertações e teses / outras produções originárias de pesquisa, ou obras de relevância artística e cultural;

- Disponibilização on-line de bases de dados e de periódicos científicos das diferentes áreas do conhecimento (temas transversais);

- Contribuição na inserção de temas científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, da área dos cursos ofertados ou de temas transversais, na agenda dos veículos de comunicação através de informações veiculadas em noticiário impresso, televisivo, radiofônico ou pela Internet; contribuindo com a democratização do conhecimento científico, facilitada pelo uso de uma linguagem acessível à maioria, levando-se em consideração o entendimento de que o acesso às informações científicas e tecnológicas pode contribuir com a melhoria da qualidade de vida e com a tomada de decisões;

- Incentivo à participação e atualização permanente da bases de dados de Currículos da Plataforma Lattes;

- Desenvolvimento e participação em atividades de extensão, ações comunitárias, promoção e participação em concursos, eventos, reuniões científicas e culturais, seminários, congressos etc., de âmbito local, nacional e internacional.

Dessa forma, as ações previstas de estímulo e difusão para a produção acadêmica viabilizam publicações acadêmicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, incentivam a participação dos docentes em eventos de âmbito local, nacional e internacional, e incluem a organização e publicação de revista acadêmico-científica.

5.2 Perfil do Corpo Técnico Administrativo

5.2.1 Corpo Técnico Administrativo

O corpo técnico-administrativo, constituído por todos os funcionários não docentes, terá a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Faculdade FASIPE.

O corpo técnico-administrativo é formado com as seguintes categorias:

I - Grupo Ocupacional Apoio Operacional, níveis I a V.

II - Grupo Ocupacional Nível Médio, níveis I a V;

III - Grupo Ocupacional Nível Superior, níveis I a V;

IV- Grupo Ocupacional Nível Superior – Pós-graduado, níveis I a V;

O Grupo Ocupacional Apoio Operacional é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades de manutenção, conservação, operação de equipamentos como fax, telefone, serviços de vigilância e segurança, atendimento a portarias, serviços de limpeza, de copa e cozinha, serviços gerais e outros da mesma natureza.

O Grupo Ocupacional Nível Médio é composto de cargos com atribuições voltadas ao atendimento aos clientes tais como, auxiliares de secretária, biblioteca tesouraria, coordenações, processamento de dados, serviços de laboratório, eletricidade e eletrônica, arquivista de documentos, e outras funções de mesma natureza.

O Grupo Ocupacional Nível Superior é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades que exigem formação de nível superior, com atuação em áreas específicas da Faculdade, tais como bibliotecário, tesoureiro, contador, secretário acadêmico, gerente de infraestrutura de tecnologia da informação, gerente comercial, entre outras funções da mesma natureza.

O Grupo Ocupacional Nível Superior - Pós-graduado é composto de cargos com atribuições estratégicas, inerentes às atividades que exigem formação de nível superior, com no mínimo especialização Lato Sensu, tais como gestor financeiro, controller, auditor, gestor de marketing, consultor educacional, procurador institucional, assessor jurídico, e outras funções de mesma natureza estratégica.

Atualmente a **Faculdade FASIPE**, conta com 51 funcionários que compõem o corpo técnico-administrativo distribuídos da seguinte forma:

	2017	%ual
Fundamental Incompleto	6	10,5
Fundamental Completo	4	7,0
Ensino Médio	26	45,6
Ensino Superior	12	21,1
Especialização	9	15,8
Mestrado	0	0,0
Doutorado	0	0,0
TOTAL	57	100

Fonte: Recursos Humanos-2016

5.2.2 Cronograma de Expansão do Corpo Técnico- Administrativo

A Instituição planeja contratar e ampliar o corpo técnico-administrativo de forma a atingir o melhor índice de produtividade da equipe, monitorando-se a relação coerente com as necessidades de apoio ao corpo docente e discente.

Dessa forma, para o período 2017/2021, a Faculdade FASIPE planeja a contratação e expansão do corpo técnico-administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

	2017	%ual	2018	%ual	2019	%ual	2020	%ual	2021	%ual
Fundamental Incompleto	6	10,5	8	11,8	8	10,4	10	11,4	10	10,3
Fundamental Completo	4	7,0	6	8,8	8	10,4	10	11,4	12	12,4
Ensino Médio	26	45,6	28	41,2	30	39,0	32	36,4	34	35,1

Ensino Superior	12	21,1	14	20,6	16	20,8	18	20,5	20	20,6
Especialização	9	15,8	12	17,6	15	19,5	18	20,5	21	21,6
Mestrado	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Doutorado	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
TOTAL	57	100	68	100	77	100	88	100	97	100

Fonte: Recursos Humanos-2016

5.2.3 Critérios de Recrutamento e Seleção do Corpo Técnico/Administrativo

Será dada preferência à Seleção Interna para o funcionário que possuir potencial e atender aos requisitos necessários para a ocupação do cargo vago, sendo que antes de inscrever-se, o mesmo deverá comunicar a sua chefia imediata, pois participará do processo somente depois de autorizado por esta. A seleção constará das seguintes etapas, idênticas para os casos de seleção externa:

I. Análise dos Currículos e Avaliação de Desempenho - Nesta etapa serão separados os Currículos dos funcionários/candidatos que preencham os requisitos básicos para preenchimento da vaga, bem como será analisada a última Avaliação de Desempenho do candidato, levando em consideração se o seu desempenho foi satisfatório.

II. Teste Prático / Técnico - Serão realizados testes práticos ou escritos, de acordo com as necessidades da área solicitante e/ou solicitação das chefias.

III. Entrevista - O responsável pelo departamento de Recursos Humanos, com base na entrevista e nas etapas de seleção, fará uma avaliação dos funcionários que participarão da próxima etapa do processo.

IV. Entrevista Técnica - Os funcionários/candidatos que estiverem dentro do perfil da vaga, serão encaminhados para entrevista técnica com a chefia ou funcionário designado por esta. Realizadas as entrevistas, a chefia deverá dar um retorno ao departamento de Recursos Humanos sobre o candidato.

V. Admissão - As admissões de pessoal necessárias aos serviços da **Faculdade FASIPE** obedecerão aos critérios informados nas descrições de cargo. As admissões só se darão nos salários previstos na Tabela Salarial. A ascensão a graus salarial superiores de cada nível decorrerá de posições alcançadas pelos funcionários em razão de progressão salarial, observados os critérios estabelecidos.

O corpo técnico-administrativo da Faculdade FASIPE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, estará sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

5.2.4 Política de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo

Segue abaixo o Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo, proposto pela **Faculdade FASIPE**:

POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
TÍTULO I – DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 1º. O Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de apoio técnico, administrativo e operacional da **Faculdade FASIPE**, por meio de cursos de aprimoramento profissional, voltados para a sua comunidade interna, oportunizando

aos funcionários condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

Parágrafo único. Entende-se por aprimoramento profissional a conclusão de cursos de atualização, treinamento, aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação na área de atuação do funcionário.

Art. 2º. As metas visando à qualificação do corpo técnico-administrativo serão estabelecidas em planos específicos.

TÍTULO II – DAS ESTRATÉGIAS

Art. 3º. A **Faculdade FASIPE** oferecerá aos funcionários os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

I – oferta de cursos de atualização e treinamento profissional;

II – bolsas de estudos integrais e ou parciais para os cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação desenvolvidos pela **Faculdade FASIPE**, ou na ausência desses em outras instituições nacionais;

III – licença sem perda de vencimentos, para participação em programas de aprimoramento profissional.

Parágrafo único. A concessão destes incentivos ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Mantenedora.

TÍTULO III – DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4º. Os funcionários poderão se inscrever no Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo de acordo com os seguintes critérios:

I – nos programas de doutorado terão prioridade os que possuem o título de mestre;

II – nos programas de mestrado terão prioridade os que possuem o título de especialista;

III – nos cursos de especialização, os que possuam a graduação;

IV – nos cursos de aperfeiçoamento, os que estejam atuando na área do curso ou que tenham pretensões de promoção para essa área;

V – nos cursos de graduação, os que obtiveram o melhor desempenho individual nas avaliações institucionais.

Parágrafo único. Em todos os casos os funcionários deverão estar vinculados, ao tempo do requerimento, no mínimo por dois anos a **Faculdade FASIPE**.

TÍTULO IV – DO GERENCIAMENTO

Art. 5º. Os programas serão previamente aprovados pela Diretoria, na forma regimental, e serão administrados pela Diretoria.

Art. 6º Caberá à Diretoria:

I – gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes;

II – elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas;

III – submeter à Diretoria as propostas de recrutamento, seleção, admissão e dispensa de recursos humanos para os programas, bem como alocação dos demais recursos necessários a cada curso ou atividade;

IV – presidir a comissão encarregada de selecionar os candidatos para os programas, segundo os critérios estabelecidos neste Plano e nas demais normas expedidas pelos órgãos próprios da **Faculdade FASIPE**;

V – submeter à Diretoria os assuntos omissos, para decisão superior.

Art. 7º**.** O Diretor designará uma comissão, composta por três membros, para seleção e inscrição dos candidatos no Plano.

Art. 8º. O Conselho Superior e os órgãos executivos da **Faculdade FASIPE** exercerão suas atribuições e competências de acordo com as leis e demais normas aplicáveis, aprovados pelos órgãos competentes, nos casos não regulamentados neste Plano.

TÍTULO V – DO FINANCIAMENTO

Art. 9º. Os cursos incluídos neste Plano poderão ser financiados com incentivos e/ou recursos próprios da Mantenedora e por recursos alocados por terceiros.

Parágrafo único. Nos orçamentos anuais ou plurianuais da **Faculdade FASIPE**, a Mantenedora destinará os recursos disponíveis para a execução deste Plano.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A **Faculdade FASIPE**, anualmente, aprovará as ações e metas do Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento da pós-graduação e da investigação científica
.

Art. 11. Este Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo entrará em vigor na data de sua homologação pela Diretoria, após manifestação do Conselho Superior e aprovação da Mantenedora.

5.2.5 Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

As relações de trabalho dos membros do corpo Técnico-Administrativo são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas convenções coletivas de trabalho da categoria ou acordos, firmados na forma da lei.

PLANO DE CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Plano de Carreira Técnico-Administrativo, adiante apenas Plano, destina-se aos membros do corpo técnico-administrativo da Instituição de Ensino Superior: **Faculdade FASIPE** mantida pela **FASIPE Centro Educacional Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº. 07.939.776/0001-10, esta com sede em SINOP-MT.

Parágrafo único. Neste Plano, a Instituição de Ensino Superior é identificada, doravante, como **FASIPE.**

Art. 2º. As relações de trabalho dos membros do corpo técnico-administrativo da **FASIPE** são regidas pela legislação trabalhista, por este plano e pelas convenções coletivas de trabalho da categoria ou acordos, firmados na forma da lei.

Art. 3º. O Plano de Carreira Técnico-administrativo da **FASIPE** entende como atividades técnico-administrativas àquelas que são pertinentes ao apoio técnico, administrativo e operacional da Faculdade.

§ 1º**.** É considerado Administrativo o funcionário cuja função é auxiliar no processo operacional da instituição, nos serviços de atendimento prestados aos clientes, em qual for o departamento alocado.

§ 2º**.** É considerado operacional o funcionário cuja função é manter a estrutura da empresa em plenas condições de uso para atender seus clientes, zelando pela manutenção das edificações da instituição.

§ 3º**.** São também consideradas como atividades técnico-administrativas, aquelas inerentes ao exercício de chefia, assessoramento e assistência na própria Faculdade.

CAPÍTULO II

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Artigo 4º. O corpo técnico-administrativo da Faculdade é constituído pelo pessoal que nela exerça as atividades descritas no Artigo 3º deste Plano.

§1º. A competência para aprovação do número de vagas do corpo técnico-administrativo, distribuídos pelas diversas classes e níveis, é do Conselho Superior.

§2º. A competência final para implantação do disposto no parágrafo anterior é, sempre da Mantenedora, visto que resultam em aumento ou diminuição de despesa.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CARGOS

Art. 5º. A carreira do corpo técnico-administrativo é constituída em categorias e níveis, conforme as Tabelas do Anexo ao Plano.

Art. 6º. O corpo técnico-administrativo é formado com as seguintes categorias:

I - Grupo Ocupacional Apoio Operacional, níveis I a V.

II - Grupo Ocupacional Nível Médio, níveis I a V;

III - Grupo Ocupacional Nível Superior, níveis I a V;

IV- Grupo Ocupacional Nível Superior – Pós-graduado, níveis I a V;

Artigo 7º. O Grupo Ocupacional Apoio Operacional é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades de manutenção, conservação, operação de equipamentos como fax, telefone, serviços de vigilância e segurança, atendimento a portarias, serviços de limpeza, de copa e cozinha, serviços gerais e outros da mesma natureza.

Artigo 8º. O Grupo Ocupacional Nível Médio é composto de cargos com atribuições voltadas ao atendimento aos clientes tais como, auxiliares de secretária, biblioteca tesouraria, coordenações, processamento de

dados, serviços de laboratório, eletricidade e eletrônica, arquivista de documentos, e outras funções de mesma natureza.

Artigo 9º. O Grupo Ocupacional Nível Superior é composto de cargos com atribuições inerentes às atividades que exigem formação de nível superior, com atuação em áreas específicas da Faculdade, tais como bibliotecário, tesoureiro, contador, secretário acadêmico, gerente de infra-estrutura de tecnologia da informação, gerente comercial, entre outras funções da mesma natureza.

Artigo 10º. O Grupo Ocupacional Nível Superior - Pós-graduado é composto de cargos com atribuições estratégicas, inerentes às atividades que exigem formação de nível superior, com no mínimo especialização Lato Sensu, tais como gestor financeiro, *controller,* auditor, gestor de *marketing*, consultor educacional, procurador institucional, assessor jurídico, e outras funções de mesma natureza estratégica.

Parágrafo único. A remuneração obedece ao disposto na convenção coletiva de trabalho.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO E ACESSO

Artigo 11º. Os funcionários são contratados pela Mantenedora, segundo o regime preconizado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas convenções coletivas de trabalho da categoria ou acordos, observados os critérios e normas do Regimento e deste Plano.

Artigo 12º. A admissão do funcionário é feita mediante seleção procedida pelo Setor de Recursos Humanos e homologação pelo Conselho Superior.

Artigo 13º. São requisitos mínimos para ingresso nas classes da carreira do corpo técnico-administrativo:

I - para a admissão de funcionário no Grupo Ocupacional Apoio Operacional exige-se certificado de conclusão de Ensino Fundamental; ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

II - para a admissão de funcionário no Grupo Ocupacional Nível Médio exige-se certificado de conclusão Ensino Médio;

III - para a admissão de funcionário no Grupo Ocupacional Nível Superior exige-se diploma de graduação e, em alguns casos, registro em Conselho Profissional competente;

IV - para a admissão de funcionário no Grupo Ocupacional Nível Superior – Pós graduado exige-se diploma de graduação formação de nível superior, com no mínimo especialização Lato Sensu e, em alguns casos, registro em Conselho Profissional competente;

Parágrafo único. A remuneração das categorias obedecerá ao disposto na convenção coletiva de trabalho.

Art. 14º. Os processos de promoções dar-se-ão de duas maneiras, de forma horizontal e de forma vertical. A promoção horizontal levara em consideração o tempo de serviço prestado pelo técnico-administrativo na instituição e a promoção vertical será concedida por merecimento.

§ 1º. A promoção horizontal é acessível a todos os técnico-administrativos, indistintamente, desde que preencham os requisitos exigidos neste instrumento e outros que a legislação estabelecer, observados a tabela 2 dos anexos a esse plano.

§ 2º. A promoção que trata o parágrafo primeiro deste artigo se dará a cada quinquênio, conforme percentuais estabelecidos na tabela 2 dos anexos a esse plano.

§ 3º. A promoção vertical e acessível a todos os técnicos-administrativos, indistintamente, desde que preencham os requisitos exigidos neste instrumento e outros que a legislação estabelecer, observados a tabela 1 dos anexos a esse plano.

§ 4º. A promoção que trata o parágrafo terceiro deste artigo se dará por merecimento, desde que disponibilizada vaga para o cargo em questão ou pela mudança do grau de instrução do funcionário, a qualquer momento destro da instituição, conforme percentuais estabelecidos na tabela 1 dos anexos a esse plano.

§ 5º Ao final do processo de promoção, os técnico-administrativos receberão o adicional correspondente ao novo enquadramento, em substituição ao adicional anterior que recebiam, a título de enquadramento em categoria ou nível superior.

§ 3º. A ascensão de categoria fica condicionada à validade do documento comprobatório da aquisição do título acadêmico, em caráter definitivo e irrevogável, segundo normatização expedida pelo MEC.

§ 4º. Em caso de documento expedido por Instituição estrangeira, a ascensão de categoria fica condicionada à conclusão do procedimento de validação do título em território nacional, segundo legislação pertinente em vigor e exigências específicas do MEC.

Art. 15º. A ascensão de nível, apurada anualmente, efetiva-se mediante pagamento de adicional, devido em razão do novo enquadramento.

Art. 16º. A promoção de nível e categoria mais elevados dá-se categoria a categoria, nível a nível, sendo vedada mudança direta que implique em saltos entre as etapas.

CAPÍTULO V

DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Art. 17º. O corpo técnico-administrativo da Faculdade está sujeito à prestação de serviços semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica estabeleça diferente jornada de trabalho, dentro dos seguintes regimes:

I - Regime de 40 horas semanais, com dois turnos diários completos;

II - Regime de 20 horas semanais, com um turno diário.

Art. 18º. A remuneração básica do funcionário será fixada pela Mantenedora, sempre considerando os acordos e convenções coletivas ajustados entre os órgãos representativos da classe e dos mantenedores.

§1º. A remuneração básica ajustada de conformidade com o *caput* deste artigo sofrerá os ajustes correspondentes ao enquadramento do funcionário, observadas a classe e o nível.

§2º. Os valores remuneratórios do corpo técnico-administrativo são reajustados, na forma da legislação em vigor.

§3º. A remuneração das funções de chefia, assessoramento e assistência da Faculdade são fixadas pela Mantenedora, por sugestão do Conselho Superior.

CAPÍTULO V

DO AFASTAMENTO

Art. 19º. Além dos casos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e daqueles estatuídos nos acordos ou convenções coletivas da classe na base territorial, poderá ocorrer o afastamento do funcionário, com direitos e vantagens estabelecidos neste Plano, para realizar curso de aperfeiçoamento na área específica ou afim à atividade que desenvolve na Faculdade, observados:

I - o pedido de afastamento do cargo será encaminhado primeiramente ao Setor de Recursos Humanos, que emitirá o seu parecer e submeterá o pleito à Diretoria;

II - a Diretoria, após o recebimento do pedido com a sua devida instrução, lavrará relatório conclusivo e encaminhará o processo à deliberação final do Conselho Superior.

Art. 20º. Os funcionários afastados nos termos do Artigo 19 deverão firmar, antecipadamente, o compromisso de prestar serviços técnicos à Faculdade, no mínimo, por tempo idêntico ao do afastamento, sob o mesmo regime de trabalho, sob pena de reembolso das importâncias recebidas da Mantenedora, acrescidas dos encargos de lei.

Parágrafo único. Durante o período do curso e ao final do mesmo, fica o funcionário obrigado a remeter ao Setor de Recursos Humanos, relatório semestral das atividades, bem como a comprovação de frequência mensal emitida pela instituição, sob pena de não o fazendo, ter cancelado a vigência do afastamento em tela, com a respectiva obrigação de reembolso das despesas efetuadas pela Faculdade.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 21º. São direitos do corpo técnico-administrativo da **FASIPE**:

I. Gozar das prerrogativas conferidas a todos os técnico-administrativos da instituição, assim compreendidas as asseguradas no Regimento, neste Plano e em quaisquer outras normas institucionais existentes;

II. Receber remuneração pelo trabalho efetivamente prestado, obedecendo-se os patamares mínimos previstos no contrato individual, nas leis e nas convenções coletiva;

III. Por ser indicado livremente pela Instituição aos cargos e funções de chefia e coordenação, compor e quaisquer órgãos colegiados, de acordo com as regras regimentais pertinentes.

Art. 22º. O técnico-administrativo poderá receber as seguintes vantagens pecuniárias, além daquelas acordadas nos acordos ou convenções coletivas de trabalho da classe na base territorial:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - adicional de insalubridade e/ou periculosidade de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Além dos direitos acima dispostos, são assegurados ao funcionário os direitos e vantagens integrantes das cláusulas do acordo ou convenção coletiva de trabalho acordado(a) entre os sindicatos da classe e dos mantenedores na base territorial da Faculdade.

Art. 23º. É direito do técnico-administrativo que tiver alcançado uma condição salarial melhor do que o assegurado nesse Plano optar, livre e expressamente, ou à manutenção dessa condição salarial ou à adesão ao Plano, implicando em renúncia expressa ao outro regimento.

Parágrafo único: O técnico-administrativo fará a opção ao regime salarial ou à adesão ao Plano, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no setor de Recursos Humanos.

Art. 24º. Além de suas tarefas específicas, são deveres do técnico-administrativo, indistintamente:

I - cumprir e fazer cumprir o Regimento da Faculdade;

II - comparecer à Faculdade, no horário normal de trabalho e, quando convocado, em horários extraordinários, executando os serviços que lhe competirem;

III - cumprir as determinações emanadas dos órgãos colegiados e executivos superiores da Faculdade;

IV - guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço;

V - manter, com os colegas, espírito de cooperação e solidariedade;

VI - zelar pela economia do material da Faculdade e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;

VII - conservar sempre atualizada a sua ficha de assentamento pessoal;

VIII - apresentar, dentro dos prazos previstos, os relatórios de suas atividades.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º. Será admitido recurso das decisões previstas neste Plano, endereçado à direção da **FASIPE** em instância administrativa final, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão pelo interessado.

Art. 26º. Para todos os efeitos cabe a **FASIPE** a decisão final sobre medidas que importem alteração de custo ou orçamento, na aplicação deste Plano.

Art. 27º. Este Plano e a estrutura salarial da **FASIPE** poderão ser alteradas quando houver necessidade de adequação à política salarial da categoria ou às tendências do mercado de trabalho e/ou atualizações consideradas necessárias, observadas a legislação trabalhista e convenção coletiva existente.

Art. 28º. Este Plano de Carreira Técnico-Administrativo entra em vigor na data de sua homologação pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de Mato Grosso – SRTE-MT.

6.ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

6.1 Estrutura Organizacional da Faculdade FASIPE

De acordo com o Regimento Interno a **Faculdade FASIPE** apresenta a seguinte estruturação:

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
Dos Órgãos Deliberativos e Executivos Superiores

Art. 4. A administração geral da **Faculdade FASIPE** será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos Deliberativos:
a) Conselho Administrativo Superior - CONSUP;
b) Colegiados de Cursos - CC.
c) Núcleo Docente Estruturante - NDE;

II - Órgãos Executivos:
a) Diretoria Geral;
b) Diretoria Acadêmica;
c) Diretoria Administrativa;
d) Coordenações de Cursos;
e) Coordenação de Planejamento e Extensão;
f) Instituto Superior de Educação

III - Órgãos de Apoio:
a) Secretaria Acadêmica;
b) Tesouraria e Financeiro;
c) Comissão Própria de Avaliação;
d) Procuradoria Institucional
e) Depositário do Acervo Acadêmico - DAA
f) Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social - COLAPS
g) Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA

IV - Órgãos Suplementares:
a) Biblioteca; e
b) Laboratórios.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento dos Órgãos Deliberativos
Seção I
Do Conselho Administrativo Superior

Art. 5. O Conselho Administrativo Superior, órgão máximo de natureza deliberativa, normativa e consultiva é constituído:
I - Pelo Diretor Geral da Faculdade - Presidente;
II - Pelo Diretor Acadêmico – Vice-Presidente;
III - Pelos Coordenadores de Curso;
IV - Por um representante discente da Faculdade, indicado pelo órgão de representação estudantil ou eleito pelos pares;
V - Por um representante dos docentes, com no mínimo 01 (um) ano de exercício na instituição, eleito pelos pares;
VI - Por um representante do corpo técnico-administrativo, eleito pelos pares;
VII - Por um representante da Entidade Mantenedora, indicado pela mantenedora;
VIII - Por um representante da Sociedade Civil organizada, indicado pela mantenedora;
IX - Pelo Procurador Jurídico da Faculdade;
X - Pelo Secretário Acadêmico da Faculdade, como secretário do órgão.
§ 1º A composição do Conselho Administrativo Superior se dará pela maioria absoluta de docentes, em obediência aos princípios da Gestão Democrática definidos pela LDB;
§ 2º Cada representante do Conselho Administrativo Superior, indicado pelos seus pares, tem um suplente, indicado na forma do titular.
§ 3º Os representantes indicados têm mandato de 02 (dois) anos, quando não houver definição diversa neste Regimento, podendo ser reconduzidos.
§ 4º Qualquer membro do Conselho Administrativo Superior que se afastar da FASIPE será imediatamente afastado do Conselho.

Art. 6. Compete ao Conselho Administrativo Superior:
I - Zelar pelos objetivos institucionais da Faculdade;
II - Elaborar e aprovar, nos termos da legislação, as normas acadêmicas que regerão as atividades de ensino, investigação científica e extensão da Faculdade;
III - Regulamentar, através de Resolução, os atos normativos internos e os decorrentes das competências regimentais;
IV - Propor à Entidade Mantenedora o planejamento global da Faculdade e o anteprojeto de orçamento para o ano seguinte;
V - Exercer o poder disciplinar e aprovar, em grau de recurso, os processos que lhe forem encaminhados pela presidência;
VI - Aprovar a criação, modificação e extinção dos cursos de graduação, seus currículos plenos e suas vagas, programas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, decidindo as questões sobre a sua a aplicabilidade e de acordo com a aprovação dos órgãos competentes do Ministério da Educação;

VII - Aprovar a criação e extinção de habilitações específicas para os cursos oferecidos pela Faculdade;
VIII - Aprovar as normas complementares à legislação sobre: currículos, planos político-pedagógicos, planos de cursos, programas e planos de ensino de disciplinas, matrículas, transferências, processos de ensino e aprendizagem, avaliação de desempenho escolar, aproveitamento de estudos, programas de investigação científica e extensão, regime de dependências e planos de estudos para alunos reprovados ou em processo de adaptação curricular, processo seletivo ou processo seletivo congênere, e de outros assuntos que se incluam no âmbito das suas demais competências;
IX - Aprovar os regulamentos dos órgãos internos e as alterações deste Regimento, ouvida a Entidade Mantenedora;
X - Apurar responsabilidade dos Coordenadores e outros, quando por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação, deste Regimento, de regulamentos ou de outras normas internas complementares;
XI - Deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva;
XII - Intervir, esgotadas as vias ordinárias, nos demais órgãos internos da Faculdade, evocando a si as atribuições a eles conferidas;
XIII - Decretar o recesso parcial ou total das atividades escolares de cada curso, ou de todos;
XIV - Propor acordos e convênios, com entidades municipais, regionais, nacionais ou estrangeiras, que envolvam o interesse da Faculdade;
XV - Acompanhar e autorizar através de seu Presidente, publicações didático-pedagógicas, juntamente com o coordenador da área específica;
XVI - Interpretar o presente Regimento e resolver os casos omissos ou de extrema urgência, ouvido o órgão interessado;
XVII - Exercer as demais atribuições que lhe estejam afetas pela sua natureza ou por delegação da Entidade Mantenedora.

Art.7. Ao Conselho Administrativo Superior aplicam-se as seguintes normas:
I - A convocação do Conselho Administrativo Superior será feita por escrito, pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de força maior ou de calendário de reuniões previamente aprovado;
II - A votação será secreta, quando se tratar de casos pessoais, ou quando o Conselho assim determinar, a requerimento de algum membro;
III - As decisões do Conselho Administrativo Superior serão tomadas por maioria simples dos presentes, exceto as de alterações e reformas deste Regimento que serão por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Administrativo Superior, cabendo ao Presidente, além do de membro, o voto de desempate;
IV - As deliberações de caráter normativo assumirão a forma de Resolução/Portaria;
V - Ausente a 3 (três) reuniões consecutivas, sem causa justificada, o Conselheiro poderá ser afastado da sua função.

§ 1º A ordem dos trabalhos das sessões será a seguinte:
I - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
II - Expediente da presidência;
III - Ordem do dia.
§ 2º Poderão ser deliberados e aprovados assuntos em regime de urgência, desde que sejam incluídos na ordem do dia.

Seção II
Do Colegiado de Curso de Graduação

Art. 8. O Colegiado de Curso, presidido pelo Coordenador, é órgão de caráter deliberativo e técnico-consultivo, no âmbito do respectivo curso de graduação dos cursos superiores, em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas, sendo constituído:
I - Pelos professores que estejam no exercício do magistério no respectivo curso de graduação e das disciplinas afins dos cursos sequenciais;
II - Por um representante discente, eleito pelos pares, nos termos da legislação vigente, com mandato de 02 (dois) anos, quando não houver definição diversa neste Regimento, podendo ser reconduzidos.

Art. 9. São atribuições do Colegiado de Curso:
I – Fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;
II – Elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do poder Público;
III – Promover a avaliação do curso;
IV – Decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;
V – Colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação;
VI – Exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados.

Art. 10. O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, no mínimo duas vezes por semestre e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por 1/3 (um terço) de seus membros.
Parágrafo único. As reuniões do Colegiado de curso são realizadas com presença da maioria absoluta de seus membros e as decisões são tomadas por maioria simples.

Seção III
Do Núcleo Docente Estruturante – NDE

Art. 11. O Núcleo Docente Estruturante – NDE constitui-se de um grupo de docentes do curso, com atribuições acadêmicas de acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso em colaboração com o Colegiado de Curso.

Art. 12. A **Faculdade FASIPE**, em atendimento ao disposto na Resolução CONAES nº 01/2010, por meio do seu órgão colegiado superior, normatizou o funcionamento do NDE, definindo suas atribuições e os critérios de constituição, atendidos, no mínimo, os seguintes:
I – Ser constituído por um mínimo de 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso;
II – Ter, pelo menos, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
III – Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
IV – Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 13. São atribuições do NDE:
I – Construir e acompanhar o Projeto Pedagógico dos Cursos;
II – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso dos Cursos de Graduação;
III – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes na estrutura curricular;
IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais;
V – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de investigação científica e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho;
VI – Acompanhar os resultados no ensino-aprendizagem do Projeto Pedagógico de Curso;
VII – Revisar ementas e conteúdos programáticos;
VIII –Indicar cursos a serem ofertados como forma de nivelar o aluno ingressante ou reforçar o aprendizado;
IX – Propor ações em prol de melhores resultados nos futuros ENADE e CPC;
X – Atender aos discentes do curso.

Art. 14. Os Núcleos Docentes Estruturantes - NDEs dos Cursos se reunirão ordinariamente, no mínimo duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente.
§ 1º - A convocação de todos os membros é feita pelo Coordenador de Curso, mediante aviso expedido, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para o início da sessão e, com a pauta da reunião.
§ 2º - Somente em casos de extrema urgência poderá ser reduzido o prazo de que trata o "caput" deste artigo, desde que todos os membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE tenham conhecimento da convocação e ciência das causas determinantes de urgência dos assuntos a serem tratados.

CAPÍTULO III
Do Funcionamento dos Órgãos Executivos

Art. 15. Os Diretores são designados pelo Presidente da Entidade Mantenedora, após aprovação da sua Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Seção I
Da Diretoria Geral

Art. 16. A Diretoria Geral, órgão deliberativo, consultivo e executivo, tem como função praticar os atos necessários à gestão da **Faculdade FASIPE**, atuando junto às diretorias administrativa e acadêmica, bem como representar a **Faculdade FASIPE** interna e externamente e garantir a coordenação e supervisão de suas atividades.

Art. 17. São atribuições da Diretoria Geral:
I – Representar a Faculdade junto às pessoas e instituições públicas ou privadas, bem como em eventos de qualquer natureza;
II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior;
III – Manter o Conselho Superior informado sobre as atividades da Faculdade;
IV – Zelar pelo negócio da Faculdade e dar cumprimento à sua missão e visão;
V – Firmar acordos, contratos e convênios com instituições, órgãos, empresas públicas ou privadas, para a manutenção e o funcionamento de cursos superiores e de pós-graduação, atividades de investigação científica, extensão e sócio-educativas culturais;
VI – Aprovar projetos apresentados pelas diretorias, emitindo parecer sobre os aspectos de viabilidade econômica, operacionais e de gestão;
VII – Autorizar a contratação de pessoal docente e técnico-administrativo, ouvidos os respectivos órgãos;
VIII – Constituir grupos de trabalho e comissões especiais para o bom cumprimento das atividades da Faculdade;
IX – Movimentar ou deliberar a movimentação dos recursos financeiros da Faculdade;
X – Manter-se atualizado acerca do andamento dos planos em execução, situação financeira, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;
XI – Conduzir o processo de definição do valor das mensalidades, articulando com as Diretorias Acadêmica e Administrativa as informações necessárias ao processo decisório e monitorando os valores praticados pelo mercado;
XII – Fixar, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, o número de vagas iniciais de cursos novos e alterar o número de vagas dos cursos existentes;
XIII – Mediar conflitos decorrentes da gestão, prestando o voto final e decisão sobre quaisquer questões;
XIV – Conferir grau, assinar diplomas, títulos e certificados, em conjunto com a Diretoria Acadêmica;
XV – Assegurar o cumprimento da grade horária e a execução dos programas acadêmicos;

XVI– Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da Faculdade.
O Diretor Geral é nomeado pela Entidade Mantenedora, nos termos do seu regimento interno.

Seção II
Da Diretoria Acadêmica

Art. 18. A Diretoria Acadêmica tem como função dirigir as atividades acadêmicas da **Faculdade FASIPE**, planejando e controlando a execução dos trabalhos e avaliando os resultados dos órgãos que compõem a estrutura acadêmica da IES.

Art. 19. São atribuições da Diretoria Acadêmica:
I – Dirigir a elaboração da programação acadêmica, submetê-la à aprovação da Diretoria Geral e acompanhar, controlar e avaliar a sua aplicação, visando garantir a qualidade do ensino ofertado pela Faculdade;
II – Assegurar o cumprimento da grade horária e a execução dos programas acadêmicos;
III – Estabelecer e acompanhar a execução das políticas e diretrizes para o desenvolvimento da investigação científica, extensão e pós-graduação;
IV – Manter, em conjunto com as coordenações de cursos, os Projetos Pedagógicos dos cursos atualizados, consoantes com as diretrizes curriculares nacionais, com o Projeto Pedagógico Institucional e com a missão da Faculdade;
V – Acompanhar, controlar e avaliar as rotinas relacionadas aos registros e controles das atividades acadêmicas da Faculdade, compreendidos pelos processos de seleção e matrícula, dos assentamentos acadêmicos oficiais e da expedição de declarações, certidões, certificados e diplomas, assegurando que os processos sejam executados dentro das normas legais e das políticas e diretrizes estabelecidas pela faculdade;
VI – Dirigir as atividades do NAP, CPE, OUVIDORIA e da CPA, acompanhando e controlando a execução dos trabalhos e avaliando os resultados, visando assegurar a qualidade e conformidade do ensino ofertado pela Faculdade, aos padrões estabelecidos internamente, pela concorrência e pelo MEC;
VII – Acompanhar, controlar e avaliar as atividades da Biblioteca, a fim de garantir o fornecimento de material de informação, estudo, investigação científica e extensão ao corpo docente e discente da FASIPE;
VIII – Fixar em conjunto com a Diretoria Geral, o número de vagas iniciais de cursos novos e alterar o número de vagas dos cursos existentes;
IX – Conferir grau, assinar diplomas, títulos e certificados, em substituição ao Diretor Geral;
X – Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da Faculdade.

Seção III
Da Diretoria Administrativa/Financeira

Art. 20. O Diretor Administrativo é indicado pela Entidade Mantenedora, competindo-lhe:

I - Supervisionar os projetos de desenvolvimento das atividades institucionais nas áreas econômico-financeiras e os serviços de apoio de tesouraria e contabilidade respectivos, nos termos delegados pela Entidade Mantenedora;

II - Responsabilizar-se, juntamente com o Diretor Acadêmico, pela fiel execução do plano orçamentário aprovado pela Entidade Mantenedora, posto à disposição da Faculdade, e pela movimentação e fluxo dos recursos financeiro, por delegação da Entidade Mantenedora;

III - Supervisionar as atividades institucionais nas áreas econômico-financeiras e os serviços de apoio de tesouraria e contabilidade respectivos, nos termos delegados pela Entidade Mantenedora;

IV - Autorizar despesas previstas no orçamento aprovado e outras, de necessário e pronto atendimento, mediante justificativa;

V - Supervisionar os gastos financeiros dos programas de investigação científica, de extensão e dos projetos de alcance comunitário, da Diretoria e demais órgãos internos;

VI - Coordenar a elaboração do anteprojeto de orçamento anual, para apreciação da Entidade Mantenedora e demais órgãos competentes;

VII - Coordenar os processos de aquisição de equipamentos de laboratórios, acervo bibliográfico e de materiais de apoio às atividades didático-pedagógicas, nos termos da proposta orçamentária aprovada;

VIII - Exercer a supervisão dos órgãos de apoio administrativo, patrimoniais, financeiros, de recursos humanos e outras funções inerentes ao cargo, além daquelas delegadas pela Entidade Mantenedora;

IX - Responsabilizar-se pelas ações de alteração ou rompimento de contratos de prestação de serviços, nos termos da legislação em vigor;

X - Exercer o poder disciplinar, relativo ao pessoal sob a sua coordenação, e sobre os alunos, quando envolver a Mantenedora;

XI - Elaborar os horários de trabalho do pessoal técnico - administrativo; e

XII - Desempenhar outras funções de sua responsabilidade expressas neste Regimento, aquelas delegadas ou definidas pela Entidade Mantenedora e as demais que recaiam no âmbito de sua competência.

Seção IV
Da Coordenação de Curso

Art. 21. Os Coordenadores dos Cursos da **Faculdade FASIPE** são indicados pela Diretoria Geral, para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 22. São atribuições do Coordenador do Curso:

I - Coordenar a elaboração do Plano Político-Pedagógico do curso;

II - Coordenar e supervisionar as atividades do curso de graduação;

III - Representar o curso de graduação;

IV - Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
V - Apresentar, juntamente com os demais Coordenadores de Curso para homologação do Diretor Acadêmico, semestralmente, até 30 (trinta) dias antes da realização das matrículas, o horário das disciplinas com os respectivos professores, para o semestre seguinte;
VI - Apresentar, até 15 de dezembro, ao Diretor Acadêmico, o planejamento das atividades para o ano subseqüente;
VII - Executar e fazer executar as resoluções e normas dos órgãos superiores;
VIII - Ajudar a manter a ordem e a disciplina em todas as dependências, acompanhando a fiel execução do regime didático, especialmente no que diz respeito à observância do horário, do programa e das atividades dos professores e alunos; e
IX - Exercer as demais atribuições que o cargo de Coordenador exige, decorrentes de disposições legais, estatutárias e regimentais ou por delegação do Diretor Acadêmico.

Seção V
Da Coordenação de Planejamento e Extensão - CPE

Art. 23. A Coordenação de Planejamento e Extensão da **Faculdade FASIPE** ficará a carga de um professor com pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu,* designado pela Diretoria Geral e homologado pelo Conselho Administrativo Superior.

Art. 24. São atribuições da Coordenação de Planejamento e Extensão:
I - Fomentar a investigação científica e a extensão junto aos docentes e discentes da Faculdade;
II - Criar estímulos para o bom desempenho do aluno através do desenvolvimento do espírito científico e da participação em eventos científicos;
III – Oferecer para alunos, funcionários, professores, e comunidade em geral, cursos de extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos;
IV- Pesquisar e planejar cursos de especialização para docentes e candidatos ao magistério superior, visando um melhor aprimoramento do ensino bem como a toda comunidade.

Seção VI
Do Instituto Superior de Educação

Art. 25. O Instituto Superior de Educação é uma coordenação formalmente constituída a qual será responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores.
Parágrafo Único - O Coordenador será designado pela Mantenedora por indicação do Diretor Geral, devendo ter titulação compatível com aquela prevista na legislação. O Instituto Superior de Educação será regulamentado mediante regimento interno próprio.

CAPÍTULO IV
Do Funcionamento dos Órgãos de Apoio
Seção I
Da Secretaria Acadêmica

Art. 26. O Secretário Acadêmico da **Faculdade FASIPE** será designado pelo Diretor Geral, nos termos deste Regimento, após parecer favorável do Diretor Administrativo, e tem como atribuições:

I - Organizar os serviços da Secretaria, concentrando nela a escrituração do estabelecimento, a qual deverá ser mantida rigorosamente atualizada e conferida;

II - Organizar o arquivo de modo a se assegurar a preservação dos documentos escolares e atender, prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessados ou da Diretoria Acadêmica;

III - Cumprir os despachos legais pertinentes da Diretoria;

IV - Superintender e fiscalizar os serviços da Secretaria Acadêmica ou Postos de Atendimento, fazendo distribuição equitativa dos trabalhos pelos auxiliares;

V - Redigir e fazer expedir toda correspondência oficial do estabelecimento;

VI - Redigir e subscrever os editais de processos seletivos, vestibular, chamada para exame e matrículas, os quais serão publicados de ordem da Diretoria Acadêmica;

VII - Manter atualizada a coleção de leis, regulamentos, regimentos, instruções, despachos, ordens de serviços e livros de escrituração;

VIII - Apresentar à Diretoria Acadêmica, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser visados ou assinados;

IX - Subscrever e publicar, ao final de cada período letivo, o quadro de notas de aproveitamento, de provas e exames, e relações de faltas e frequências para conhecimento dos alunos;

X - Organizar e manter atualizado o prontuário dos professores;

XI - Ter sob sua responsabilidade o setor de arquivo de documentação acadêmica dos docentes, extensionistas, e os processos relativos às respectivas promoções funcionais; e

XII - Comunicar à Tesouraria, para fins de registro e governo, imediatamente após a escrituração, as séries, bem como o número de matrícula atribuído aos alunos que sejam matriculados.

Parágrafo único. A Secretaria Acadêmica poderá ter órgãos de apoio ou núcleos de atendimento, e é vinculada hierárquica e funcionalmente à Diretoria Acadêmica, competindo-lhe também as funções de assessoria especial de gabinete.

Art. 27. Aos funcionários auxiliares compete executar os serviços da Secretaria Acadêmica que lhes forem distribuídos pelo responsável, bem como atender com solicitude às solicitações dos Diretores, além das recomendações e observações feitas no interesse do aprimoramento da qualidade do serviço prestado.

Seção II
Da Tesouraria e do Financeiro

Art. 28. Os encargos de Tesouraria e de Contadoria são exercidos através da Entidade Mantenedora, a quem compete à arrecadação dos rendimentos financeiros das atividades desenvolvidas e a cobertura das despesas realizadas, de acordo com o orçamento institucional aprovado para determinado exercício financeiro.

§ 1º As taxas e contribuições, mensalidades ou anuidades escolares serão definidas pela Entidade Mantenedora e publicadas em ato específico pelo Diretor Administrativo, respeitados os termos do contrato de prestação de serviços educacionais segundo a legislação.

§ 2º No valor das taxas e demais contribuições estão incluídos os atos obrigatoriamente inerentes ao trabalho escolar, as aulas e demais atividades obrigatórias, e seu pagamento obrigatório e devido, será feito segundo os planos aprovados pela Entidade Mantenedora.

§ 3º Os Estágios Supervisionados, em função do volume de atividades e de infra-estrutura necessária, assim como as orientações em trabalhos de conclusão de cursos, poderão ter taxas e contribuições adicionais, cobradas em separado.

Seção III
Da Comissão Própria de Avaliação

Art. 29. A Comissão Própria de Avaliação é responsável por desenvolver e executar as atividades de auto avaliação institucional no âmbito da **Faculdade FASIPE**. A CPA é, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da auto avaliação da **Faculdade FASIPE**. Possui autonomia em relação aos órgãos colegiados existentes na Instituição.

Art. 30. Na sua composição, a CPA conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada. Nos termos do inciso I, §2º do artigo 7º da Portaria MEC nº 2.051/2004

§ 1º A composição da CPA é paritária, ou seja, é constituída pelo mesmo número de representantes de cada segmento que a compõe: representação do corpo de coordenadores, representação do corpo docente; representação do corpo discente; representação do corpo técnico-administrativo e representação da sociedade civil organizada.

§ 2º As definições quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA são objeto de regulamentação própria, aprovada pelo CONSUP

Seção IV
Da Procuradoria Institucional

Art. 31. A Procuradoria Institucional vinculada a Direção Acadêmica, é o órgão encarregado diretamente da articulação com o Ministério da Educação, promovendo a permanente interlocução entre a IES e o MEC, através do INEP e

suas Secretarias, encarregadas da avaliação, supervisão e regulação da Educação Superior.

Seção V
Da Depositário do Acervo Acadêmico (DAA)

Art. 32. Em atendimento à Portaria nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013, o Depositário do Acervo Acadêmico (DAA) é o responsável pela guarda e conservação do Acervo Acadêmico da IES.

Seção VI
Da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS)

Art. 33. Órgão colegiado, de natureza consultiva instituídos na Instituição de Ensino Superior - IES participante do Prouni, com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do Programa Universidade para Todos – Prouni nas IES, devendo promover também a articulação entre a CONAP e a comunidade acadêmica das IES participantes do programa, com vistas ao seu constante aperfeiçoamento. Tendo como atribuições:

I. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;

II. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;

III. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e

IV. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Parágrafo único. As Comissões Locais terão a seguinte composição: I - 1 (um) representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser bolsista Prouni; II - 1 (um) representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser professor em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais; III - 1 (um) representante da direção das instituições privadas de ensino superior, que deve ser o coordenador ou um dos representantes do Prouni na IES; e IV - 1 (um) representante da sociedade civil.

Seção VII
Da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA

Art. 34. A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é responsável pela validação das informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, bem como dar início ao processo de aditamento de renovação dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, na forma da Lei n. 10.260/2001. Tendo como atribuições:

I. Tornar públicas as normas que disciplinam o FIES em todos os locais de oferta de cursos da instituição;

II. Permitir a divulgação, inclusive via internet, dos nomes e do endereço eletrônico dos membros da CPSA;

III. Analisar e validar a pertinência e a veracidade das informações prestados pelo aluno no módulo de inscrição do SisFIES, bem como da documentação por este apresentada para habilitação ao financiamento estudantil, na forma da Lei nº 10.260/2001 e demais normas que regulamentam o FIES;
IV. Emitir, por meio do sistema, Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) do estudante;
V. Avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário a continuidade do financiamento;
VI. Adotar as providências necessárias ao aditamento dos contratos de financiamento, mediante a emissão, ao termino de cada semestre letivo, do Documento de Regularidade de Matrícula (DRM);
VII. Zelar pelo cumprimento do disposto no art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão será composta por cinco membros, sendo dois representantes da instituição de ensino, dois representantes da entidade máxima de representação estudantil da instituição de ensino e um representante do corpo docente da instituição de ensino. Os representantes da Comissão deverão integrar o corpo docente, discente e administrativo do local de oferta de cursos.

CAPÍTULO V
Dos Órgãos Suplementares
Seção I
Da Biblioteca

Art. 35. Os serviços da Biblioteca serão dirigidos por um Bibliotecário e por auxiliares, em função das necessidades dos serviços.
Parágrafo único. A Biblioteca funcionará diariamente, durante o período de aulas e trabalhos escolares, e outros aprovados em função das necessidades.

Art. 36. A Biblioteca será organizada segundo os princípios modernos de biblioteconomia, com recursos informatizados e, quanto ao seu funcionamento, reger-se- á por um Regulamento, aprovado pelo Conselho Administrativo Superior.
Parágrafo único. A divulgação dos trabalhos didáticos, culturais e demais publicações poderá ser promovida pela Biblioteca, de acordo com a indicação dos Coordenadores dos Cursos.

Seção II
Dos Laboratórios Especializados

Art. 37. Os Laboratórios são órgãos suplementares, cuja finalidade é propiciar a atividade prática, investigação científica e estágio, concretizando o aprendizado.
Parágrafo único. Os Laboratórios serão organizados segundo princípios tecnológicos modernos e, quanto ao seu funcionamento, reger-se-ão por um Regulamento, aprovado pelo CAS.

Seção III
Do Núcleo de Apoio Psicopedagógico

Art. 38 - O NAP - Núcleo de Apoio Psicopedagógico tem por finalidade apoiar os docentes e discentes da Faculdade em sua atuação e/ou qualificação didático-pedagógica, tendo vista a qualidade de ensino, assim como a otimização do ensino desenvolvido pela IES no cumprimento de sua missão institucional.

Parágrafo único. O NAP quanto ao seu funcionamento será regido por um Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Administrativo Superior.

Seção IV
Da Ouvidoria

Art. 39 - A Ouvidoria da **Faculdade FASIPE** transpõe uma interlocução entre a comunidade interna e externa, no sentido de prever as necessidades acadêmicas e priorizar a melhoria constante do ambiente institucional.

Parágrafo único. A Ouvidoria quanto ao seu funcionamento será regido por um Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Administrativo Superior.

6.2 Autonomia da Faculdade FASIPE em Relação a Mantenedora

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas em geral, pela Faculdade FASIPE, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e do Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da Faculdade FASIPE colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária da Faculdade podendo delegá-la no todo ou em parte, ao Diretor. Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

Destam forma a Faculdade FASIPE goza de autonomia nos assuntos acadêmicos e didático-pedagógicos.

6.3 Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

A Faculdade FASIPE manterá convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, investigação científica, extensão e de formação de pessoal.

A Instituição buscará por meio da celebração de convênios, a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais da região para a realização de estágios, promovendo a inserção dos alunos no mercado de trabalho. Desta forma as parcerias serão celebradas por meio de convênio cuja natureza pode variar conforme objeto, a finalidade, os objetivos, os interesses e as necessidades da Faculdade e sua relação com as necessidades e interesses dos organismos governamentais e privados da região e da cidade.

A celebração de parcerias assume relevância na missão de formar profissionais capacitados a operar de acordo com as peculiaridades e necessidades regionais.

7 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

7.1 Corpo Discente

Constituiu o corpo discente da Faculdade os alunos regulares e os alunos especiais, categorias estas que se distinguem pela natureza dos cursos a que estão vinculados. Aluno regular é aquele matriculado em curso sequencial de formação específica, de graduação, mestrado ou doutorado. Aluno especial é aquele inscrito em curso sequencial de complementação de estudos, de especialização, aperfeiçoamento ou de extensão.

7.2 Formas de acesso

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento da **Faculdade FASIPE**, no TÍTULO IV - DO REGIME ACADÊMICO, CAPÍTULOS II, III e IV, envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.

TÍTULO IV
DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO II
Do Processo Seletivo

Art. 56. O processo seletivo, para ingresso nos cursos de graduação ou outros, realizado pela instituição ou em convênio com instituições congêneres, destina-se a avaliar a formação recebida pelo candidato em estudos anteriores e classificá-lo, dentro do limite das vagas oferecidas, para o curso de sua opção.
§ 1º O número de vagas anuais, autorizado ou aprovado pelo órgão competente, para cada curso de graduação, encontra-se disposto no Anexo I deste Regimento.
§ 2º As inscrições para o processo seletivo, são abertas em Edital, publicado pelo Diretor Acadêmico, no qual constem as normas que regem o processo, as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação de provas, os critérios de classificação e demais informações úteis.

Art. 57. O processo seletivo abrange a avaliação dos conhecimentos comuns obtidos pelos candidatos nas diversas formas de escolaridade do ensino fundamental e médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em prova escrita, aprovada pela Comissão Permanente de processo seletivo.
§ 1º Nos termos das normas aprovadas pelo Conselho Administrativo Superior, o concurso ou processo seletivo é de caráter classificatório.
§ 2º A classificação faz-se pela ordem decrescente dos resultados obtidos, quando for o caso, excluídos os candidatos que não obtiveram os critérios ou níveis mínimos estabelecidos, quando fixados no Edital.
§ 3º A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, podendo tornar-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em fazendo, não apresentar a documentação exigida completa, dentro dos prazos fixados, de acordo com as normas específicas publicadas no Edital.

§ 4º Poderão ser considerados para critério de ingresso na Faculdade os resultados obtidos através do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
§ 5º Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser recebidas alunos transferidos de outro curso ou instituição ou portadores de diploma de curso superior de graduação, ou alunos remanescentes de outra opção do mesmo concurso, nos termos da legislação e do próprio Edital.
§ 6º É facultada à instituição, a realização de novo concurso ou processo seletivo, se necessário, para preenchimento das vagas remanescentes, assim como, aproveitar candidatos aprovados em processo seletivo de outra IES.

CAPÍTULO III
Da Matrícula

Art. 58. A matrícula inicial, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade, realiza-se na Secretaria Acadêmica, em prazos estabelecidos por ato da Diretoria Acadêmica, instruído o requerimento com a seguinte documentação, a ser conferida com o original:
I - Certidão ou diploma do ensino médio ou equivalente, e o respectivo histórico escolar;
II - Prova de quitação com o Serviço Militar e Eleitoral, quando for o caso;
III - Comprovante de pagamento ou de isenção da primeira parcela da mensalidade e de assinatura do respectivo contrato de prestação dos serviços;
IV - Carteira de Identidade;
V – C.P.F;
VI- Certidão de nascimento ou casamento;
VII- Título de Eleitor;
VIII- Comprovante de residência;
IX- Duas fotos 3x4 (três por quatro).
§ 1º No caso de diplomado em outro curso superior de graduação, é exigida a apresentação do diploma respectivo, dispensando-se a apresentação do certificado ou diploma do 2º (segundo) grau, ensino médio ou equivalente, bem como o respectivo histórico escolar.
§ 2º No ato da matrícula, obriga-se o aluno a fornecer dados pessoais que não constem nos documentos previstos nesse artigo e que interessem ao controle acadêmico e administrativo da Faculdade.

Art. 59. A matrícula é feita por semestre ou disciplina, no seu respectivo curso, quando regimentalmente reconhecido o direito deste ato, de acordo com a oferta de disciplinas, aprovado pelo Conselho Administrativo Superior.

Art. 60. A matrícula é renovada semestralmente, mediante requerimento pessoal do interessado e assinatura do contrato entre as partes, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Administrativo Superior, nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar.
§ 1º A não renovação ou não confirmação da matrícula, independente de justificativa, nos prazos e critérios fixados pela Diretoria, implicará, em abandono

de curso e desvinculação do aluno da Faculdade, podendo a mesma utilizar-se de sua vaga.
§ 2º É pré-requisito para a renovação e suplementares da matrícula a inexistência de débitos junto ao Departamento Financeiro e órgãos de apoio da Faculdade.
§ 3º A Faculdade, quando da ocorrência de vagas, poderá abrir matrículas nas disciplinas de seus cursos, sob forma sequencial ou não a alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.
§ 4º Excetuam-se do permitido no caput deste artigo os alunos matriculados no primeiro período letivo do curso.
§ 5º Para os cursos em regime semestral:
I - O aluno só poderá se matricular no último ano do curso, ou seja, nos dois últimos semestres se ele não tiver nenhuma disciplina em pendência;
II - O Colegiado de Curso, ao elaborar o Plano Político Pedagógico, definirá os requisitos pedagógicos da sequência das disciplinas.

Art. 61. Para os cursos semestrais, na matrícula para as disciplinas do período seguinte, fica sempre resguardado o respeito aos requisitos pedagógicos do conhecimento.
Parágrafo único. Para os cursos com dois turnos, havendo vagas, será permitida a recuperação de disciplinas em turno oposto.

Art. 62. É concedido o trancamento da matrícula a alunos que cumpriram todas as disciplinas do 1º (primeiro) ano ou do primeiro semestre letivo, desde que quitadas às obrigações estipuladas no contrato celebrado entre as partes, nos limites permitidos na lei.
§ 1º O trancamento de matrícula é concedido, se requerido nos prazos estabelecidos até o final do respectivo período letivo, ou excepcionalmente, por período superior, desde que no seu total, não ultrapasse a metade da duração do curso em que se encontre matriculado o requerente.
§ 2º O aluno que interrompeu seus estudos, por trancamento, cancelamento de matrícula ou abandono de curso, poderá retornar à Faculdade, na qualidade de aluno reprovado, nos termos do seu Plano de Estudos aprovado pela Diretoria Acadêmica.
§ 3º É concedido também o cancelamento de matrícula mediante requerimento pessoal, desde que quitadas às obrigações estipuladas no contrato celebrado entre as partes, nos limites permitidos na lei.

CAPÍTULO IV
Da Transferência e do Aproveitamento de Estudos

Art. 63. Os já portadores de diplomas de curso de graduação, no processo de adaptação com vistas à complementação das disciplinas necessárias para integralizar o currículo pleno, poderão cursar as disciplinas em falta para completar o novo curso, em horário ou períodos especiais, nos termos da Portaria nº 005\2009.

Art. 64. É concedida matrícula a aluno transferido de curso superior de Faculdade ou instituição congênere nacional ou estrangeira, na estrita conformidade das vagas existentes mediante processo seletivo no curso de interesse, se requerida nos prazos fixados no edital próprio, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Administrativo Superior.

§ 1º As transferências *"ex officio"*, que se opera independentemente de época e disponibilidade de vaga, sendo assegurada aos servidores públicos federais e seus dependentes transferidos no interesse da Administração, na forma da legislação específica (Lei nº 9.536/97) e art. 49, parágrafo único da Lei nº 9.394/96.dar-se-ão na forma da lei.

§ 2º O requerimento de matrícula por transferência é instruído com documentação constante no Edital próprio publicado pelo Diretor Acadêmico, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com aprovação, atestado de regularidade acadêmica, regularização do curso e guia de transferência.

§ 3º A documentação pertinente à transferência, necessariamente original, tramitará diretamente entre as instituições, por via postal ou oficial.

Art. 65. O aluno transferido de outras IES e/ou de outros cursos desta IES, estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, sendo aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem, se equivalentes, nos termos das normas internas e da legislação educacional vigente; em especial a correspondência de carga horária e conteúdos ministrados, levando em consideração os seguintes pontos:

I. Será reconhecida a equivalência, quando a abrangência do conteúdo da disciplina de origem compreender no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) à disciplina ministrada no curso desta Faculdade, bem como a carga horária da disciplina de origem compreender no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária desta Faculdade, podendo o aluno ser submetido à Complementação de Estudos.
II. Quando o conteúdo e/ou carga horária forem inferiores a 75% da disciplina do que o acadêmico requereu aproveitamento, o mesmo deverá cursá-la integralmente.
III. Quando a disciplina a ser aproveitada tiver sido cursada no período igual ou superior a 05 (cinco) anos, a mesma deverá ser cursada integralmente.
IV. O aluno que não apresentar documentação comprobatória devidamente regularizada será considerado reprovado na disciplina, devendo a mesma ser cursada integralmente.
V. A análise do processo de aproveitamento de estudos da disciplina será feita pelo professor e/ou Coordenação de Curso, deve emitir parecer final.
VI. O aproveitamento de estudos é concedido a requerimento do interessado e as adaptações ao currículo em vigor são determinadas nos termos de um Plano de Estudo de Adaptação elaborado de acordo com as normas aprovadas pela Portaria n°005\2009.

Art. 66. Em qualquer época, a requerimento do interessado, nos termos permitidos em lei, a Faculdade concede transferência aos alunos nela matriculados, considerando que esta não poderá ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar frequentando o primeiro ou o último período de curso em conformidade com a Lei nº. 9.870/99 e o Parecer CNE/CES nº.365/2003 (Parecer CNE/CES nº 282/2002).
§ 1º O deferimento do pedido de transferência implica no encerramento das obrigações da instituição previstas no contrato celebrado entre as partes, resguardado o direito e ações judiciais cabíveis para cobrança de débitos financeiros do aluno, na forma da lei.

Art. 67. O aproveitamento de estudos para os casos de alunos ingressantes na Faculdade é regulado pelo disposto neste Regimento e demais critérios definidos pelo Conselho Administrativo Superior.

7.3 Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro

7.3.1 Programas de Apoio Pedagógico

Com vista à consolidação dos objetivos institucionais, a Faculdade FASIPE promoverá atividades extracurriculares tais como: semanas de estudo, semanas acadêmicas, seminários, palestras, jornadas e ciclos de atualização profissional, dentre outras. As atividades extracurriculares serão atividades institucionais relacionadas às áreas dos cursos oferecidos e visam a integração da comunidade acadêmica, além de complementar a formação interdisciplinar discente.

Além disso, apoiará a divulgação de trabalhos de autoria dos seus alunos, mediante incentivos para publicação em canais próprios ou de terceiros e realização de eventos para exposição dos mesmos.

A Faculdade FASIPE implementará um programa de monitoria, nele admitindo alunos regulares, selecionados pelas Coordenadorias de Curso e nomeados pelo Diretor Geral, dentre os alunos que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou na área de monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino e investigação científica, de acordo com critérios estabelecidos.

A monitoria não implicará vínculo empregatício e será exercida sob orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária regular de disciplina. A monitoria poderá acontecer em 02 (duas) categorias: monitoria remunerada ou monitoria voluntária.

A Faculdade FASIPE oferecerá orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar e à aprendizagem. O apoio pedagógico ao discente será realizado pelos coordenadores, pelos membros do Núcleo Docente Estruturante e pelos professores do curso em que o aluno estiver matriculado. Os professores terão carga horária reservada para atendimento extraclasse de alunos.

Além disso, um Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP, entre outras funções, desempenhará atividades de orientação ao discente que apresenta problemas psicopedagógicos que afetam a sua aprendizagem.

7.3.2 Programas de Apoio Financeiro

A Faculdade FASIPE, por meio de várias ações, facilitará a continuidade de estudos de seus alunos mediante um plano de incentivos financeiros, que abrangerá uma política de concessão de bolsas de estudos e descontos diversos. Todos os descontos e benefícios concedidos pela Instituição serão vinculados ao desempenho acadêmico do aluno e seguirão regras próprias para cada caso.

a) Programa Universidade para Todos (Prouni) - A **Faculdade FASIPE** está vinculada junto ao Prouni - Programa Universidade para Todos, criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao programa.

b) Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) - A **Faculdade FASIPE** mediante seu cadastro no Ministério da Educação permite que os alunos possam ser beneficiados com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação no ensino superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

c) Bolsa-Convênio - A **Faculdade FASIPE** possui convênios de descontos para acadêmicos pertencentes a empresas, associações ou entidades, com as quais a Instituição mantenha convênio;

d) Bolsa- Funcionário - Serão disponibilizadas bolsas de até 50% para funcionários, cônjuges e filhos de funcionários conforme critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenadoria de Curso e pela área de recursos humanos da Instituição, para os funcionários da Instituição;

e) Plano Flex e Superflex - Proposta de parcelamento do valor da semestralidade em maior número de parcelas sem juros e ônus ao acadêmico.

f) Bolsa Segunda Graduação – Proposta que disponibiliza bolsas de até 50% para acadêmicos que já possuem uma formação acadêmica;

g) Top Líder - Proposta de incentivar a captação de novos acadêmicos, que permite até 100% de isenção da semestralidade do acadêmico.

7.3.3 Estímulos a Permanência

a) Programa de Nivelamento

A Faculdade FASIPE auxiliará seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento dos membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE e Coordenadores de Curso e também por meio do oferecimento de cursos e oficinas de nivelamento e recuperação.

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes, a Faculdade FASIPE oferecerá aos seus alunos cursos de nivelamento em Língua Portuguesa, Informática e Matemática. Eles serão oferecidos a todos os alunos do primeiro semestre, logo nas primeiras semanas de aula, de acordo com as necessidades identificadas. Serão realizados aos sábados, no período matutino, sem nenhum acréscimo financeiro ao aluno.

A Faculdade FASIPE oferecerá ainda suporte para o desenvolvimento de cursos de nivelamento compatíveis com as prioridades de cada curso. Dessa forma, outros conteúdos poderão ser apresentados para nivelamento dos alunos de acordo com as necessidades detectadas pelas Coordenadorias de Curso, segundo indicação dos professores.

b) NAP - Núcleo de Apoio Psicopedagógico

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico objetiva mediar às situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, relacionamentos interpessoais e ajustamentos emocionais, implantar medidas de correção das dificuldades encontradas, mediante a averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico será responsável pelo atendimento à Faculdade FASIPE no âmbito psicológico (desajustes emocionais), pedagógico (dificuldades de aprendizagem, metodologias, atividades) e social (apoio no desenvolvimento de programas de ordem ambiental, social, envolvendo alunos, docentes e colaboradores).

Assim, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico oferecerá acompanhamento psicopedagógico ao corpo discente e subsídios para melhoria do desempenho de alunos que apresentam dificuldades, além de contribuir para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos alunos, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico será coordenado por um profissional com formação na área de Psicologia e/ou Psicopedagogia. O atendimento será caracterizado por orientações individuais a alunos encaminhados pelos professores, Coordenadores de Curso ou para aqueles que procuram o serviço espontaneamente.

A Faculdade FASIPE dá relevância às questões pertinentes ao mundo contemporâneo, especialmente as que dizem respeito ao âmbito das subjetividades, especificamente num ambiente universitário, com vistas à prevenção de possíveis dificuldades à vida acadêmica, em seus múltiplos aspectos. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico estrutura-se a partir de quatro áreas de atuação, propondo ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a democratização das relações institucionais e para a socialização do conhecimento científico–filosófico:

I - Orientação pedagógico-institucional;

II - Orientação didático-pedagógica aos docentes;

III - Orientação acadêmico-profissional;

IV - Acompanhamento do processo de aprendizagem acadêmica, através das pontuações e indicações efetuadas pelos docentes.

c) Monitoria

A FASIPE oferece vagas de monitoria, viabilizando a articulação do processo ensino-aprendizagem e como forma de estimular a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos pela Instituição. Tem por objetivo incentivar os alunos que demonstrem aptidão pela carreira acadêmica, assegurando a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades do ensino.

d) Acessibilidade Metodológica e Instrumental

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico é órgão de apoio psicopedagógico e em acessibilidade. Atua para eliminar barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de aprendizagem utilizadas nas atividades de ensino, investigação científica e extensão que são desenvolvidas no curso. Orienta a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos pedagógicos e tecnológicos e as técnicas de ensino e avaliação; que são definidos de acordo com as necessidades dos sujeitos da aprendizagem. Quanto a esses aspectos, realiza atendimento de apoio aos discentes e docentes de forma contínua.

Sempre que necessário serão utilizados os recursos de tecnologia assistiva incorporados em teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, entre outros disponibilizados pela Faculdade FASIPE.

e) Atendimento Extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos será realizado pelo Coordenador de Curso e pelos professores com jornada semanal específica para atendimento ao aluno. Essa orientação se fará de forma personalizada e individualmente, mediante a prática de “portas abertas” onde cada estudante pode, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

f) Programa de Acolhimento e Permanência

Considerando a importância de promover a integração e assimilação da cultura e da vida acadêmica dos alunos ingressantes, assim como a necessidade de integrar esses alunos no ambiente acadêmico apresentando o curso e as políticas institucionais, foi implantado o Programa de Acolhimento ao Ingressante e Permanência com a finalidade de acompanhar o acesso e a trajetória acadêmica dos estudantes ingressantes e favorecer a sua permanência.

O Programa de Acolhimento ao Ingressante e Permanência tem como objetivos: desenvolver ações que propiciem um diálogo intercultural na comunidade acadêmica; oferecer acolhimento, informações, socialização, solidariedade e conscientização aos alunos ingressantes; integrar o aluno ingressante no

ambiente acadêmico, promovendo o contato com professores e alunos veteranos e com as informações sobre o funcionamento da Faculdade FASIPE, dos cursos, dos projetos de extensão, investigação científica e dos programas de formação continuada; desenvolver ações de inclusão (bolsas; financiamentos; apoio psicopedagógico e em acessibilidade; nivelamento etc.) que visam a incluir os discentes nas atividades institucionais, objetivando oportunidades iguais de acesso e permanência, considerando-se não só a existência de deficiências, mas também diferenças de classe social, gênero, idade e origem étnica.

g) Intermediação e Acompanhamento de Estágios Não Obrigatórios Remunerados

A Faculdade FASIPE, promoveu a implantação o setor de estágios que tem como função organizar a documentação e operacionaliza estágios não obrigatórios na FASIPE.

Também apoia os coordenadores dos cursos, divulga oportunidades de estágio não obrigatório remunerado, e promove contato permanente com ambientes profissionais (campos de estágio) e os agentes de integração para captação de vagas, atuando na integração entre ensino e mundo do trabalho.

h) Outras Ações Inovadoras

A Faculdade FASIPE fomenta a participação discente em projetos de extensão, artísticos, culturais e de responsabilidade social e ambiental, abertos à comunidade acadêmica e à população em geral.

i) Ações de estímulo à produção discente e à Participação em eventos (graduação e pós-graduação)

A FASIPE realiza e incentiva a participação dos alunos em eventos (congressos, seminários, palestras, viagens de estudo e visitas técnicas), campanhas etc., em nível regional, estadual e nacional nas áreas dos cursos ministrados pela Instituição e envolvendo temas transversais (ética, cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade ambiental, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, cultura etc.), objetivando integrá-los com professores e pesquisadores de outras instituições de ensino superior do país.

Para tanto, a FASIPE divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e de temas transversais, e oferece auxílio financeiro e/ou logístico para alunos que participarem na condição de expositores ou para publicação em anais de eventos. Além disso, organiza, semestralmente, eventos para a socialização, pelos alunos e pelos professores, quando for o caso, dos conteúdos e resultados tratados nos eventos de que participou.

A FASIPE realiza, regularmente, atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade interna e membros da comunidade externa (participação em eventos na IES).

Destarte, a FASIPE disponibiliza apoio financeiro e/ou logístico para publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais.

7.4 Participação em Centros Acadêmicos - Organização estudantil

A Faculdade FASIPE estimulará a organização e participação estudantil em todos os órgãos colegiados da Instituição. De acordo com o Regimento Interno**:**

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Órgãos de Representação Estudantil

Art. 84. O Corpo Discente da Faculdade FASIPE poderá ter como órgão de representação estudantil o Diretório Central de Estudantes, e o Diretório Acadêmico, para cada curso, regidos por estatutos próprios, por eles elaborados e aprovados, na forma da lei.

§ 1º Compete ao Diretório Central de Estudantes e aos Diretórios Acadêmicos, regularmente constituídos, indicar os representantes discentes, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Faculdade, vedada a acumulação de cargos.

§ 2º Aplicam-se aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

I - São elegíveis os alunos regularmente matriculados;

II - Os mandatos tem duração definida em estatuto próprio; e

III - O exercício da representação não exime o estudante do cumprimento de suas obrigações escolares, inclusive com relação à frequência às aulas e atividades.

§ 3º Na ausência de Diretório Central de Estudantes e/ou Diretório Acadêmico, a representação estudantil poderá ser feita por indicação do Colegiado de Alunos.

7.5 Acompanhamento de egressos

A **Faculdade FASIPE**, ciente de sua responsabilidade na formação dos seus alunos egressos, conta com mecanismos de acompanhamento e programas voltados para a sua educação continuada.

Ao concluir o curso de graduação, o aluno forma um novo vínculo com a Instituição. Como graduado é convidado a continuar vinculado à Instituição para participar das atividades inerentes à sua nova condição de profissional. Em forma de rede virtual e em encontros específicos promovidos para tal fim pode:

- Receber correspondências informativas para participação em eventos acadêmicos, grupos de estudos, sugestão de leituras.
- Participar de cursos de atualização nas áreas de seu interesse.
- Obter informações sobre o profissional formado na **Faculdade FASIPE**;
- Possibilitar o conhecimento das novas instalações, cursos e atividades da Faculdade;
- Abrir espaços científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de projetos, publicações e pesquisas pessoais e profissionais;

- Manter o acadêmico egresso informado e atualizado sobre realizações e inovações que ocorrem nos respectivos cursos, para que ele possa fazer ajustes e/ou novas habilitações e cursos de atualização.

7.6 Ouvidoria

A Ouvidoria da **Faculdade FASIPE** será um instrumento de comunicação entre a comunidade acadêmica ou externa e as instâncias administrativas da Instituição, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia. Possui como objetivos:

- Assegurar a participação da comunidade na **Faculdade FASIPE**, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas;
- Reunir informações sobre diversos aspectos da **Faculdade FASIPE**, com o fim de subsidiar o planejamento institucional.

Desta forma a Ouvidoria tem por objetivo facilitar o encaminhamento das demandas da comunidade aos canais administrativos competentes, visando contribuir para a solução de problemas e, melhoria dos serviços prestados. A Ouvidoria recebe, analisa, encaminha e responde ao cidadão/usuário suas demandas e garantirá o direito à informação.

A Ouvidoria atua ouvindo as reclamações, denúncias, elogios, solicitações, sugestões ou esclarecendo as dúvidas sobre os serviços prestados. Receberá, analisará e encaminhará as manifestações aos setores responsáveis; acompanhará as providências adotadas, cobrando soluções e mantendo o cidadão/usuário informado; e responderá com clareza as manifestações no menor prazo possível.

7.7 Estratégias e Meios para Comunicação Interna e Externa

A Faculdade Faculdade FASIPE organizará estratégias e meios para a comunicação interna e externa, com o objetivo principal de promover a imagem institucional e difundir as atividades de ensino, investigação científica e extensão.

MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO	
MEIOS	**PÚBLICO ALVO**
Site institucional	Público Interno e Externo
Jornal de circulação interna	Público Interno
Cartazes nos quadros de avisos	Público Interno
Correspondência eletrônica ou via Correios	Público Interno
Reuniões periódicas com representantes do corpo docente, discente e técnico-administrativo	Público Interno
Meios de comunicação de massa – jornais, revistas, televisão, rádio e sites diversos, mídias sociais	Público Interno e Externo

7.8 Informações Acadêmicas

Em atendimento à Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010, a FASIPE afixará em local visível junto à secretaria, as condições de oferta dos seus cursos, informando especificamente o seguinte:

- Ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União;
- Dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;
- Relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;
- Matriz curricular do curso;
- Resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC, quando houver;
- Valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional.

No seu site institucional, biblioteca e também na recepção das coordenações de curso, para consulta dos alunos ou interessados, a FASIPE manterá registro oficial devidamente atualizado das informações referidas acima, além dos seguintes elementos:

- Projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;
- Conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluído o Regimento Geral, que instruíram os pedidos de ato autorizativo junto ao MEC;
- Descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;
- Descrição da infraestrutura física destinada aos cursos, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

8. INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

A **Faculdade FASIPE** é mantida pela FASIPE Centro Educacional Ltda, com natureza jurídica, segundo o cadastro nacional, denominada de Sociedade Empresaria Limitada (Código 206-2), sob número de inscrição CNPJ 07.939.776/0001-10. O imóvel está registrado no Lote 69/A, conforme matricula 23909, junto ao cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício de Sinop, Livro n. 2. A utilização do espaço pela Mantenedora FASIPE estabeleceu-se através do instrumento de contrato de comodato lavrado em 01 de março de 2006 e renovado em 01 de março de 2016. A **Faculdade FASIPE**, localizada na Rua Carine, 11 - Residencial Florença. Sinop - MT. CEP:78550-000 foi credenciada pela Portaria MEC nº 1175 de 05/12/2007, DOU n. 234 de 06 de dez. de 2007, seção 1, pag. 23.

IDENTIFICAÇÃO	QTDADE	AREA (M2)
SAA – Serviço de Atendimento ao Acadêmico Área - Administrativa • Recepção Compartilhada • Secretaria Acadêmica • Comercial • Credifas/financiamentos • FIES/PROUNI • Departamento Jurídico • Departamento Financeiro /Tesouraria • Centro de Planejamento e Extensão – CPE • Arquivo	1	599
Coordenação de Pós graduação • Recepção • Coordenação • Comercial • Departamento Financeiro /Tesouraria • Arquivo	1	132
Direção • Recepção • Sala direitoria – 04 salas	1	120
Centro de Conciliação e Resolução de Conflitos – TJ/MT	1	134
Sala de Aula	86	5.160
Sala dos professores	1	108
Sala dos coordenadores • **Recepção (são 2 não?)** • **15 salas**	15	187
Sala NAP	1	9,5
Sala NDE	1	9,5
Gabinetes de Trabalho	13	96
Biblioteca • Recepção • Acervo	1	554

IDENTIFICAÇÃO	QTDADE	AREA (M2)
• Estudos Individual • Estudos em grupo • Área coletiva		
Biblioteca – Núcleo Digital - A biblioteca possui uma área de 40,00 m2 e equipado com 22 microcomputadores	1	40
Sala de Reprografia	2	60
Sala de CTI	1	16
Auditório - Capacidade de 125 pessoas	1	124
Lanchonete/Cantina	3	120
Praça de Alimentação	1	445
Área de Convivência e Infra-Estrutura para o Desenvolvimento de Atividades Culturais	1	1.500
Sanitários Feminino Geral	6	420
Sanitários Masculino Geral	6	420
Sanitários docentes	2	9
Área de Convivência e Infra-Estrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas e Recreativas - Quadra	1	1.125
Estacionamento Discente	1	3.500
Estacionamento Docente	1	900
CEAPP - Centro de Atendimento e Pesquisa em Psicologia da FASIPE	1	209
CEN - Clínica Escola de Nutrição da FASIPE	1	120
CEEC - Clínica Escola de Estética e Cosmética da FASIPE	1	240
FASICILIN **Laboratório Recursos Terapêuticos Manuais I e II** **Laboratório maquiagem e Visagismo** **Laboratório de Cinesioterapia** **Laboratório de Fisiologia** **Laboratório Técnica Dietética I e II** **Laboratório de Avaliação Nutricional** **Laboratório Cozinha Pedagógica** **Laboratório de Anatomia Humana I, II e III** **Laboratório de Biologia Celular/Genética/Embriologia** **Laboratório de Bromatologia/ Bioquímica** **Laboratório de Farmacologia** **Laboratório de Histologia/Patologia** **Laboratório de Microbiologia** **Laboratório de Microbiologia de Alimentos/Higiene de Alimentos** **Laboratório de Parasitologia** **Laboratório de Procedimentos de Semiologia e Semiotécnica**	1	1320

IDENTIFICAÇÃO	QTDADE	AREA (M2)
Laboratório de Simulação Avançada e Aperfeiçoamento **Sala de Vacina** **Laboratório Escola Odontologia** **Laboratório de Anatomia Dental e Escultural I e II**		
Laboratório de Informática • **Laboratório 1 - área de 60,00 m2 e equipado com 24 microcomputadores, impressora e demais periféricos;** • **Laboratório 2 - área de 60,00 m2 e equipado com 35 microcomputadores, impressora e demais periféricos;** • **Laboratório 3 - área de 60,00 m2 e equipado com 24 microcomputadores, impressora e demais periféricos;** • **Laboratório 4 - área de 60,00 m2 e equipado com 24 microcomputadores, impressora e demais periféricos;**	3	180
TOTAL		18.283

Fonte: Diretoria Administrativa 2016

As instalações prediais da Faculdade FASIPE apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários projetados e para cada tipo de atividade. Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários da Faculdade FASIPE ou através de contratos com empresas especializadas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a FASIPE está comprometida, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, réguas de leitura; scanner acoplado a computador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

Além da promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais, o FASIPE cumpre as exigências quanto à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei n° 12.764/2012.

Além das medidas voltadas à formação e à capacitação da comunidade acadêmica, particularmente docentes e técnico-administrativos no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista e a acessibilidade metodológica ou pedagógica e atitudinal; na FASIPE encontra-se garantido o acesso a educação ou à sua matrícula.

A FASIPE apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003. Tais informações foram inseridas no seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

8.1. Espaço Físico

As instalações físicas compreendem salas de aulas; instalações administrativas; salas para docentes e Coordenadores de Curso; auditório; área de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais; infraestrutura de alimentação e serviços; biblioteca; laboratórios de informática e laboratórios específicos.

As instalações físicas foram dimensionadas visando aproveitar bem o espaço, de forma a atender plenamente a todas as exigências legais e educacionais.

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários e para cada tipo de atividade.

a) Salas de Aula - As salas de aula são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, climatização, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade necessárias para o desenvolvimento das atividades programadas.

b) Instalações Administrativas - As instalações administrativas são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade necessárias para o exercício das atividades planejadas. A FASIPE possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

c) Instalações para Docentes - As instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, plenamente, aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. Todas as instalações para docentes estão equipadas com microcomputadores conectados à Internet.

d) Gabinetes de trabalho - O Curso de Graduação em Odontologia dispõe de gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral, segundo a finalidade de utilização, com computador conectado à internet. Todos os gabinetes de trabalho atendem aos aspectos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida; permitindo a adequada permanência do corpo docente em tempo integral na Instituição.

e) Instalações para os Coordenadores de Curso-As salas para os Coordenadores de Curso são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

f) Auditório - A FASIPE dispõe auditório que oferece condições adequadas em termos de dimensão, acústica, iluminação, climatização, limpeza e mobiliário. Dispõe de recursos audiovisuais para realização de seminários, palestras e outros eventos.

g) Áreas de Convivência e Infraestrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Culturais - Há área de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais.

h) Infraestrutura de Alimentação e de Outros Serviços – Há infraestrutura de alimentação e de outros serviços

i) Instalações Sanitárias - As instalações sanitárias são de fácil acesso e compatíveis com o

número dos usuários projetado. Estão adaptadas aos portadores de necessidades especiais. O sistema de limpeza é realizado permanentemente por prestadores de serviço contratados pela Instituição.

8.2 Infraestrutura de Segurança

A FASIPE conta com infraestrutura de segurança pessoal, patrimonial e de prevenção de incêndio e de acidentes de trabalho. As clinicas e os ambientes de saúde seguem as normas vigentes na legislação de estabelecimentos em saúde do Brasil. A infraestrutura da FASIPE está contemplada com rotas de fuga, conforme exigem as normas de segurança.

8.3. Laboratórios Específicos

Os laboratórios específicos apresentam equipamentos em quantidade que atendem às exigências da formação, assegurando a participação ativa dos alunos nas atividades práticas. Estes equipamentos estão em condições de uso. A FASIPE adota mecanismos de manutenção, conservação e calibração que asseguram o funcionamento permanente e otimizado dos recursos disponibilizados.

Os materiais permanentes e de consumo estão disponíveis para atender ao planejamento das atividades práticas requeridas pela formação profissional.

A FASIPE solicita do Coordenador de Curso e dos professores o planejamento e controle no uso dos ambientes/laboratórios que se destinam ao atendimento das atividades práticas requeridas pela formação dos alunos. Busca conciliar os serviços prestados pelas diferentes áreas de ensino com as atividades didático-pedagógicas práticas.

Os laboratórios são planejados com equipamentos de proteção contra acidentes (ventiladores, exaustores, capelas, extintores, elementos de proteção da rede elétrica); equipamentos de proteção coletiva - EPC, compatíveis com a finalidade de utilização dos ambientes/laboratórios, e de proteção individual - EPI (máscaras, luvas, óculos, vestuário de proteção) adequados ao número de usuários.

As normas e procedimentos de segurança e proteção ambiental pertinentes estão divulgadas em locais estratégicos que permitem sua visibilidade, assegurando seu conhecimento e aplicação pela comunidade acadêmica, e as instalações e os equipamentos atendem às normas de segurança. Ademais, os professores do curso são estimulados a abordar aspectos de segurança e proteção ambiental no desenvolvimento dos componentes curriculares.

A FASIPE adota mecanismos de manutenção, conservação e calibração que asseguram o funcionamento permanente e otimizado dos recursos disponibilizados.

A comunidade acadêmica tem acesso aos laboratórios nos horários de funcionamento, exceto quando estiverem reservados para a realização de aulas práticas por professor da FASIPE.

8.4 Biblioteca

A biblioteca está instalada em uma área de 554m^2, dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

A Biblioteca da Faculdade encontra-se informatizada, com o intuito de facilitar ao máximo o acesso à informação pelos usuários. Ela está interligada por redes operacionais de informação de dados, possibilitando a pesquisa de qualquer assunto e possui terminais próprios para consulta. A Biblioteca trabalha com um sistema que permite o cadastramento de obras, seguindo todos os processos de classificação, assunto e tombamento, esse sistema permite o controle de empréstimos, reservas, multas, impressão de relatórios estatísticos e controle de livros em atraso.

a) Instalações para o Acervo - O acervo encontra-se organizado em estantes próprias de ferro, com livre acesso do usuário. Está instalado em local com iluminação natural e artificial adequada e as condições para armazenagem, preservação e a disponibilização atendem aos padrões exigidos. Há extintor de incêndio e sinalização bem distribuída e ar condicionado.

b) Instalações para Estudos Individuais - As instalações para estudos individuais são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

c) Instalações para Estudos em Grupos - As instalações para estudos em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário. Os cursos oferecidos pela FASIPE contam com salas suficientes para atender às necessidades dos alunos.

8.4.1 Acervo

a) Livros – Para compor o acervo dos cursos no período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional, a Faculdade FASIPE possui títulos indicados na bibliografia básica e complementar das disciplinas que integram a matriz curricular. Os componentes curriculares dos Cursos possuem títulos indicados para a bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, disponibilizados na biblioteca em proporção adequada de exemplares por vagas anuais pretendidas/autorizadas de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, devidamente tombados junto ao patrimônio da Faculdade FASIPE.

Foram adquiridos títulos e exemplares em número suficiente para atender à proposta pedagógica dos Cursos.

Quanto a bibliografia complementar dos componentes curriculares fora adquirida o número de títulos e exemplares necessários para atender suficientemente a proposta dos Cursos.

A bibliografia complementar está devidamente tombada junto ao patrimônio da Faculdade FASIPE. A bibliografia complementar atua como um acervo complementar na formação dos alunos.

A atualização da bibliografia conta com a participação dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, Núcleo Docente Estruturante do Curso, bem como com a Coordenação dos Cursos.

ACERVO DE LIVROS		
ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE	
	TÍTULOS	EXEMPLARES
Ciências de Saúde		
Ciências Exatas e da Terra		

Ciências Humanas		
Ciências Sociais Aplicadas		
Engenharias		
Linguística, Letras e Artes		
TOTAL		

b) Periódicos - Foram adquiridas/realizadas assinaturas/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, de títulos distribuídos entre as principais áreas do curso. A maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos 03 (três) anos.

Além das assinaturas de periódicos, a Faculdade FASIPE viabiliza aos alunos o acesso aos periódicos disponíveis livremente no site da CAPES. No quadro a seguir é apresentada a relação de periódicos do curso.

ACERVO DE PERIÓDICOS		
ÁREA DO CONHECIMENTO	**QUANTIDADE**	
	TÍTULOS	**EXEMPLARES**
Ciências de Saúde		
Ciências Exatas e da Terra		
Ciências Humanas		
Ciências Sociais Aplicadas		
Engenharias		
Linguística, Letras e Artes		
TOTAL		

c) Informatização - A biblioteca está totalmente informatizada no que se refere à consulta ao acervo, aos recursos de pesquisa informatizada e ao empréstimo domiciliar. É o utilizado o Sistema Pergamum (PUC/PR). Todo o acervo está representado no sistema informatizado utilizado pela Faculdade FASIPE, inclusive com possibilidade de acesso remoto.

d) Base de Dados - A biblioteca disponibiliza sua base de dados do acervo para consulta local e possui microcomputadores com acesso à Internet para consulta a diversas bases de dados.

e) Multimídia - A biblioteca dispõe de acervo multimídia, incluindo CD-ROMs, DVDs e VHS. A biblioteca disponibiliza aos usuários equipamentos necessários para a utilização deste acervo.

f) Jornais e Revistas - A biblioteca conta com a assinatura corrente de jornais e revistas semanais.

Acervo da Biblioteca

ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**
NUMERO DE TÍTULOS	**4401**
TOTAL DE EXEMPLARES	**34.382**
PERIÓDICOS FÍSICOS E ONLINE	**250**
DVDS, CDS, FITAS E ETC	**374**
Nº DE TERMINAIS P/ CONSULTA-INTERNET PARA PROFESSOR/ALUNO	**30**

Fonte: Biblioteca 2016

A relação acima refere-se ao crescimento dos cursos atuais da Instituição. A programação de aquisição de novas obras atenderá ao plano de fechamento dos ciclos dos atuais Cursos e a implantação de novos cursos previstos no PDI e aprovados pelos órgãos competentes.

8.4.2 Serviços oferecidos

A biblioteca disponibilizará os seguintes serviços: consulta local e empréstimo domiciliar; reserva de livros; levantamento bibliográfico; comutação bibliográfica; e orientação quanto à normalização bibliográfica (normas ABNT).

A consulta ao acervo será livre aos usuários internos e externos, que podem dirigir-se às estantes onde estão dispostas as obras, ou então, aos microcomputadores disponíveis na biblioteca, que permitem a busca *on-line* por autor, título, assunto e palavra-chave, utilizando os conectores lógicos.

As consultas locais serão atendidas no recinto da biblioteca, em sala própria ou no próprio salão de leitura, onde o usuário poderá utilizar quantos volumes necessitar.

O empréstimo domiciliar somente será permitido aos usuários internos (alunos, professores e funcionários), podendo, ainda, ser retirados para empréstimos domiciliares quaisquer obras pertencentes ao acervo com exceção das obras de referências, periódicos e exemplares reservados para consulta local.

Os empréstimos serão feitos no balcão de atendimento, podendo ser renovados caso não haja reserva para o livro em questão. Alunos, professores e funcionários podem retirar como empréstimo até 03 (três) livros por vez. Alunos terão empréstimos pelo prazo máximo de 07 (sete) dias corridos; professores e funcionários terão empréstimos pelo prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

As reservas serão feitas no balcão de empréstimo e podem ser efetivadas, também, nos terminais de consulta, via rede. Toda obra emprestada pode ser reservada e, quando devolvida, ficará à disposição do usuário que reservou por 24 horas. Após o prazo, passará para outro usuário ou volta à estante.

O levantamento bibliográfico será realizado em base de dados, nacionais e estrangeiras. Poderá ser solicitado por qualquer usuário da biblioteca através de preenchimento de formulário próprio.

A comutação bibliográfica será oferecida a usuários internos e externos, viabilizando a obtenção de cópias de documentos que não fazem parte do acervo da biblioteca.

A biblioteca oferecerá um programa permanente de treinamento de usuários, com o objetivo de auxiliá-los na normalização de seus trabalhos monográficos

8.4.3 Horário de funcionamento e Pessoal Técnico-Administrativo

A biblioteca funciona de segunda a sexta-feira no horário das 07h30m às 11h30m – 13h30m às 22h30m, e no sábado no horário das 07h30m às 11h30m – 13h30m às 17h30m. O pessoal técnico-administrativo é composto por 01 bibliotecário e 04 auxiliares de nível médio.

Nome da Bibliotecário: Henrique da Cruz Monteiro - CPF: 03070487130

Identidade/Órgão Expedidor/UF: 1965948-2 SSP/MT

Registro no Conselho de Biblioteconomia: CRB01-0621

8.4.4 Formas de atualização e expansão do acervo

A política de aquisição, expansão e atualização do acervo será efetivada tendo por base a bibliografia básica e complementar indicada para os componentes curriculares que integram a matriz curricular dos cursos oferecidos pela Faculdade FASIPE. A aquisição do material bibliográfico ocorrerá de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição dos cursos e/ou identificação de necessidades por parte da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros.

Além disso, a biblioteca solicitará, semestralmente/anualmente, às Coordenadorias de Curso, professores e alunos, indicação de publicações e materiais especiais, para atualização do acervo.

O acervo também será atualizado por meio de consultas a catálogos de editoras, *sites* de livrarias e etc., com a finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo. A seguir é apresentado o cronograma de aquisição e expansão do acervo bibliográfico para o período 2017/2021.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO						
ACERVO		**QUANTIDADE**				
		2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
LIVROS	**TÍTULOS**	4.401	4.841	5.325	5.857	6.443
	VOLUMES	34.382	37.820	41.602	45.762	50.338
PERIÓDICOS FÍSICOS E ONLINE		250	275	300	330	360
DVDS, CDS, FITAS (Multimídia)		374	400	425	450	475
JORNAIS E REVISTAS						

8.5 Laboratórios de Informática - Instalações e Equipamentos Existentes

A Faculdade FASIPE possui laboratórios de informática, equipados com microcomputadores e impressoras.

Todos os equipamentos estão conectados à rede da Faculdade FASIPE e, consequentemente, com acesso a recursos compartilhados, tais como área de armazenamento, impressoras e conexão à Internet.

O acesso à Internet é livre para pesquisa acadêmica, não sendo permitido o acesso a *sites* de caráter pornográfico, bélico ou de alguma forma inadequado ao caráter acadêmico da Faculdade FASIPE.

Os laboratórios de informática funcionam de segunda a sexta-feira no horário das 07h30m às 11h30m – 13h30m às 22h30m, sempre com a presença de um responsável qualificado, auxiliando os usuários em suas dúvidas com as bases de dados e ferramentas de pesquisas disponíveis.

	Máquinas Computadores	**Sistema operacional**	**Notebook**	**Impressora**	**TV**	**Quadro Branco**
Laboratório 1	20	Windows	0	1	1	1
Laboratório 2	35	Windows	1	1	1	1
Laboratório 3	20	Windows	0	1	1	1
Laboratório 4	35	Windows	1	1	1	1
Laboratório 5	35	Windows	1	1	1	1
Biblioteca Digital	30	Windows	0	0	0	0
Total	**175**					

Fonte: CTI

8.5.1 Horário de funcionamento e Pessoal Técnico-Administrativo

Os Laboratórios de Informática podem ser utilizados por alunos e professores dos cursos de Graduação, Pós-graduação e Cursos de Extensão.

O acesso à Internet é livre para pesquisa acadêmica, não sendo permitido o acesso a *sites* de caráter pornográfico, bélico ou de alguma forma inadequado ao caráter acadêmico da Faculdade FASIPE.

Os laboratórios de informática funcionam de segunda a sexta-feira no horário das 07h30m às 11h30m – 13h30m às 22h30m, sempre com a presença de um responsável qualificado, auxiliando os usuários em suas dúvidas com as bases de dados e ferramentas de pesquisas disponíveis.

O pessoal técnico-administrativo é composto por um técnico responsável pelas atividades nele realizadas, auxiliado por 3 assistentes.

8.5.2 Recursos de Informática Disponíveis

Aos professores será oferecido acesso aos equipamentos de informática para o desenvolvimento de pesquisas e a preparação de materiais necessários ao desempenho de suas atividades acadêmicas. Na sala dos professores há microcomputadores e impressoras instaladas. Além disso, o corpo docente pode fazer uso dos equipamentos de informática disponibilizados na biblioteca e no laboratório de informática.

Os alunos poderão acessar os equipamentos de informática na biblioteca e no laboratório de informática. Os alunos terão acesso livre aos laboratórios de informática no horário de funcionamento, exceto quando estiverem reservados para a realização de aulas práticas por professor da Faculdade FASIPE.

A Faculdade FASIPE possui seus equipamentos interligados em rede de comunicação científica (Internet), e o acesso aos equipamentos de informática está disponível em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades.

8.5.3 Relação equipamento/aluno/curso

A Faculdade FASIPE possui 05 (cinco) laboratórios de informática, estando em implantação o quinto laboratório. Além disso, há equipamentos de informática disponíveis na biblioteca da Instituição.

A relação equipamento/aluno na Instituição será de no mínimo 01 (um) microcomputador para cada grupo de 25 alunos.

A Faculdade FASIPE pretende manter a relação equipamento/aluno existente durante o período de vigência deste PDI, estando prevista a instalação de novos laboratórios de informática.

8.6 Inovações tecnológicas significativas

A estrutura de TI da **Faculdade FASIPE** está em franca expansão a fim de atender cada vez melhor as necessidades de sua equipe e de seus alunos, seu Centro de Tecnologia da Informação conta hoje com servidores novos, modernos que atendem com tranqüilidade as necessidades atuais:

- 1 Servidor de Sistema Administrativo e Financeiro, Pedagógico e de Biblioteca com *Microsoft Windows Server;*
- 1 Servidor Proxy Microsoft forefront;

- 1 Servidor de Arquivos, compartilhando arquivos e diretórios na LAN;

Estando preparados ainda para as seguintes expansões:

- Servidor de e-mails com domínio próprio, onde ficarão hospedadas em nuvens, tornando-a cada vez mais seguro o armazenamento de informações. Este *Mail Server* funcionará com o *SO Debian* Linux e rodará o serviço de *e-mails Postfix*, utilizando anti-spam, antivírus e demais ferramentas de segurança, oferecendo ainda o serviço de webmail.

- Novo sistema de gestão educacional onde pelo portal o acadêmico tem a qualquer hora e em qualquer lugar acesso às suas notas, materiais e conteúdos para as aulas e outros serviços, bem como os professores poderão efetuar a digitação on-line das notas, livro de chamadas e disponibilizar aos alunos materiais de apoio para as aulas.

- Servidor web hospedado em Data Center e alimentado pela instituição com um circuito de dados dedicado disponibilizando o portal do acadêmico do professor e o portal de ocorrências, com qualidade no acesso.

- Internet através de uma rede sem fio *Wi-Fi* nas dependências da faculdade.

- Servidor Proxy Mikrotik – Gerenciamento de internet Wireless com restrições de acesso e políticas de segurança.

O *Web* Site da **Faculdade FASIPE** poderá ser acessado pela url www.fasipe.com.br, onde terá acesso as informações acadêmicas;

Importante destacar que o site institucional será redimensionado e todo o layout reconfigurado.

8.7 Recursos audiovisuais e multimídia

A **Faculdade FASIPE** dispõe de recursos audiovisuais e multimídia que poderão ser utilizados pelos professores e alunos, mediante agendamento prévio com o funcionário responsável pelos equipamentos, o qual estará encarregado de instalar os equipamentos no horário e sala conforme agenda, assim como, a desinstalar os mesmos após o uso. No quadro a seguir é apresentada a relação de equipamentos disponíveis na Instituição.

RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTÍMIDIA	
EQUIPAMENTO	**QUANTIDADE**
Projetor Multímidia	45
Televisão	5
Aparelho de DVD	2
Caixa de Som	4
Microfone	4
Notebook	10

8.8 Manutenção e Conservação dos Equipamentos e das Instalações Físicas

a) Manutenção e Conservação dos Equipamentos

A manutenção e a conservação dos equipamentos, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários da Instituição ou através de contratos com empresas especializadas.

As políticas de manutenção e conservação consistirão em:

- manter equipamentos em funcionamento e adequados ao uso da comunidade acadêmica;
- preceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos equipamentos para o uso;
- executar procedimentos de revisão periódica nos equipamentos da Instituição.

b) Manutenção e Conservação das Instalações Físicas

A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários da Instituição ou através de contratos com empresas especializadas.

As políticas de manutenção e conservação definidas consistirão em:

- manter instalações limpas, higienizadas e adequadas ao uso da comunidade acadêmica;
- preceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos espaços e instalações próprias para o uso;
- executar procedimentos de revisão periódica nas áreas elétrica, hidráulica e de construção da Instituição.

8.9 Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI

Considerando a demanda gerada pelos cursos a serem implantados no período 2012/2016, será necessária a continuidade da expansão da infraestrutura física da Instituição.

Verifica-se que no período 2017/2021, será necessário disponibilizar 12 novas salas de aula. As novas salas de aulas terão 65 m^2, cada uma, e atenderão às condições de acústica, iluminação e ventilação. Serão mobiliadas e equipadas seguindo o padrão da Instituição.

Será necessário disponibilizar 8 Gabinetes com no mínimo 10 m^{2}cada para as coordenações, bem como ampliação da sala dos professores, respeitando logicamente às condições de acústica, iluminação e ventilação. Serão mobiliadas e equipadas seguindo o padrão da Instituição.

A Faculdade FASIPE também reservará espaços para acomodar os laboratórios específicos dos cursos de graduação que serão implantados, disponibilizando ainda o mobiliário, os equipamentos e os materiais de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades de prática. O planejamento dos laboratórios específicos obedecerá às exigências do projeto pedagógico de cada curso de graduação quanto à área física, às instalações específicas, às condições de biossegurança, e aos equipamentos.

A Faculdade FASIPE possui uma nova área de 80.000 m^2 destinada à ampliação de sua infraestrutura, que será ampliada de acordo com o cronograma apresentado a seguir.

INSTALAÇÕES FÍSICAS					
INSTALAÇÕES	**QUANTIDADE / ÁREA (M²)**				
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Salas de Aula	0/ m^2	4/280m^2	4/280m^2	4/280m^2	4/280m^2
Salas para Professores	Ampliação de acordo com nº. de professores				
Salas para Coordenadorias de Curso	--	--	--	--	1/20 m^2
Auditório	-			1/1000 m^2	

Biblioteca Central	Ampliação de acordo com nº. de cursos chegando em 2016 com no mínimo 600 m²				
Laboratórios de Informática	01/60 m²	---	01/60 m²	---	---
Laboratórios do curso de Odontologia	De acordo com a proposta do PPC				
Laboratórios do curso de Fisioterapia	De acordo com a proposta do PPC				
Laboratórios do curso de Engenharia Civil	De acordo com a proposta do PPC				
Laboratórios do curso de Engenharia de Produção	De acordo com a proposta do PPC				
Laboratórios do curso de Arquitetura e Urbanismo	De acordo com a proposta do PPC				
Novo site institucional	No ano de 2017 e em atualização constante durante a vigência do PDI.				

No tocante a infraestrutura acadêmica, para atender às propostas de implantação dos cursos, a Faculdade FASIPE adquirirá os títulos indicados na bibliografia básica e complementar dos cursos que serão oferecidos.

Os equipamentos de informática serão ampliados de forma a oferecer condições de acesso satisfatórias a professores e alunos.

O setor técnico e administrativo também terá sua política de expansão. Todos os equipamentos estarão interligados em rede e com conexão à Internet. A aquisição dos equipamentos de informática destinados aos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados obedecerá às exigências do projeto pedagógico de cada curso. A seguir é apresentado o cronograma de aquisição dos equipamentos de informática.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Laboratórios – crescimento gradativo					
EQUIPAMENTOS	**QUANTIDADE**				
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Microcomputador	144	179	179	214	214
Impressora	3	4	4	5	5

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Coordenações– crescimento gradativo					
EQUIPAMENTOS	**QUANTIDADE**				
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Microcomputador	16	17	18	19	20

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Técnico-Administrativo– crescimento gradativo					
EQUIPAMENTOS	**QUANTIDADE**				
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Microcomputador	60	64	64	68	68
Impressora	20	20	20	24	24

A Faculdade FASIPE providenciará também a ampliação dos recursos audiovisuais e multimídia disponíveis. A seguir é apresentado o cronograma de aquisição dos recursos audiovisuais e multimídia

CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTÍMIDIA Crescimento gradativo					
EQUIPAMENTO	**TOTAL DE EQUIPAMENTOS**				
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Projetor Multímidia	45	50	55	60	65
Televisão	5	7	9	11	11

Aparelho de DVD	2	2	2	2	2
Caixa de Som	4	6	6	8	8
Microfone	4	6	6	8	8
Notebook	10	15	15	20	20

9. ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais - libras *

A Faculdade FASIPE considerando a necessidade de assegurar aos portadores de deficiência física e sensorial condições básicas de acesso ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações, adota como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos e os Decretos 5.296/04 e 5.773/06.

Nesse sentido, para os alunos portadores de deficiência física, a Faculdade FASIPE apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas;·portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;·barras de apoio nas paredes dos banheiros;·lavabos, bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a Faculdade FASIPE está comprometida, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar sala de apoio contendo: máquina de datilografia braille, impressora braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz;·gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, réguas de leitura; scanner acoplado a computador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em braille.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a Faculdade FASIPE está igualmente comprometida, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

A Faculdade FASIPE colocará à disposição das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Instituição promoverá parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe (sindicatos, associações, federações, confederações etc.) com o objetivo de ações integradas Instituição/Empresa/Comunidade para o reconhecimento dos direitos dos portadores de necessidades

especiais. Ainda, como metas estabelecidas para o quinquênio 2017/2021 a consolidação e criação do Núcleo de acessibilidade à disponibilidade de atendimento aos seguintes PNE'S:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) o mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

f) pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

g) as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Entendendo que o tratamento diferenciado inclui, dentre outros:

I - Assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis;

II - Mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;

III - serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdo-cegas, prestado por guias /intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento quando solicitada;

IV - disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

V - Sinalização ambiental;

VI - Divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador, bem como nas demais edificações de uso público e naquelas de uso coletivo, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal;

VIII - a existência de local de atendimento específico para as pessoas referidas.

IX- Entende-se por imediato o atendimento prestado às pessoas referidas, antes de qualquer outra, depois de concluído o atendimento que estiver em andamento.

9.1 Políticas de Atendimento ao Autista na IES

Atualmente, a Lei nº 12.764, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sancionada em dezembro de 2012, faz com que os autistas passem a ser considerados oficialmente pessoas com deficiência, tendo direito a todas as políticas de inclusão do país, entre elas, as de educação. O Decreto prevê a participação de autista no sistema educacional inclusivo e dá a garantia do direito ao acompanhante na IES, caso seja comprovada a necessidade, e do cuidado integral da saúde, com qualificação da rede de atenção psicossocial.

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

10.1. Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão

Os procedimentos de autoavaliação institucional da Faculdade FASIPE foram estabelecidos na proposta do Projeto de Autoavaliação Institucional, a seguir reproduzida.

I - PROJETO DE AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, da **Faculdade FASIPE**, está devidamente implementada e em funcionamento, sendo que o projeto de Autoavaliação da Faculdade FASIPE foi elaborado em cumprimento a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem como base as disposições contidas na Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, e as Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições e as Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação, editados pela CONAES.

A CPA da Faculdade FASIPE é constituída por:

a) 01 (um) representante do corpo docente;
b) 01 (um) representante do corpo discente;
c) 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo;
d) 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

O SINAES fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. É integrado por três modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos: 1) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), que se desenvolve em duas etapas principais: (a) autoavaliação – coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES; (b) avaliação externa – realizada por comissões designadas pelo INEP; 2) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG); 3) Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Em decorrência de sua concepção, o SINAES está apoiado em alguns princípios fundamentais para promover a qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e especialmente do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Esses princípios são: responsabilidade social com a qualidade da educação superior; reconhecimento da diversidade do sistema; respeito à identidade, à missão e à história das Instituições; globalidade institucional pela utilização de um conjunto significativo de indicadores considerados em sua relação orgânica; continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional para cada instituição e o sistema de educação superior em seu conjunto.

No contexto do SINAES, a autoavaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da Instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Para a Faculdade FASIPE a autoavaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resultará uma autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de autoavaliação, a Faculdade FASIPE assume como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

- Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a Instituição;
- Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;
- Respeito à identidade das IES, isto é, consideração das características próprias da Instituição;
- Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;
- Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

Adicionalmente, são pressupostas algumas condições fundamentais, a saber: equipe de coordenação; participação dos integrantes da Instituição; compromisso explícito dos dirigentes da Faculdade

FASIPE em relação ao processo avaliativo; informações válidas e confiáveis; uso efetivo dos resultados; avaliação externa – os resultados da autoavaliação serão submetidos ao olhar externo de especialistas.

II – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A Autoavaliação tem por objetivos gerais:

- Avaliar a Instituição como uma totalidade integrada, permitindo a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando à melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;
- Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

São objetivos específicos:

- Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da Instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;
- Identificar os acertos da Instituição e as possíveis causas dos seus problemas e deficiências;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da Instituição com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

III – ETAPAS DA AUTOAVALIAÇÃO

O processo de Autoavaliação da Faculdade FASIPE se desenvolve em 03 (três) etapas, conforme sugerido no documento do INEP: “Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições”.

A primeira etapa consiste no “Planejamento e Preparação Coletiva”; a segunda etapa consiste no “Desenvolvimento do Projeto Proposto” e a terceira etapa consiste na “Consolidação do Processo e Programação de Redirecionamento”.

Etapa I – Planejamento e Preparação Coletiva

O objetivo desta etapa é planejar a Autoavaliação, sensibilizar, estimular e envolver os atores no processo. Nesta etapa, estão os docentes, discentes, técnico-administrativos e comunidade externa e prevê as seguintes ações:

- Reuniões da CPA, com a função de coordenar e articular o processo de Autoavaliação;
- Planejamento da Autoavaliação, com a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e cronograma;
- Sensibilização da comunidade acadêmica, buscando o envolvimento com o processo.

Etapa II – Desenvolvimento do Projeto Proposto

O objetivo desta etapa é a concretização das atividades que foram programadas na proposta de Autoavaliação. Esta etapa prevê as seguintes ações:

- Definição dos grupos de trabalho;
- Realização das técnicas programadas, como: seminários, painéis de discussão, reuniões técnicas e sessões de trabalho;
- Construção dos instrumentos de avaliação (questionários, entrevistas e/ou outros);
- Definição dos recursos envolvidos no processo avaliativo;
- Aplicação dos instrumentos de avaliação;
- Definição da metodologia de análise e interpretação de dados;
- Elaboração dos relatórios de avaliação.

Etapa III – Consolidação do Processo e Programação de Redirecionamento

O objetivo desta etapa é o de incorporar os resultados da avaliação e buscar, por meio destes, a melhoria da qualidade na Instituição. As ações previstas nesta etapa são:

- Organização das discussões dos resultados pela comunidade acadêmica e administrativa;
- Elaboração de documento final, que deve expressar os resultados das discussões e a análise e a interpretação dos dados;
- Divulgação para a comunidade dos resultados obtidos;
- Planejamento da aplicação dos resultados, visando ao saneamento das deficiências encontradas;
- Re-planejamento do novo ciclo.

IV – METODOLOGIA DA AUTOAVALIAÇÃO

A metodologia do processo de Autoavaliação da Faculdade FASIPE se constitui das seguintes ações:

- Reuniões da Comissão Própria de Avaliação – CPA, com a função de coordenar e articular o processo de Autoavaliação;

- Planejamento da Autoavaliação, com a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e cronograma;
- Sensibilização da comunidade acadêmica, buscando o envolvimento com o processo;
- Definição das ações dos diversos grupos de trabalho;
- Realização de seminários, painéis de discussão, reuniões técnicas e sessões de trabalho;
- Construção e/ou aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação (formulários, questionários, entrevistas e/ou outros);
- Aplicação dos instrumentos de avaliação;
- Análise e interpretação de dados;
- Organização das discussões dos resultados pela comunidade acadêmica e administrativa.

V – DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, serão objetos de avaliação 10 dimensões, a saber:

- Dimensão 01: Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Dimensão 02: Perspectiva Cientifica e Pedagógica Formadora: Políticas Normas e Estímulos para o Ensino, a Pesquisa, a Pós-Graduação, a Extensão;
- Dimensão 03: Responsabilidade Social da Instituição;
- Dimensão 04: Comunicação com a Sociedade;
- Dimensão 05: Políticas de Pessoal, Carreiras, Aperfeiçoamento e suas Condições de Trabalho;
- Dimensão 06: Organização e Gestão da Instituição;
- Dimensão 07: Infraestrutura Física e Recursos de Apoio;
- Dimensão 08: Planejamento e Avaliação;
- Dimensão 09: Políticas de Atendimento aos Estudantes;
- Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira.

Os relatórios de autoavaliação são organizados em cinco eixos, contemplando as dez dimensões do SINAES, sendo:

- Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional: considera a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do SINAES. Inclui também um Relato Institucional que descreve e evidencia os principais elementos do seu processo avaliativo (interno e externo) em relação ao PDI, incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.
- Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional: contempla as dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES.

- Eixo 3 - Políticas Acadêmicas: abrange as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do SINAES.
- Eixo 4 - Políticas de Gestão: compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES.
- Eixo 5 - Infraestrutura Física: corresponde à dimensão 7 (Infraestrutura Física) do SINAES.

VI – INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

O processo de Autoavaliação é composto por diversos instrumentos, alguns já disponíveis e outros em elaboração, tanto externos quanto internos, tendo como representação oficial a CPA.

Instrumentos Externos

Constituem instrumentos externos de fonte de dados e informações: a Avaliação Institucional Externa, o IGC, a Avaliação dos Cursos de Graduação, o ENADE, o CPC e a avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* realizada pela CAPES.

Instrumentos Internos

Os instrumentos de avaliação interna serão desenvolvidos a partir da definição das variáveis e dos itens de controles da qualidade associados a cada uma das 10 dimensões contidas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004. Esses instrumentos deverão contemplar abordagens quantitativas e qualitativas. A escala de valores de 1 a 5, a serem atribuídos às dimensões avaliadas, guarda analogia com o critério de pontuação preconizado para o SINAES

A definição dos instrumentos é resultado dos trabalhos dos grupos constituídos por dimensão de avaliação. A princípio, foram selecionados os seguintes instrumentos: entrevistas com os dirigentes da Faculdade FASIPE e porcentagem representativa de professores, técnico-administrativos e discentes, seguindo-se as 10 dimensões propostas; questionários para análise do tipo *survey,* com todos os membros da Instituição; grupos focais; pesquisa *online,* análise documental e observação, e etc.

Além disso, a serão aplicados instrumentos para acompanhamento e avaliação, com destaque para:

- Perfil socioeconômico e educacional dos candidatos ao vestibular;
- Instrumentos do processo de avaliação do desempenho do pessoal da Instituição, que contempla a avaliação geral do desempenho docente;
- Avaliação do docente pelo discente;
- Avaliação do desempenho do pessoal técnico-administrativo.
- Avaliação do desempenho coletivo de setores da Instituição;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Pesquisa de satisfação do cliente externo.

VII – FORMAS DE ANÁLISE E DE TRATAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

Inicialmente se procederá a coleta dos dados e informações necessárias ao trabalho. A coleta é direta e periódica, com intervalos de tempo constantes. Obtidos os dados, estes serão cuidadosamente criticados a procura de possíveis falhas e imperfeições, a fim de não se incorrer em erros grosseiros que possam influir sensivelmente nos resultados. Esta crítica interna visa à observação dos elementos originais dos dados da coleta.

O tratamento dos dados e informações consiste no processamento destes dados obtidos e na sua disposição mediante critérios de classificação manual e/ou eletrônica. Os dados serão apresentados sob forma de tabelas e gráficos, para tornar mais fácil o seu exame assim como do objeto de tratamento estatístico.

Após a apresentação dos dados serão calculadas as medidas típicas convenientes para proceder à análise dos resultados obtidos, através de métodos estatísticos; e obter dessa análise os resultados que permitiram concluir e realizar previsões a cerca dos itens avaliados. O relato das conclusões, de modo que sejam facilmente entendidas por quem as for usar na tomada de decisões, como todo o trabalho de Autoavaliação será de responsabilidade da CPA.

Por meio de sondagem, de coleta de dados e de recenseamento de opiniões, poder-se-á conhecer a realidade institucional, o corpo social, os recursos financeiros disponíveis, a qualidade da infraestrutura e as expectativas da comunidade sobre a Instituição e desta com a comunidade, para rever suas metas, seus objetivos com maior possibilidade de serem alcançados a curto, médio ou longo prazo.

O tratamento dos dados será realizado então por métodos estatísticos e os resultados serão sistematizados para maior compreensão e utilização mais adequada.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permite compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da Instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

VIII – PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

O processo de Autoavaliação deve ser realizado e divulgado, conforme cronograma traçado pela CPA. Na sua totalidade, a realização da Autoavaliação, considerando todas as suas etapas, ter uma periodicidade de trienal.

A periodicidade da avaliação de cada dimensão é definida, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendidas as instruções da Lei nº 10.861/2004, da Portaria MEC nº 2.051/2004, e dos documentos “Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições” e “Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições”. A definição da periodicidade depende de cada dimensão avaliada. Alunos e professores, por exemplo, deverão ser avaliados semestralmente. A periodicidade das demais dimensões depende sobremaneira das metas definidas para a avaliação.

Anualmente, a CPA promove a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de Autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

10.2. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004 será constituída a Comissão Própria de Avaliação – CPA, responsável por desenvolver e executar as atividades de Autoavaliação institucional no âmbito da Faculdade FASIPE.

A CPA é o órgão responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação da Faculdade FASIPE, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos governamentais competentes.

O desenvolvimento das atividades da CPA dar-se-á com autonomia em relação ao Conselho Administrativo Superior e demais órgãos colegiados existentes na Faculdade FASIPE.

Na sua composição, a CPA conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

As definições quanto à duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA serão objeto de regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Administrativo Superior. Entretanto, conforme destacado anteriormente, a CPA será constituída por: 01 (um) representante do corpo docente; 01 (um) representante do corpo discente; 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo; 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

Os representantes serão escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo avaliativo. Para assegurar sua legitimidade junto à comunidade acadêmica, no processo de escolha dos seus membros serão consultados os agentes participantes do processo.

A CPA tem todo o apoio institucional para a realização plena do processo de Autoavaliação da Faculdade FASIPE.

A Autoavaliação da Faculdade FASIPE, liderada pela Comissão Própria de Avaliação, contam com a participação de toda a comunidade acadêmica, técnica e administrativa, além de representantes da sociedade civil organizada.

Na própria composição da CPA ha representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e corpo técnico-administrativo, além de representantes da sociedade civil organizada. Por outro lado, os grupos de trabalho que venham a ser constituídos deverão contar também, sempre que possível, com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos.

A participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa pode ser verificada em todas as etapas da Autoavaliação.

> Na Etapa I – Planejamento e Preparação Coletiva o planejamento será discutido com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Além disso, a Autoavaliação exige o envolvimento de toda a comunidade na construção da proposta avaliativa.
>
> Na Etapa II – Desenvolvimento do Projeto Proposto será definida a composição dos grupos de trabalho envolvidos na Autoavaliação, atendendo aos principais segmentos da comunidade

acadêmica, técnica e administrativa. Nesta etapa, a comunidade participará mediante a apresentação de informações voltadas para o preenchimento dos instrumentos de avaliação.

Na Etapa III – Consolidação do Processo e Programação de Redirecionamento os resultados organizados serão discutidos com a comunidade. Além disso, a divulgação possibilita a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa.

10.3. Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento da Instituição, promovendo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, é realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de Autoavaliação, e, quando disponíveis, dos resultados da Avaliação Institucional Externa, do IGC, da Avaliação dos Cursos de Graduação, do ENADE, do CPC e da avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* realizada pela CAPES.

Os resultados servirão para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades, envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas.

O conhecimento gerado pela avaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, técnica e administrativa, aos avaliadores externos e à sociedade, tem uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas que comprometam a Instituição com o futuro.

Considera-se que esse conhecimento associado às mudanças e desafios que vêm se apresentando para a sociedade como um todo, possibilita a Faculdade FASIPE o estabelecimento de novos patamares institucionais, como indutora do desenvolvimento sustentável e de relevância social.

Dessa forma, os resultados da avaliação serão encaminhados ao Conselho Administrativo Superior, a quem compete a (re) definição e implementação das políticas que o processo avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiarão as ações internas e a (re) formulação do Plano de Desenvolvimento da Instituição e do Projeto Pedagógico Institucional.

Assim, o processo de Autoavaliação institucional produz subsídios para proposição de melhorias para o próximo PDI da Instituição, buscando nos relatórios da CPA e nas sugestões neles contidas instrumentos de correção de rotas e de estabelecimento de condutas para melhoria da estrutura organizacional, bem como a adoção de ações necessárias para o saneamento de deficiências identificadas e o fortalecimento de outras ações para consolidar a missão da Instituição.

Os resultados da avaliação serão amplamente divulgados. Para tanto, deverão ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação deve propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

Soma-se a autoavaliação do curso, a avaliação institucional conduzida pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, conforme orientações do Ministério da Educação. A autoavaliação de curso se articula com a avaliação institucional, uma vez que ambas visam à consecução de objetivos comuns, relacionados à qualidade do curso e do crescimento institucional com vistas a ajustes e correções imediatas, viabilizando a implementação de novas atividades pedagógicas relevantes ao processo ensino-aprendizagem.

11. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas em geral, pela Faculdade FASIPE incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e do Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da Faculdade FASIPE colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária da Faculdade podendo delegá-la no todo ou em parte, ao Diretor. Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

11.2 Planos de Investimentos

No período 2017/2021, a Faculdade FASIPE dará continuidade ao crescimento natural das turmas dos cursos de graduação implantadas na vigência do PDI anterior.

Dessa forma, os investimentos previstos estão relacionados à ampliação da infraestrutura física e acadêmica da Instituição para atender as propostas dos cursos, conforme cronograma de expansão da infraestrutura para o período de vigência do PDI.

Além disso, nesse período os investimentos também estarão direcionados para a aquisição, expansão e atualização do acervo específico dos cursos, assim como para a expansão dos equipamentos de informática e dos recursos tecnológicos e de áudio visual.

A Faculdade previu ainda recursos para investimento na capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo, nas políticas de investigação científica e extensão, e na avaliação institucional

11.3 Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira

Segue abaixo o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira para o período 2017/2021 da **Faculdade FASIPE**:

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRO					
RECEITAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Anuidade / Mensalidade					
Bolsas (-)					
Diversos (+)					
Financiamentos (+)					
Inadimplência (-)					
Serviços (+)					
Taxas (+)					
TOTAL					
DEPESAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Acervo Bibliográfico					
Aluguel					
Despesas Administrativas					
Encargos					
Equipamentos					
Eventos					
Investimentos					
Manutenção					
Mobiliário					
Pagamento de Pessoal Administrativo					
Pagamento de Professores					
Investigação científica e Extensão					
Treinamentos					
TOTAL					

Verifica-se o equilíbrio na projeção e crescimento institucional proposto pela **Faculdade FASIPE.**

12. ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR OU ATO DE CRIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.175, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007

***Pg. 23. Seção 1. Diário Oficial da União (DOU) de 06/12/2007**

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Parecer nº. 240/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n 23000.017313/2006-04 Registro SAPIEnS n 20060005697, bem como a conformidade do Regimento da Instituição, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1 Credenciar a **Faculdade FASIPE, mantida pela FASIPE Centro Educacional Ltda**., a ser instalada na Rua Carine, n° 11, bairro Residencial Florença, ambas na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 2 Nos termos do art. 10, § 7 do Decreto n 5.773/2006, o credenciamento é valido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subseqüente a este ato, referente à avaliação das instituições de educação superior, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a três anos, a instituição deverá solicitar seu recredenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4 , do mesmo Decreto.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

13. ANEXOS

DOCUMENTOS - SITUAÇÃO LEGAL

Atos constitutivos
CONTRATO SOCIAL.pdf

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL.pdf

Inscrição no cadastro de contribuintes do Estado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ESTADO.pdf

Inscrição no cadastro de contribuintes do Município
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO MUNICIPIO.pdf

Comprovante de CNPJ
COMPROVANTE DO CNPJ.pdf

Certidão de regularidade com FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.pdf

Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS)
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS.pdf

DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL

Fazenda Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DO ESTADO.pdf

Fazenda Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf

DOCUMENTOS - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Balanço

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2016.pdf

Demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANO DE 2016.pdf